



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



3. Emitir o Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizar em arquivos as informações de Guia Rescisório do FGTS – GRRF, quando necessário.
4. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração.
5. Permitir o pagamento das férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado, com o respectivo 1/3 adicional e médias periódicas.
6. Emitir os Avisos e Recibos de Férias.
7. Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período.
8. Deve possibilitar cálculos de férias individuais, quando ocorre a venda dos 10 dias permitidos por Lei, transformando em Abono Pecuniário.

02 - SISTEMA INTEGRADO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Módulo I – Cadastro de Fornecedor (CRC)

1. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato.
2. Possibilitar a cadastrar as informações do balanço dos fornecedores no sistema para que o mesmo possa calcular automaticamente os índices de liquidez.
3. Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores.
4. Permitir que o sistema avise quando for utilizado um fornecedor que teve contrato suspenso.
5. Manter informações cadastrais das linhas de fornecimento dos fornecedores.
6. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores.
7. Calcular os índices de liquidez automaticamente após o preenchimento do balanço patrimonial.
8. Mostrar tela de aviso de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores ao tentar abrir o cadastro de fornecedores.
9. Emitir relatórios de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores.
10. Ao cadastrar um fornecedor ter opção de definição do tipo de fornecedor de acordo com a lei complementar 123/2009
11. O sistema deve permitir fazer pesquisas através de link, para os sites do INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal.
12. O sistema deve efetuar o controle de ocorrências dos fornecedores de materiais, serviços e obras como histórico de alterações no cadastro e restrições sofridas como multas e outras penalidades.
13. Permitir que o relatório de certificado de registro cadastral – CRC – possa ser parametrizado pelo próprio usuário.

Módulo II – Sistema de Compras

1. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação (processo administrativo) até o julgamento, registrando as atas, deliberação (preço global), mapa comparativo de preços.
2. Possibilitar que através do módulo de compras possa ser feito o planejamento (previsão de consumo) para cada setor dentro de um período.
3. Poder consolidar os planejamentos de compras gerando pedido de compras automaticamente.
4. Permitir a geração de pedido de compras possa ser feito pelo próprio sistema em cada secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



5. Possuir integração com o sistema de licitações permitido verificar o andamento dos processos de compras.
6. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras informando datas de designação ou exoneração e os membros da comissão.
7. Emitir quadro comparativo de preço após o processo de cotação para ver qual foi o vencedor da menor proposta.
8. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa e preço sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
9. Ter recurso de encaminhar os pedidos de compras para pesquisa de preço, licitação ou autorização de fornecimento.
10. Emitir resumo dos pedidos de compra em andamento, informando em que fase o mesmo se encontra e também sua tramitação no protocolo
11. Todas as tabelas comuns aos sistemas de compras, licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
12. Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva.
13. Possuir integração com o sistema de arrecadação criticando se o fornecedor possuir débitos fiscais.
14. O Módulo de Compras não deverá permitir a alteração da descrição do material após sua utilização;
15. Ter controle através de alerta e relatório no sistema quando o limite de dispensa de licitações for excedido de acordo com o tipo de material / serviço.
16. Permitir a geração automática de autorização de fornecimento a partir da execução do processo de licitação.
17. Realizar o controle do total das compras dispensáveis (sem licitações). Possibilitar a geração de ordem de compra pegando os dados da requisição. Caso utilize cotação de planilha de preços o sistema deverá pegar os valores automaticamente.
18. Emitir relatório de autorização de fornecimento.
19. Possuir Integração com o software de protocolo, podendo o processo ser gerado automaticamente conforme parametrização no ato do pedido de compra.
20. Emitir relatório de valores médios de processos de pesquisa de preço para licitação.
21. Ter recurso de consolidar vários pedidos de compras para formação de licitação.
22. Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "lay-out" e ordens selecionáveis.
23. Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem utilizados para justificativa da dispensa de licitação.
24. Ter opção de na conclusão da pesquisa de preços possa ser encaminhado para o setor de contratos.
25. Possibilita anular um processo de compra justificando a sua decisão.

Módulo III – Sistema de Licitação

1. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo.
2. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços.
3. O Módulo de Licitações não deverá permitir a utilização das despesas sem que haja disponibilidade orçamentária.
4. O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação seqüencial, ou por modalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



5. O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada.
6. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
7. O Módulo de Licitações deverá permitir copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
8. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema.
9. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.
10. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
11. Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa, licitação deserta, fracassada ou revogada.
12. Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.
13. Ter modelos para todos os textos de licitações.
14. Utilizar o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços
15. Ter configuração de julgamento por técnica, definidos as questões e as resposta.
16. Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação.
17. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado.
18. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos.
19. O Módulo de Licitações deverá permitir a impressão de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas
20. O Módulo de Licitações deverá permitir gerar entrada no almoxarifado a partir da liquidação da mercadoria.
21. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
22. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecidos em Lei através do objeto da compra.
23. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material.
24. Permitir as seguintes consultas a fornecedor: Fornecedor de determinado produto; Licitações vencidas por Fornecedor;
25. Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "lay-out" e ordens selecionáveis.
26. Possuir recursos de fala que ao término de confecção de uma ata a mesma possa ser lida automaticamente pelo sistema para os fornecedores e membros da comissão
27. O sistema de compras deve sinalizar automaticamente empates no julgamento de preços, de acordo com lei complementar 123/2006, mostrando os valores mínimos e máximos, inclusive a cada rodada de lance do pregão presencial.
28. Indicar quais são as empresa empatadas na fase de julgamento dos preços.
29. Possuir julgamento por maior desconto, ou melhor, oferta
30. Possibilitar que no tipo de julgamento de desconto, ou melhor, oferta as propostas de preços possam ser lançadas em porcentagem inclusive os modelos de ata, homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](https://www.youtube.com/c/CâmaraInforma)



1. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico.
2. Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço.
3. Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores.
4. Conter base de preços registrados.
5. Gerar automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço.
6. Gerar termo de compromisso para o fornecedor vencedor.

Módulo V – Pregão Presencial

1. Ter modulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo.
2. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens.
3. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automática por Item, classificação de material/serviço ou global.
4. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão.
5. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens.
6. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão.
7. O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação (Lei 10.520).
8. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor.
9. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão.
10. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.

Módulo VI – Sistema de Contratos

1. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho
2. Possibilitar que possa ser criado o modelo de contratos com campos de mesclagem para serem usado pelo sistema.
3. O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de entrega dos itens dos contratos
4. O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de pagamentos dos contratos
5. Fazer com que a geração do contrato seja automático sem que o usuário tenha que re-digitar todo o processo.
6. O modulo de contrato deverá controlar o saldo de material contrato.
7. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data
8. Registrar as medições da execução do contrato informando o percentual de conclusão a cada medição
9. O sistema deve possibilitar cadastramento de aditamento contratual
10. O sistema deverá sinalizar com antecedência o vencimento dos contratos.
11. O sistema deverá controlar os contratos por unidade gestora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



MEMORANDO INTERNO

Data: 25/03/2022

Para: Mesa da Câmara Municipal de Araçuaí

De: Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí.

REF: Contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal.

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Araçuaí buscando sempre a cada dia aperfeiçoar seus serviços, e tendo em vista que expirou o contrato a empresa responsável pela concessão de licença do sistema de informatização, é que solicito a abertura de Procedimento Administrativo de Licitações para contratação da proposta mais vantajosa para implantação do sistema, a solicitação se faz necessária tendo em vista que é imprescindível para continuidade dos serviços, dos objetivos e metas estabelecidas pelo TCEMG.

Em anexo, Termo de Referencia detalhado bem como cotação de preços para contratação dos serviços.

Cabe ressaltar que em o último contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araçuaí através de Processo Administrativo de Licitação nº001/2018 Pregão Presencial Nº 001/2018 firmado com a empresa E&L Produções e Software foi fixada no valor de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Após realização de pesquisa de mercado, o valor médio contratado foi de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), entendo que o referido aumento ocorreu em virtude de várias períodos de inflações vividos pelo nosso país durante esses 04 anos, não sendo possível auferir valores inferiores.

Atenciosamente,


Tiago Gonçalves Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal
Média de Preço	R\$ 66.000,00

2 – DETALHAMENTOS DO OBJETO

2.2 - ITEM 01 - contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente termo de referência, compreendendo o seguinte:

Item	SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO
01	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
02	Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações
03	Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica
04	Sistema Integrado de Controle de Frotas
05	Sistema Integrado de Portal da Transparência
06	Sistema Integrado de Controle do Estoque de Materiais
07	Sistema Integrado de Administração de Bens Patrimoniais

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA TODOS OS SISTEMAS

(Exceto para aqueles com características próprias, tais como os módulos web)

1. O Software de Gestão Pública Integrado (tipo ERP) deverá ser um sistema “multiusuário”, “integrado”, “on-line”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
2. Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
3. Funcionar em rede com servidores Windows Servers e estações de trabalho com sistema operacional Windows 98, NT, 2000 ou XP;
4. Ser desenvolvido em interface gráfica;
5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
6. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
7. Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
8. Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e usuário;
9. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
10. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
11. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
12. Permitir que os relatórios sejam salvos em extensão de arquivos “.rtf, .txt e .xls” de forma que possam ser importados por outros aplicativos;
13. Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
14. Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos etc;
15. Possuir ajuda on-line (help);
16. Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados;
17. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online;
18. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints;
19. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a Internet como meio de acesso;
20. Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões;
21. Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte;
22. Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas;
23. Possuir Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL;
24. O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



25. As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados;
26. O sistema deverá permitir a realização de “cópias de segurança” dos dados, de forma “on-line” e com o banco de dados em utilização;
27. O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
28. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
29. O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
30. Utilização da tecnologia com coleta de dados através de Palm ou Celular (Mobile) para levantamentos técnicos como inventário de almoxarifado e patrimônio;
31. O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
32. Possuir ferramenta de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados;
33. Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. Esta ferramenta deverá ser propriedade da empresa fornecedora do Sistema ERP de Administração Pública;
34. Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

01 SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS

Módulo I – Recursos Humanos

1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data).
2. Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário e Carga Horária Semanal.
3. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, Comissionados e Contratos temporários.
4. Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição.
5. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores.
6. Estabelecer um único cadastro de pessoas para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalharam no Órgão Público e permitir controlar todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter.
7. Permitir contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo da bases para INSS.
8. Validar dígito verificador do número do CPF.
9. Validar dígito verificador do número do PIS.
10. Localizar servidores por nome ou parte dele.
11. Deve possuir consulta rápida a qualquer cadastro e local do sistema, sendo generalizada através de tecla de função.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



12. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente.
13. Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o nome do pensionista, CPF, banco e conta para pagamento.
14. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário etc., com no mínimo a nomenclatura desejada pelo órgão, vinculada ao CBO, referência salarial inicial, quantidade de vagas e data e número da Lei.
15. Permitir o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários.
16. Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte.
17. Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes.
18. Cadastrar e gerenciar os afastamentos dos servidores e sua respectiva influência no cálculo da folha.
19. Emitir relatórios com a movimentação de pessoal no período: cedido(s), ou em afastamentos temporários com ou sem benefícios pela previdência.
20. Registrar a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho e o afastamento do servidor quando houver acidente de trabalho para benefícios ao INSS.
21. Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor;
22. Emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria através da geração do cálculo atuarial (conforme layout conveniado).
23. Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s), aniversariantes do mês, direito a anuênio (ATS).
24. Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores.
25. Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos.
26. Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, salário, lotação, vínculo, regime jurídico, local de trabalho dos servidores e banco/agência/conta bancária.
27. Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos utilizando parâmetros do sistema, a partir de informações administrativas no setor, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejado.
28. Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório, a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório".
29. Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter o recursos de "gerador de arquivos txt", para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada.
30. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros.
31. Deve permitir a configuração de cabeçalhos dos relatórios, para que sejam ou não impressos com o brasão o outro logotipo que identifique a entidade.
32. Deve possuir controle de senhas e de usuários com níveis de acesso.

Módulo II – Folha De Pagamento

1. Manter histórico para cada servidor/funcionário com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais.
2. Controlar e manter o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais, 13º Salário e férias.
3. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



4. Deve permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (13º, férias, descontos legais, ATS, etc).
5. Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam ser configuradas, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário do sistema.
6. Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro.
7. Deve permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: tabelas de INSS, IRRF, salário família, Instituto, ATS.
8. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais de acordo com os padrões.
9. Possuir cadastro de diárias e emissão de autorização das mesmas.
10. Permitir o controle de consignações importadas de sistemas externos. Ex: e-consig, Credicesta.
11. Permitir o processamento das folhas de Pagamento Mensal, Rescisão, Férias, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Folhas Complementares ou de Diferenças Salariais; Inclusive de Pensão Judicial e Benefícios, permitindo recálculos da folha a qualquer momento parcial ou geral.
12. Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime.
13. Permitir recalcular um único funcionário pós cálculo da folha, para evitar a necessidade de seguir todo o procedimento de geração e cálculo da folha.
14. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.
15. Deve permitir a inclusão de variáveis fixas e mensais, as quais deverão ser também, quando necessário, geradas a partir de um gerador de variáveis.
16. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos.
17. Propiciar a inclusão de Códigos de Proventos ou Descontos Fixos no próprio cadastro do empregado, evitando a digitação mensal como uma variável.
18. Calcular automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e/ou abono família para efetivos.
19. Deve permitir o cálculo das médias de horas extras que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
20. Permitir o cálculo automático dos adicionais por tempo de serviço como o anuênio, decênio e quinquênio.
21. Calcular automaticamente as contribuições sindicais na época devida.
22. Calcular automaticamente os encargos, processar relatórios com as informações dos valores relativos a contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Instituto), de acordo com o regime previdenciário do servidor.
23. Deve emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências.
24. Emitir folha de pagamento completa ou com quebras por unidades administrativas.
25. Emitir folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido do servidor/funcionário, além de emitir por banco e agência.
26. Emitir listagem do servidor/funcionário por provento ou descontos individuais ou grupais, com valores mensais, conforme desejado.
27. Emitir folha de assinatura para recebimento de contracheques ou para outra finalidade, contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura.
28. Emissão de contracheque (pré-impresso), permitindo a livre formatação do documento pelo usuário, conforme modelo padrão utilizado pela empresa.
29. Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



30. Permitir a emissão de cheques para pagamento de servidores/funcionários;
31. Emitir os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente.
32. Atos Administrativos Legais.
33. Possibilitar a exportação automática dos dados para contabilização automática da folha de pagamento integrando com a contabilidade.
34. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado.
35. Exportar/Importar arquivos do PIS/PASEP, como cadastro de participantes, afins de lançar os valores dos abonos com pagamentos em folha na devida época solicitado pelo Banco do Brasil.
36. Permitir a geração de arquivos para o CAGED.
37. Permitir a geração da GEFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a Competência 13.
38. Permitir rotinas de comparação da base de dados da Gefip/Sefip com a folha de pagamento automaticamente através do software.
39. Disponibilizar informações em arquivos conforme pedido pela fiscalização da Receita ou Previdência. Ex.: MANAD.
40. Permitir a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente.
41. Possuir Módulo de Autônomos separado dos servidores/funcionários, porém acessando o mesmo banco de dados.
42. Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços.
43. Provisão para pagamento: salários, remunerações e benefícios do exercício
44. (novas normas da contabilidade);
45. Provisão para pagamento: Décimo terceiro salário (novas normas da contabilidade)
46. Provisão para pagamento: Férias (novas normas da contabilidade)
47. Provisão para pagamento: INSS e Instituto de Previdência – Contribuições sobre salários e remunerações (novas normas da contabilidade)

Módulo III – Atos Administrativos

1. Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse.
2. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
3. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo e/ou pecúnia com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
4. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir um lançamento de suspensão de pagamento, com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
5. Gerar automaticamente o ato administrativo após informar no cadastro as datas de início de recebimento de Insalubridade, Assiduidade, Anuidade, Posse etc. com registro nas observações funcionais do servidor.
6. Deve controlar e emitir as movimentações de pessoal e os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

Módulo IV - Rescisões, Férias e Contratos Funcionais

1. Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho (CLT), e/ou quitações de demissões conforme estatutos municipais, tanto individuais quanto coletivas ou complementares.
2. Deve permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias decorrentes de cada um.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



10. Permitir nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento) verificar se o fornecedor possui débito junto ao Município, através da integração com o sistema de tributação, sendo cada etapa configurada em informar ou bloquear a execução da mesma;
11. Integração total com o sistema de compras e licitação, importando automaticamente todas as licitações para o sistema de contabilidade;
12. Integração do sistema de contabilidade com o sistema de compras, empenhando as ordens de compras/serviços automaticamente;
13. Integração dos dados da PM com os dados de outras autarquias, possibilitando assim a consolidação dos dados automaticamente;
14. Integração automática das entradas de almoxarifado ao efetuar a liquidação;

04- SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS

1. Gerenciar e controlar gastos referentes à frota de veículos, máquinas e equipamentos;
2. Gastos com combustíveis e lubrificantes (materiais próprios ou de terceiros);
3. Gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros;
4. Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo ou geral;
5. Permitir apropriação de custos para o veículo ou equipamento permitindo inclusive apropriá-los em nível de conjunto mecânico;
6. Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
7. Manter histórico da utilização e movimentação dos agregados;
8. Manter controle efetivo e independente da vida útil dos agregados;
9. Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios;
10. Programar, emitir e controlar a execução de ordens de serviços a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo registrar as datas de abertura e fechamento, serviços realizados e despesas decorrentes;
11. Permitir registrar serviços executados por veículo, agregado, conjunto mecânico e fornecedor;
12. Programar, emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
13. Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e a distância percorrida;
14. Manter o controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
15. Manter o controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos e seus agregados;
16. Manter controle físico do estoque de peças de reposição e material de consumo no sistema ou integrado com o almoxarifado;
17. Manter total integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio;
18. Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo calculando o consumo médio e custo médio por unidade de utilização;
19. Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo/equipamento, por tipo de combustível entre outras;
20. Permitir o agendamento e controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;
21. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados como: multas, acidentes etc, registrando datas e valores envolvidos;
22. Permitir a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros).

05 - SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



1. Possibilitar publicação no portal da transparência a emissão de relatórios no que determina a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
2. O sistema deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos;
3. Os aplicativos WEB deverão ser acessíveis através de um LINK disponibilizado na própria página da Câmara;
4. Permitir através de configurações, o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades que o órgão quer demonstrar;
5. Cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
6. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
7. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros e seleção de dados de forma simples e de fácil operação.
8. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais), por meio da publicação manual (upload) de cada anexo mencionado, através de uma área administrativa do Portal.
9. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.
10. Permitir a exportação dos dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, HTML, MHT, RTF, XLS, entre outros.
11. Permitir exportar em formato CSV as informações do aplicativo, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
12. Disponibilização, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, conforme discriminação da Lei Complementar 131/2009.
13. Nas informações de Despesa, deve permitir selecionar a despesa Empenha, Liquidada e Paga;
14. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.
15. Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.
16. Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens
17. Divulgar informações sobre Contratos e Aditivos firmados pela Administração Pública
18. Exibir a listagem de processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades previstos
19. Consultar as movimentações de Bens Patrimoniais pertencentes ao município
20. Acompanhar movimentações de entrada e saída do Almoxarifado Central do órgão da Administração Municipal
21. Possibilitar através do portal da transparência a publicação das informações da Folha de Pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário base, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria.
22. Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, caso seja de interesse, bem como seus descontos e vencimentos, através de uma configuração no sistema, mediante a apresentação de Decreto/Lei Municipal apresentado pelo órgão constando essa informação.

06 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO

1. Permitir a manutenção para o cadastro de materiais quanto às informações de:
 - grupo,
 - subgrupo,
 - classificação,
 - embalagem.
2. Permite consultas ao catálogo de produtos, aplicando filtros diversos (nome, códigos, etc.);
3. Registrar os endereços físicos dos materiais.
4. Possuir controle da localização física dos materiais dentro dos estoques;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



- 5 Controlar lotes de materiais (controle de prazo de validade).
- 6 Controlar as aquisições de materiais/mercadorias por notas fiscais e os gastos por requisição
- 7 Gerar automaticamente a entrada da nota fiscal a partir de uma ordem de compra, podendo esta ser integral ou parcial, mostrando assim a integração com o sistema de compras.
- 8 Possibilidade de importação de Nota fiscal Eletrônica (Nfe).
- 9 Sistema de almoxarifado integrado ao patrimônio, efetuando a incorporação de bens quando for o caso;
- 10 Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação e devolução) no almoxarifado.
- 11 Permite transferência entre almoxarifados, efetuando atualização no estoque;
- 12 Controlar o atendimento as requisições de materiais.
- 13 O sistema deve trazer no momento da requisição automaticamente o lote com validade que está para vencer.
- 14 Dar baixa automática no estoque pelo fornecimento de material através da aplicação imediata.
- 15 Para a distribuição de materiais deverá ser utilizado os centros de custos/locais para controle do consumo.
- 16 As requisições poderão ser feitas através da WEB, efetivando a integração dos setores solicitantes ao almoxarifado, que não possuem acesso à rede do órgão.
- 17 Todas as movimentações de entradas, saídas e transferências deverão ser bloqueadas durante a realização do inventário. Permitir informar o registro de abertura e fechamento do processo de inventário.
- 18 Permitir a geração de pedidos de compras pelo sistema de almoxarifado;
- 19 O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações efetuadas nos diversos almoxarifados municipais.
- 20 Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material.
- 21 Emitir relatório de requisições de materiais por centro de custo.
- 22 Emitir etiquetas para localização dos materiais dentro do almoxarifado físico.
- 23 Emitir relatório de entradas por nota fiscal e/ ou fornecedor.
- 24 Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote.
- 25 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais.
- 26 Emitir relatórios destinados à Prestação de Contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado;
- 27 Relatório demonstrativo dos materiais acima do máximo permitido em estoque.
- 28 Relatório sintético de estoque físico e financeiro por almoxarifado.
- 29 O software de almoxarifado deverá dispor do recurso de "gerador de relatórios", que possibilite o usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.
- 30 Permitir que cada setor elabore sua própria requisição de material.
- 31 Histórico de acessos dos usuários que executaram rotinas no sistema;
- 32 Opção de visualizar os relatórios em tela antes da impressão;
- 33 Importar centros de custos, materiais e fornecedores do sistema compras visando o cadastro único;
- 34 O acesso dos usuários será conforme a hierarquia definida pela gestão, possuindo acesso somente a almoxarifados específicos.
- 35 Possibilitar a configuração de cotas financeiras ou quantitativas por grupo de materiais ou por materiais para os diversos centros de custos.
- 36 Possuir controle de limites mínimo, máximo e de ponto de reposição de saldo físico em estoque;
- 37 Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.

07 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

1. O patrimônio deverá ser integrado ao sistema de almoxarifado, de modo que ao efetuar o



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



- recebimento de equipamentos direcionados ao patrimônio, o sistema informe qual (is) aquisição (ões) pendente(s).
2. Cadastrar as informações dos bens móveis, inclusive veículos, imóveis próprios e locados com todos os dados necessários ao controle de patrimônio, registrando a identificação do setor e pessoa responsável pelo bem.
 3. O sistema de Patrimônio Público deve possibilitar a manutenção e controle dos dados pertinentes aos Bens móveis, imóveis, semoventes e intangíveis, de maneira efetiva desde o cadastramento, a classificação e a movimentação.
 4. Possibilitar a incorporar ou não incorporar o valor do bem no patrimônio.
 5. Possibilitar fazer uma ou várias cópias de cadastro de bem e gerando automaticamente o código da placa a partir do código inicial informado, copiando as características do bem.
 6. Consultar aos bens por número de tombamento, data de aquisição, número do documento e número/ ano do empenho.
 7. No cadastro de bem, deverá conter o registro de sua garantia.
 8. Listar através de relatório os bens que estão com a garantia para vencer.
 9. Incluir imagem (ns) do bem a fim de auxiliar na sua localização.
 10. Ter parâmetros para que possam ser incluídos novos campos no cadastro de Bens (móveis e imóveis) para informações adicionais.
 11. Emissão de etiquetas de patrimônio, contendo número do tombamento, especificação do bem e código de barras.
 12. O sistema deverá permitir o registro de bens recebidos ou cedidos em comodato.
 13. Permitir registrar o número da plaqueta anterior do bem a fim de auditorias.
 14. Informar o processo de compra, número da ordem de fornecimento e processo administrativo, referentes ao item patrimonial, demonstrando assim a integração com os sistemas de compras e protocolo.
 15. Ter o recurso digitalização de documentos na tela de cadastro de bens, como: nota fiscal e ou outros documentos. Permitir inserir também pelo menos documentos nos formatos PDF, DOC, JPG, ODT, BMP, PNG e XLS.
 16. Emitir relação de bens por produto.
 17. Emitir relatório de relação simples de bens, por tipo, bem e tipo de aquisição.
 18. O Termo de Guarda e Responsabilidade poderá ser cadastrado de forma individual ou por coletivo dos bens.
 19. Registrar as comissões de inventário informando: número do decreto/portaria, os membros e sua respectiva vigência.
 20. Emissão do relatório demonstrando os bens em inventariados: Localizados e pertencentes ao setor; Localizados mas pertencentes a outro setor; e Não Localizados;
 21. Emitir relatório do inventário por unidade administrativa.
 22. Permitir registrar os motivos das baixas dos bens do patrimônio público (venda, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros).
 23. A baixa de bens poderá ser individual ou coletiva de bens.
 24. Dar baixa de bens que não foram localizados no setor durante o registro do mesmo na tela de inventário.
 25. Registrar as baixas e emitir o Termo de Baixa com as seguintes informações: número da guia, data da baixa, motivo, código e especificação do bem.
 26. Emissão de relatório de baixas por classe ou localização do bem.
 27. A transferência de bens poderá ser individual ou coletiva.
 28. Efetuar a transferência de bens localizados no setor mas pertencentes a outro, durante o registro do inventário.
 29. Na tela de transferência deverá ser informado o número do documento autorizador.
 30. Emitir o Termo de Transferência com pelo menos as seguintes informações: número da guia, data de transferência, origem e destino (local e responsável), número do bem e especificação.
 31. A depreciação de bens poderá ser individual, ou conforme critérios estabelecidos na seleção.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



32. O sistema deve permitir que as fórmulas de depreciação/ reavaliação e as seleções sejam criadas pelo usuário.
33. Registrar o responsável pela conformidade da reavaliação/ depreciação.
34. Relação de reavaliações e depreciações por localização ou classe.
35. Possuir rotina de agregação de bens. Estes deverão ser tratados como um único bem, podendo desvinculá-los a qualquer momento.
36. Controlar bens alienados e sua vigência.
37. Emitir relatório de nota de alienação.
38. Controle de bens assegurados, informando seguradora, vigência e itens segurados.
39. Controlar os bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos da movimentação, tais como: data de envio, se é manutenção preventiva ou corretiva, valores, possibilitando a emissão de relatório de nota de manutenção, bens em manutenção em aberto e efetuadas.
40. Emitir relatório destinado à prestação de contas;
41. Manter o registro histórico das movimentações dos bens, e emitir o relatório analítico de todas as movimentações ocorridas durante sua vida útil.
42. O software de patrimônio deverá dispor do recurso de "gerador de relatórios", que possibilite o usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.
43. Permitir visualização da versão do sistema que está sendo utilizada.

2.2.1 - CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Todos e quaisquer custos referentes Migração, Implantação, Customização do Sistema e Aplicativos e Treinamento correrão por conta da empresa vencedora do certame.

A Contratada deverá disponibilizar técnicos capacitados para atuarem na implantação e garantirem o perfeito funcionamento dos programas objeto deste instrumento, os quais deverão dar expediente normal na sede da contratante (durante o prazo de implantação e treinamento), ficando a contratada responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

A implantação dos sistemas supra referidos se dará em até 10 dias após assinatura do contrato, data em que se inicia o treinamento do pessoal para sua utilização e domínio dos aplicativos oferecidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido, provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, e definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeito funcionamento do mesmo, e consequente aceitação.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

3.1 Os serviços contratados deverão ser prestados na sede Administrativa da Câmara Municipal, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratante.

5. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

5.1 A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 8.906/94, pelas disposições do Código Civil, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



6. DAS VISITAS À CÂMARA

6.1 As visitas de representante (s) da Empresa Contratada deverão ocorrer sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara ou quando se fizerem necessárias à execução dos serviços, neste caso a critério da Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



44. Permitir o controle de empenhos de restos a pagar;
45. Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar, bem como a anulação destas;
46. Controlar os saldos dos empenhos que já estão anexados a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento do mesmo;
47. Controlar os saldos das liquidações que já estão anexadas a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento da mesma liquidação;
48. Permitir em todas as anulações informar complemento dos históricos referente à transação efetuada;
49. Permitir que os lançamentos do financeiro sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora poderá consultar estes lançamentos;
50. Manutenção de um cadastro de favorecidos, empresas (CNPJ), pessoas físicas (CPF) e servidores (matrícula);
51. Inscrição de restos a pagar processado e não processado;
52. Integrar todas as contas do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de Controle cujas movimentações são registradas simultaneamente;
53. Efetuar, a partir da implantação, a operacionalização do sistema através do empenhamento, liquidação, baixa de empenho, lançamento da receita e administração orçamentária, gerando automaticamente os lançamentos na contabilidade, orçamento e tesouraria;
54. Permitir que os dados orçamentários e de tesouraria sejam processado em datas diferentes, podendo ser parametrizados;
55. Permitir a consulta de todos os lançamentos contábeis originados pela emissão e movimentação de determinada despesa, através da numeração do empenho;
56. Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada, sendo necessário parametrizar o sistema;
57. Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão;
58. Gerenciar os contratos, licitações e convênios firmados com a entidade;
59. O sistema permite definir se a conta do plano recebe ou não lançamento contábil;
60. Permitir definir a qual Natureza da Informação e atributo pertence a conta contábil, com seleção entre: Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Controle;
61. Gerar as razões analíticas de todas as contas integrantes dos Planos de Contas.
62. Possibilitar a configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação, FUNDEF, saúde, pessoal, renúncia de receitas, evolução e projeção, informação de metas, objetivos, justificativas, caracterização, autor de emendas entre outros;
63. Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;
64. Geração dos lançamentos de abertura e verificação das inconsistências;
65. Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (relatório resumido da execução orçamentária), Artigos 54 e 55 (relatório da gestão fiscal) e Artigo 72 (despesas com pessoal);
66. Emissão de relatórios listagens contendo todas as movimentações da receita e despesa;
67. Possibilitar a emissão de relatórios configuráveis, ou seja, com a possibilidade de inclusão, agrupamento e filtro de diversas colunas com seus respectivos valores e somatórios;
68. Possuir ferramenta em que possam ser renumerados, de forma automática e organizada, os empenhos, liquidações e movimentações contábeis, seguindo a ordem cronológica.
69. Permitir utilizar o Plano de Contas Nacional (PCASP)
70. Estar totalmente compatível com as mudanças implementadas na Contabilidade Pública pela Secretaria do Tesouro Nacional.
71. Permitir o uso do controle por conta corrente segundo NBCASP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](#)



1. Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias para contabilização posterior;
2. Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias;
3. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da entidade;
4. Permitir a anulação parcial ou total de uma determinada receita;
5. Possibilitar a conciliação bancária;
6. Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
7. Permitir o controle de aplicação e resgate financeiro dentro de uma mesma conta contábil;
8. Controlar os talonários de cheques em poder da tesouraria para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
9. Permitir a identificação do contribuinte ou instituição arrecadadora para todas as receitas arrecadadas;
10. Gerar arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade gestora;
11. Possibilitar o planejamento de pagamentos via arquivo para instituições bancárias;
12. Permitir registros das estimativas de receita e de despesa do Município para os diversos meses do ano;
13. Projetar o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;
14. Possibilitar o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;
15. Possibilitar o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;
16. O sistema deverá dispor de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Cópia de Cheques, Livros, Demonstrações e o Boletim de Caixa;
17. Permitir o lançamento de investimento, aplicações e todos os demais lançamentos de débito/crédito e transferências bancárias. Controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários;
18. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extraorçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;
19. Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas contas;
20. Possuir ferramenta em que possam ser renumerados, de forma automática e organizada, as ordens de pagamento, os pagamentos e os talões de receita, seguindo a ordem cronológica;
21. Permitir a importação de dados da receita e da despesa para o setor financeiro;
22. Possibilitar o cadastro de recibo de pagamento onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do fornecedor;
23. Possibilitar o pagamento de empenhos através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;
24. Possibilitar o pagamento de liquidações através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;
25. Gerar integração automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações na receita, através da transposição de consignação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



26. Permitir que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos;
27. Permitir o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento;
28. Propiciar baixa de tributos, dívida ativa e demais arrecadações municipais por lote (arquivo bancário) ou individualmente;
29. Permitir registro de todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Borderôs, Livros, Demonstrações e o Boletim, registrando automaticamente os lançamentos;
30. Permitir registro e fornecimento de relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
31. Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias;
32. Manutenção do cadastro de contas bancárias;
33. Relatórios de repasse, onde o usuário poderá configurar as contas de receita e percentuais para cálculo de valores a repassar para a educação, saúde e outros;
34. Relatórios de boletim diário da tesouraria;
35. Relatórios de demonstrativo financeiro do caixa;
36. Relatórios de extrato bancário;
37. Relatórios demonstrativos dos cheques em trânsito;
38. Relatórios das receitas próprias e de transferências em relação ao total arrecadado, detalhando por tributo e outras receitas;
39. Relatórios de comparativo da receita orçada com a arrecadada;
40. Relatório da previsão atualizada da receita;
41. Relatórios do movimento diário da receita – analítico;
42. Relatórios do movimento diário da receita – sintético;
43. Relatórios de saldos das receitas;
44. Relatórios de balancete da receita;
45. Relatórios do demonstrativo da receita arrecadada;
46. Relatórios do balancete da receita anual;
47. Relatórios de registro analítico da receita;
48. Relatórios de receitas municipais da administração direta;
49. Relatórios de movimento da receita – extrato;
50. Relatórios de receitas extraorçamentárias;
51. Relatórios de demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extraorçamentárias);
52. Relatórios de livro caixa;
53. Relatórios de termo de abertura e encerramento;
54. Relatórios de termo de conferência de caixa;
55. Relatórios de mapa de conciliação bancária;
56. Relatórios de ordem bancária;
57. Relatórios de ordem bancária por fornecedor;
58. Relatórios de movimento de pagamento;
59. Relatórios de movimento de pagamento por natureza de despesa;
60. Relatórios de resumo de pagamentos;
61. Relatórios de cópia de cheque;
62. Relatórios de pagamento por fornecedor;
63. Relatórios de restos a pagar e seus pagamentos;
64. Relatórios diários necessários ao controle da tesouraria classificados em suas respectivas dotações/contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



1. Configuração para fechamento automática das contas do balanço;
2. Fechamento automático do balanço seja ele mensal ou anual;
3. Possibilidade de informação de dados manuais provenientes de sistemas como: Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação e demais que não estejam integrados e necessita da mesma;
4. Relatório de sumário geral;
5. Anexo I – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
6. Anexo II – resumo geral da receita;
7. Anexo II – demonstrativo da despesa por categoria econômica;
8. Anexo VII – demonstrativo por função, subfunção e programas por categoria econômica;
9. Anexo VII – demonstrativo por função, subfunção e programas por projeto/atividade;
10. Anexo VIII – demonstrativo por função, subfunção e programas conforme vínculo com os recursos;
11. Anexo IX – demonstrativo da despesa por órgão e função;
12. Anexo X – comparativo da receita orçada com a arrecadada;
13. Anexo XI – comparativo da despesa autorizada com a realizada;
14. Anexo XII – demonstrativo dos créditos a receber;
15. Anexo XII – balanço orçamentário;
16. Anexo XIII – balanço financeiro;
17. Anexo XIV – balanço patrimonial;
18. Anexo XV – variações patrimoniais;
19. Anexo XVI – demonstrativo da dívida fundada;
20. Anexo XVII – demonstrativo da dívida flutuante;
21. Anexo XVII – demonstrativo dos créditos a receber;
22. Anexo XVIII - Inventário das Contas do Ativo Permanente
23. Anexo XIX - Inventário das Contas do Passivo Financeiro Permanente
24. Comparativo patrimonial;
25. Comparativo por fonte de recurso;
26. Demonstrativo do resto a pagar, separado por ano, em processados e não processados e agrupado por função e subfunção, totalizando cada agrupamento;
27. Emitir lista de decretos de suplementação/anulação de cadastrados pela entidade;
28. Emitir balancete de verificação.

Módulo VII - Integração com Autarquias e Demais Sistemas

1. Consolidar as autarquias com a Câmara, automaticamente, através de geração e importação de arquivos ou online;
2. Gerar importação e exportação dos dados das autarquias;
3. Possuir rotina para importação dos arquivos de integração gerados nas autarquias, da rotina contábil, receita e despesa para a realização da consolidação;
4. Possibilidade de trabalhar com mais de uma base de dados, com planos distintos, sendo que cada unidade gestora tem acesso às suas respectivas informações permitindo somente a emissão dos anexos do orçamento e relatórios de forma consolidada ou não, para a unidade gestora consolidante;
5. Possuir rotina de geração do arquivo para prestação de contas junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado);
6. Gerar arquivos para Internet, conforme deferido pelo Tribunal de Contas da União;
7. Possuir rotina de geração do Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD para prestação de contas a Secretaria da Receita Previdenciária – SRP;
8. Possuir um cadastro para geração de arquivos de forma dinâmica, onde o usuário poderá informar todos os arquivos e os campos do banco de dados para geração de arquivos no formato *.txt;
9. Integração total com o sistema de Folha de Pagamento, empenhando, liquidando e gerando as ordens de pagamento de toda a folha automaticamente no sistema de contabilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



03 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA

Módulo I – Plano Plurianual (PPA)

1. Estar totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2829/98 e das Portarias Interministeriais nº 42/99, nº163/01 e nº 219/04;
2. Controlar o planejamento do quadriênio;
3. Permitir o levantamento dos programas com seus indicadores e índices, incluindo os valores gastos por fonte de financiamento;
4. Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, situação, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para cada período;
5. Permitir a informação da fonte indicadora e do índice existente antes do plano, assim como do índice pretendidos ao final do plano para cada programa;
6. Permitir a emissão de formulários de levantamento e avaliação dos programas, ações e indicadores;
7. Permitir o cadastramento das unidades de medida a serem utilizadas nas ações;
8. Permitir efetuar a avaliação periódica dos programas;
9. Possibilitar o registro da receita e previsão para os dois ou mais exercícios seguintes;
10. Possibilitar o cadastramento das restrições relativas à avaliação dos programas;
11. Possibilitar o cadastramento de fundamentos legais, tais como: Portarias, Decretos, Leis etc;
12. Possibilitar que seja feito o equilíbrio orçamentário, permitindo que o usuário faça o acompanhamento dos valores executados e previstos;
13. Permitir a geração de planilha de identificação das despesas;
14. Possibilitar geração de relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira e orçamentária;
15. Permitir a elaborar o Plano Plurianual – PPA, objetivando planejar as ações governamentais de longo prazo com duração continuada, conforme dispõe o Artigo nº 165 CF e LOM;
16. Permitir que o PPA seja atualizado conforme a Lei do legislativo municipal mantendo, porém, os valores originais;
17. Possuir relatório contendo informações das revisões do PPA com informações dos valores originais;
18. Permitir o cadastramento de regiões e indicadores a serem utilizadas nos programas;
19. Possuir relatórios de todos os dados cadastrais;
20. Permitir cadastro da despesa para cada exercício do quadriênio;
21. Possibilitar configuração das permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões para acessar os cadastros para consultas, mas sem poder efetuar alterações;
22. Permitir efetuar configuração de assinaturas para emissão de relatórios;
23. Possibilitar a existência de mais de uma entidade na mesma base de dados, com planos distintos, permitindo a emissão dos anexos e relatórios de forma consolidada ou não;
24. Permitir a emissão de relatórios para acompanhamento da execução da despesa e receita inserida para cada exercício do quadriênio;
25. Permitir controle de alteração dos dados do plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;
26. Permitir cadastro das despesas e Receitas do PPA;
27. Emitir relatórios que identifiquem e classifiquem os programas de governo;
28. Emitir relatórios que identifiquem e classifiquem as ações governamentais;
29. Emitir relatórios que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações;
30. Permitir a informação das metas físicas e financeiras no PPA com a indicação da fonte de recursos;
31. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações;
32. Permite a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



33. Permite que o PPA seja elaborado com opções de utilização do elemento de despesa e vinculação de fonte de recurso no cadastro das despesas e receitas planejadas;
34. Emitir todos os anexos e planilhas que compõem o Plano Plurianual Municipal, inclusive o projeto de Lei e Lei, consolidando a administração direta e indireta para envio ao Legislativo;

Módulo II – Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO)

1. Permitir o planejamento estratégico estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, ano a ano, que deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LDO);
2. Permitir a seleção dos programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subseqüenciando que o mesmo também está totalmente adaptado às novas situações do Artigo nº 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2829/98;
3. Possibilitar os cadastramentos do Projeto da Lei e da Lei;
4. Possibilitar que seja informada a renúncia da receita e as formas de Controle;
5. Permitir a seleção automática dos programas, ações, com suas metas e prioridades assim já lançados no sistema integrado do PPA;
6. Permitir a elaboração da LOA;
7. Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para o ano que está sendo elaborado;
8. Emitir todos os Demonstrativos e planilhas que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentária Municipal, inclusive o projeto de Lei e Lei, consolidando a administração direta e indireta para envio ao Legislativo;
9. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
10. Demonstrativo I - Metas Anuais;
11. Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais Exercício Anterior;
12. Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
13. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
14. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
15. Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
16. Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
17. Demonstrativo X - Total das Receitas e Memória de Cálculo
18. Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo
19. Demonstrativo XII - Receita Primária e Memória de Cálculo
20. Demonstrativo XIII - Resultado Primário e Memória de Cálculo
21. Demonstrativo de Metas e Prioridades

Módulo III – Controle Orçamentário (LOA)

1. Atender às exigências da Lei nº 4.320/64 e da Lei nº 101/01 (responsabilidade fiscal);
2. Permitir o cadastro das atividades e funções programáticas;
3. Permitir que o cadastro da proposta orçamentária da despesa possa ser feita utilizando o controle por órgão e unidade orçamentária;
4. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente;
5. Permitir a gerência e a atualização da tabela de classificação econômica da receita e despesa, da tabela de componentes da classificação funcional programática e da tabela de fontes de recursos especificadas nos anexos da Lei nº 4320/64 e suas atualizações;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



6. Permitir inclusão de informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do Município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
7. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei nº 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
8. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento;
9. Permitir o controle de metas de arrecadação das receitas;
10. Gerar o cronograma mensal de desembolso;
11. Cadastrar e controlar as dotações constantes do orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários;
12. Permitir que a elaboração da proposta orçamentária da despesa seja individualizada por unidade gestora como também consolidada;
13. Permitir a gerência e a atualização da tabela de classificação da receita, da tabela de componentes da classificação funcional programática, da tabela de natureza da despesa, da tabela de unidade orçamentária e da tabela de vínculo;
14. Permitir consolidação da proposta orçamentária fiscal e da seguridade social;
15. O sistema deverá permitir o planejamento de proposta da receita e da despesa orçamentária, além das transferências financeiras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
16. Relação de órgãos;
17. Relação de unidades orçamentárias;
18. Relação de funções de Governo;
19. Relação de subfunções de Governo;
20. Relação de programas de Governo;
21. Relação de projeto e atividades;
22. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, bem como empresa estatal dependente, exigidos pela Lei nº 4320/64, pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e legislação municipal;
23. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
24. Anexo 1 – demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas (adequada ao disposto na Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163);
25. Anexo 2 – receita segundo as categorias econômicas e natureza da despesa segundo as categorias econômicas (adequada ao disposto na Portaria Interministerial STN/M e SOF/MP nº 163);
26. Anexo 2 – resumo geral da receita;
27. Anexo 2 - consolidação geral da despesa;
28. Anexo 6 – programa de trabalho;
29. Anexo 7 – demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais;
30. Anexo 8 – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
31. Anexo 9 – demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
32. Relatório Analítico da Receita por fontes e Categoria Econômica;
33. Relatório da Receita Fiscal e da Seguridade Social;
34. Relatório Analítico da Despesa Detalhado por Fontes de Recurso;
35. Relatório da Despesa por Atividade/Projeto/Operação Especial
36. Relatório da Despesa Conforme Vínculo com os Recursos
37. Relatório Comparativo de Fonte de Recurso (Receita e Despesa)
38. Relatório da Despesa Fiscal e da Seguridade Social
39. Relatório de Metas Bimestral de Arrecadação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



40. Relatório de Metas Bimestral da Despesa
41. Relatório de Cronograma de Desembolso por Órgão, Unidade Orçamentária, ;
42. Tabela Explicativa da Evolução
43. Relatório de Compatibilização do Orçamento / Metas Fiscais
44. Demonstrativo da Despesa por Modalidade de Aplicação
45. Totais da Receita e Despesa Por Código de Aplicação (Vinculo de Recursos)
46. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde – 15% pelo Orçado
47. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação – 25% pelo Orçado;
48. Demonstrativo da Aplicação da Receita do FUNDEB Com Pessoal – 60% pelo Orçado;
49. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO PASEP – 1.00% pelo Orçado;
50. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL pelo Orçado;
51. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA pelo Orçado;
52. Gráfico do Orçamento da Despesa por Categoria Econômica ou Função com Valor Orçado e Percentual;
53. Gráfico do Orçamento da Receita por Categoria Econômica ou Fonte de Recurso com Valor Orçado e Percentual;
54. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o Artigo 9º da Lei nº 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;
55. Controle do orçamento inicial (QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas) e suas alterações durante o exercício (cancelamentos, suplementações, bloqueios, indisponibilidade etc).

Módulo IV - Sistema Integrado de Contabilidade Pública

1. Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a nota de lançamento ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos;
2. Permitir que os empenhos globais, ordinários e estimativos possam ser anulados parcial ou totalmente;
3. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
4. Possuir ferramenta em que possam ser visualizados os empenhos com saldo a liquidar para que seja gerada automaticamente a anulação dos empenhos selecionados pelo usuário;
5. Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
6. Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
7. Possibilitar, no cadastro do empenho, a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos e número do processo;
8. Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
9. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado;
10. Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do plano de contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
11. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
12. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
13. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação do empenho;
14. Permitir a apropriação de custos na emissão do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários para cada empenho;
15. Permitir a contabilização de retenções na emissão da liquidação do empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



16. Possibilitar a consulta ao sistema sem alterar o cadastro original;
17. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;
18. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, bem como empresa estatal dependente;
19. Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamento ou na LDO;
20. Possibilitar imprimir dados básicos do empenho e seu favorecido para identificação de processos de despesa;
21. Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 6 (seis) níveis, de forma a atender a classificação orçamentária da receita e da despesa e a consolidação das contas públicas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163;
22. Tratar separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
23. Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;
24. Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis;
25. Permitir estornos de lançamentos contábeis, nos casos em que se apliquem;
26. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;
27. Demonstrar sinteticamente as movimentações de lançamentos de despesas e receitas nos cadastros;
28. Efetuar a digitalização em gravação da documentação que acompanha o processo de despesa (notas fiscais, recibos, contratos etc) no processo de liquidação de empenhos;
29. Possibilitar a anulação total ou parcial dos empenhos e a exclusão das mesmas;
30. Efetuar a escrituração contábil dos lançamentos da receita e despesa automaticamente nos sistemas: Financeiro, Patrimonial e de Controle em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os Artigos nº 83 a nº 106 da Lei nº 4.320/64;
31. Possibilitar o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício para fins de cancelamento, quando for o caso;
32. Permitir controle de alterações orçamentárias e os dados referentes à autorização de geração destas (Lei, Decreto, Portaria e Atos) como os valores por recurso empregados e o tipo de alteração (suplementação, anulação e remanejamento);
33. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
34. Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
35. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora;
36. Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada, controladas individualmente por unidade gestora;
37. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
38. Permitir a demonstração em modo visual de todos os níveis dos planos de contas do sistema;
39. Permitir que os lançamentos da despesa (alteração orçamentária, reserva, empenho, liquidação e pagamento) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes;
40. Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios, individualizadas por unidade gestora;
41. Permitir controle de acesso do grupo/usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema;
42. Permitir integração do módulo de reserva com o módulo de empenho, transferindo para o empenho todas as informações previamente cadastradas na reserva de dotação;
43. Permitir o controle de reserva de dotação, possibilitando a anulação dos saldos não utilizados;

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: Câmara Municipal de Araçuaí - MG

A empresa **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.196/0001-70, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº15– Progresso – CEP 39660-000/Turmalina/MG, vem através deste apresentar Cotação Junto a **Câmara Municipal de Araçuaí - MG**, para a prestação de serviços abaixo especificada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	Serviços de suporte e manutenção técnica dos sistemas, subdivididos da seguinte forma:				
1	a) Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	b) Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	c) Sistema Integrado de Almojarifado	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	d) Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	e) Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
	f) Sistema Integrado de Frotas	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	g) Sistema Integrado de Portal da Transparência	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

Validade do orçamento: 90 dias

Estamos à Disposição para quaisquer esclarecimentos.

Turmalina/MG, 27 de janeiro de 2022.


Helbert Lopes de Macedo
HLH Assessoria e Consultoria Ltda

CNPJ: 02.915.196/0001-70
HLH - ASSESSORIA
E CONSULTORIA LTDA
RUA RIO DE JANEIRO, 15
B, PROGRESSO - CEP: 39.660-000
TURMALINA - MINAS GERAIS



HLH[®]
ASSESSORIA &
CONSULTORIA



TURMALINA

Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(38) 3527.1322 / 99150.0061 / 99150.0062
hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS

Rua Domingos Português, nº 114 – Sl 101 - Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-503
(38) 3222.0176 / 99150.0063 / 99150.0064
hlhmoc@hlh.com.br

Governador Valadares, 28 de janeiro de 20222

À
Câmara Municipal de Araçuaí – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, segue nossa cotação de preços.

Item	Sistemas	Mensal	Global 12 Meses
01	Contabilidade Pública	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
02	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
03	Compras, Licitações e Contratos	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04	Controle de Patrimônio	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
05	Almoxarifado	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
06	Frotas	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
07	Portal da Transparência	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Proposta Global para 12 meses: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo de Validade: 60 dias.

**RODRIGO
FONSECA DE
LIMA:00798977701**

Assinado de forma digital por
RODRIGO FONSECA DE
LIMA:00798977701
Dados: 2022.01.28 11:10:42
-03'00'



A&M Soluções Públicas
CNPJ: 23.112.368/0001-47

PROPOSTA COMERCIAL

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI - MG

A/C: SETOR DE COMPRAS

SEGUIE PROPOSTA DE MODULOS:

Item	Sistemas	Mensal	Global 12 Meses
01	Contabilidade Pública	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
02	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
03	Compras, Licitações e Contratos	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
04	Controle de Patrimônio	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
05	Almoxarifado	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
06	Frotas	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
07	Portal da Transparência	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
	TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Medina, MG – 28 de Janeiro de 2022.



Sócio Administrador
Avenida Afonso Pena, 432 A – Centro – Medina/MG
aemsolucoespublicas@gmail.com – www.mediafacil.com.br
(33) 3753 -1634



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



MEMORANDO INTERNO

Data: 25/03/2022

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – Finanças

Cc: Afonso Soares Esteves

DE: Pregoeira

RE: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROVISÃO FINANCEIRA

Senhores,

Para darmos continuidade ao processo administrativo, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal, solicito informar a dotação do orçamento de 2022, bem como a provisão financeira.


Barbara Nery Castro
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e, para que possa o setor de licitações dar continuidade ao processo administrativo, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal**, informo que as despesas decorrentes do processo correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, e subsequente, no exercício financeiro seguinte.

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí, 25 de março de 2022.

AFONSO SOARES ESTEVES
CONTADOR CRC 53036/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí - MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93, para realização do Processo Administrativo, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído na programação financeira da Câmara.

Araçuaí, 25 de março de 2022.

BARBARA NERY CASTRO
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com


 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



DESPACHO

Nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor.

Araçuaí, 25 de março de 2022.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Araçuaí, autuo os documentos de licitação que adiante seguem.

E para constar firmo esta autuação.

Eu, Barbara Nery Castro, Pregoeira da Câmara Municipal de Araçuaí,

LICITAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 003/2022
	PREGÃO PRESENCIAL RP	Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações constantes da Lei Orçamentária Anual referente ao Exercício de 2022, e subsequente, no exercício financeiro seguinte.

Araçuaí, 12 de abril de 2022.

Barbara Nery Castro

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



Art. 5º - Os Pregoeiros responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício da função.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí – MG, 22 de março de 2022.

Tiago Gonçalves Jardim

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



PORTARIA Nº 017/2022

“Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações na modalidade Pregão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando as vantagens proporcionadas nas licitações realizadas pela modalidade Pregão, especialmente no que se refere à economia de recursos públicos e a agilidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como pregoeiro nas licitações realizadas pelo Município nesta modalidade a Sr.^a Barbara Nery Castro.

Art. 2º - Para atuarem como membros da Equipe de Apoio ficam designados os servidores e João Farley Pereira Santos e Luciene Gomes Santos.

Art. 3º - Os Pregoeiros deverão elaborar os editais, acompanhar e julgar todos os procedimentos realizados na respectiva modalidade.

Art. 4º - Todos servidores acima nomeados poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



1. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação (processo administrativo) até o julgamento, registrando as atas, deliberação (preço global), mapa comparativo de preços.
2. Possibilitar que através do módulo de compras possa ser feito o planejamento (previsão de consumo) para cada setor dentro de um período.
3. Poder consolidar os planejamentos de compras gerando pedido de compras automaticamente.
4. Permitir a geração de pedido de compras possa ser feito pelo próprio sistema em cada secretaria.
5. Possuir integração com o sistema de licitações permitido verificar o andamento dos processos de compras.
6. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras informando datas de designação ou exoneração e os membros da comissão.
7. Emitir quadro comparativo de preço após o processo de cotação para ver qual foi o vencedor da menor proposta.
8. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa e preço sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
9. Ter recurso de encaminhar os pedidos de compras para pesquisa de preço, licitação ou autorização de fornecimento.
10. Emitir resumo dos pedidos de compra em andamento, informando em que fase o mesmo se encontra e também sua tramitação no protocolo
11. Todas as tabelas comuns aos sistemas de compras, licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
12. Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva.
13. Possuir integração com o sistema de arrecadação criticando se o fornecedor possuir débitos fiscais.
14. O Módulo de Compras não deverá permitir a alteração da descrição do material após sua utilização;
15. Ter controle através de alerta e relatório no sistema quando o limite de dispensa de licitações for excedido de acordo com o tipo de material / serviço.
16. Permitir a geração automática de autorização de fornecimento a partir da execução do processo de licitação.
17. Realizar o controle do total das compras dispensáveis (sem licitações). Possibilitar a geração de ordem de compra pegando os dados da requisição. Caso utilize cotação de planilha de preços o sistema deverá pegar os valores automaticamente.
18. Emitir relatório de autorização de fornecimento.
19. Possuir Integração com o software de protocolo, podendo o processo ser gerado automaticamente conforme parametrização no ato do pedido de compra.
20. Emitir relatório de valores médios de processos de pesquisa de preço para licitação.
21. Ter recurso de consolidar vários pedidos de compras para formação de licitação.
22. Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "lay-out" e ordens selecionáveis.
23. Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem utilizados para justificativa da dispensa de licitação.
24. Ter opção de na conclusão da pesquisa de preços possa ser encaminhado para o setor de contratos.
25. Possibilita anular um processo de compra justificando a sua decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



1. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo.
2. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços.
3. O Módulo de Licitações não deverá permitir a utilização das despesas sem que haja disponibilidade orçamentária.
4. O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação seqüencial, ou por modalidade.
5. O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada.
6. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
7. O Módulo de Licitações deverá permitir copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
8. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema.
9. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.
10. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
11. Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensão, licitação deserta, fracassada ou revogada.
12. Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.
13. Ter modelos para todos os textos de licitações.
14. Utilizar o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços
15. Ter configuração de julgamento por técnica, definidos as questões e as resposta.
16. Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação.
17. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado.
18. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos.
19. O Módulo de Licitações deverá permitir a impressão de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas
20. O Módulo de Licitações deverá permitir gerar entrada no almoxarifado a partir da liquidação da mercadoria.
21. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
22. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecidos em Lei através do objeto da compra.
23. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material.
24. Permitir as seguintes consultas a fornecedor: Fornecedor de determinado produto; Licitações vencidas por Fornecedor;
25. Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "lay-out" e ordens selecionáveis.
26. Possuir recursos de fala que ao término de confecção de uma ata a mesma possa ser lida automaticamente pelo sistema para os fornecedores e membros da comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



27. O sistema de compras deve sinalizar automaticamente empates no julgamento de preços, de acordo com lei complementar 123/2006, mostrando os valores mínimos e máximos, inclusive a cada rodada de lance do pregão presencial.
28. Indicar quais são as empresa empatadas na fase de julgamento dos preços.
29. Possuir julgamento por maior desconto, ou melhor, oferta
30. Possibilitar que no tipo de julgamento de desconto, ou melhor, oferta as propostas de preços possam ser lançadas em porcentagem inclusive os modelos de ata, homologação.

Módulo IV – Registro de Preços

1. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico.
2. Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço.
3. Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores.
4. Conter base de preços registrados.
5. Gerar automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço.
6. Gerar termo de compromisso para o fornecedor vencedor.

Módulo V – Pregão Presencial

1. Ter modulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo.
2. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens.
3. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automática por Item, classificação de material/serviço ou global.
4. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão.
5. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens.
6. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão.
7. O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação (Lei 10.520).
8. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor.
9. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão.
10. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.

Módulo VI – Sistema de Contratos

1. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho
2. Possibilitar que possa ser criado o modelo de contratos com campos de mesclagem para serem usado pelo sistema.
3. O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de entrega dos itens dos contratos
4. O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de pagamentos dos contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ/CPF e com o endereço respectivo:

a) Em se tratando de empresa, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) Em se tratando de empresa, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.6. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.6.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.6.3. Ao(à) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.7. Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto na Clausula 8.17 do presente Edital, caso a documentação de regularidade fiscal e trabalhista apresente alguma restrição.

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 7.2.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.9. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 7.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, e, serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superiores àquela.

8.1.1 – Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 – Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
 - b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá o seu item desclassificado;
- c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentam proposta alternativa.
- e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará em exclusão da disputa do objeto em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O(a) Pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 – O(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprova restrição, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o(a) Pregoeiro(a) adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) Pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.21.1, recusando-se acatar a ordem direta do(a) Pregoeiro(a), poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 082/2009, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 25/04/2022

Horário: 14:00 horas

Local:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG
Rua São Geraldo, nº 722 – Bairro Planalto CEP: 39.600-000
Telefones: (33) 3731-1995 / 2071 / 3759

Pregoeiro(a):


Bárbara Nery Castro



- EDITAL DE LICITAÇÃO -

NORMAS

PAL Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

I – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Araçuaí-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2022, no prédio da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, situado na Rua São Geraldo, nº 722.- Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 002/2022, do tipo: **Menor Preço GLOBAL** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal N° 082/2009 (QUE REGULAMENTA PREGAO), subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, Bárbara Nery Castro, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio.

1.3 - ABERTURA

DIA : 25/04/2022

HORA : 14:00 horas.

LOCAL : Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, na Rua São Geraldo, nº 722, Bairro: Planalto, em Araçuaí-MG.

II - DO OBJETO

2.1. É objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Contrato de Concessão de Licença de Uso dos Sistemas Informatizados de Gestão Administrativa dos Serviços do Legislativo Municipal, do Legislativo Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao(a) Pregoeiro(a) os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do(a) Pregoeiro(a), nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araçuaí - (MG).

3.4. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

3.5 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



4.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA : 25/04/2022

HORA : 14:00 horas.

LOCAL: Rua São Geraldo, nº 722 , Bairro: Planalto, Araçuaí/MG, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1

A/C DO(A) PREGOEIRO(A): BÁRBARA NERY CASTRO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022
DATA: 25/04//2022– ÀS 14:00 HORAS.

4.1.2.2

A/C DO(A) PREGOEIRO(A): BÁRBARA NERY CASTRO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022
DATA: 25/04/2022– ÀS 14:00 HORAS

4.2 - A Câmara Municipal de Araçuaí/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues o(a) Pregoeiro(a) designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Horário de credenciamento: a partir da de 09:00 horas do dia 30/03/2022.

5.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao(à) Pregoeiro(a), cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos:

5.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

5.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva ou outro equivalente. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



administradores;

5.2.3 Cópia de documento que o credencie a participar deste certame, através do qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.3. A exceção à regra estabelecida no item 5.2 é para o sócio, o proprietário ou o dirigente da Empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da Empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 para seu credenciamento.

5.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do ANEXO III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

5.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme ANEXO V.

5.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

5.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 5.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

5.7. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados neste item 5 serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) para compor o processo licitatório.

5.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto o(a) Pregoeiro(a) implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma Empresa.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 - e-mail: camarac@uai.com.br



6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2. Especificação dos serviços, conforme objeto;

6.1.3. Preço global, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço global, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4. Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 – Os Serviços serão executados conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a quarenta e oito meses, conforme dispõe Lei Federal 8.666/93, art. 57, IV.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.



6.2.7. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.2

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

7.2: O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Lei 8666/93, art. 29, II);

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma; serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto licitado;

b) Comprovação de ser proprietária dos sistemas propostos (mediante declaração) ou termo de autorização de exploração, conforme o caso;

c) Declaração de que se vencedora da licitação, disponibilizará profissional(is) técnico(s) disponível(eis) para a execução do contrato decorrente desta licitação, conforme equipe mínima exigida:

c1) 01 Responsável pela implantação e Treinamento: Formação em nível superior na área de informática.

C2) 01 Responsável pelo suporte técnico: Formação em nível superior na área de informática.

a) Declaração de que se vencedora da licitação, disponibilizará na assinatura do contrato a comprovação dos responsáveis que se dará por meio de diploma devidamente registrado no M.E.C. ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior. (ANEXO VIII)

b) Declaração de proprietário desenvolvedor do software ofertado. Caso a empresa não seja desenvolvedora do software, deverá ser apresentado atestado de parceria certificado ou contrato que comprove a ligação entre as partes. (ANEXO IX)

7.2.5. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo VI;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informada, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Câmara Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



XII - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araçuaí (MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar o contrato no prazo do edital;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta; salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art 40, VI c/c art. 43, § 6o.
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, na sede da contratada.

13.1.2. responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato e ainda, despesas de locomoção, hospedagem e alimentação;

13.1.3. assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

13.1.4. manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – Os Serviços deverão ser prestados imediatamente em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições da prestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



XV – DO CONTRATO

15.1. O Município convocará o adjudicatário(s) para assinar em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo X, que é parte integrante deste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

15.3. Convocado, na forma dos subitens 15.1 e 15.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

15.4. Na hipótese do subitem 15.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

15.5. É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão.

XVI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

16.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviços ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

16.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3. DO REAJUSTE

16.3.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo hipótese de prorrogação legal.

16.3.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Prestador de Serviços e a retribuição da Câmara Municipal de Araçuaí (MG) para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



16.3.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

16.3.1.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do Contrato, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o preço tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Câmara Municipal, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sem prejuízo da Municipalidade.

16.3.1.5. Fica facultado à Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Prestador de Serviços.

16.3.1.6. A eventual autorização da revisão dos preços contratados será concedida após análise técnica e jurídica da Câmara Municipal, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Câmara Municipal.

16.3.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Prestador de Serviços não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.3.1.6.2. O Prestador de Serviços deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

16.3.1.6.3. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

16.3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

16.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2022.

01001001.0103100012.002 – Manutenção Apoio Atividades do Poder Legislativo – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 17

XVII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



17.1. Nos termos do Art. 41. da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

17.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

17.3. Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Sem prejuízo do prazo fixado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando, em qualquer caso, o disposto no § 1º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

17.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.5. A impugnação será dirigida ao(à) Pregoeiro(a) Municipal.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

18.3. O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Câmara Municipal para o procedimento de homologação.

18.6. A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



18.7. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

18.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

18.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.10. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08h às 17h.

18.11. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

18.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.14. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas a Câmara Municipal, por escrito, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) ou através do telefone (033) 3731-1995. no horário de 08:00 às 17:00.

Araçuaí/MG, 15 de março de 2022.


BÁRBARA NERY CASTRO

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal, consoante disposições contratuais e observações deste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal
Media de Preço	R\$ 66.000,00

2 – DETALHAMENTOS DO OBJETO

2.2 - ITEM 01 - contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente termo de referência, compreendendo o seguinte:

Item	SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO
01	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
02	Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações
03	Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica
04	Sistema Integrado de Controle de Frotas
05	Sistema Integrado de Portal da Transparência
06	Sistema Integrado de Controle do Estoque de Materiais
07	Sistema Integrado de Administração de Bens Patrimoniais

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA TODOS OS SISTEMAS

(Exceto para aqueles com características próprias, tais como os módulos web)

1. O Software de Gestão Pública Integrado (tipo ERP) deverá ser um sistema “multiusuário”, “integrado”, “on-line”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
2. Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
3. Funcionar em rede com servidores Windows Servers e estações de trabalho com sistema operacional Windows 98, NT, 2000 ou XP;
4. Ser desenvolvido em interface gráfica;
5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
6. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
7. Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
8. Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e usuário;
9. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
10. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
11. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
12. Permitir que os relatórios sejam salvos em extensão de arquivos “.rtf, .txt e .xls” de forma que possam ser importados por outros aplicativos;
13. Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
14. Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos etc;
15. Possuir ajuda on-line (help);
16. Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados;
17. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online;
18. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints;
19. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a Internet como meio de acesso;
20. Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões;
21. Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte;
22. Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas;
23. Possuir Sistema Gerenciador de Banco de Dados POSTGRESQL;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --//-- e-mail: camarac@uai.com.br



24. O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
25. As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados;
26. O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização;
27. O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
28. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
29. O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
30. Utilização da tecnologia com coleta de dados através de Palm ou Celular (Mobile) para levantamentos técnicos como inventário de almoxarifado e patrimônio;
31. O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
32. Possuir ferramenta de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados;
33. Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. Esta ferramenta deverá ser propriedade da empresa fornecedora do Sistema ERP de Administração Pública;
34. Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

01 SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS

Módulo I – Recursos Humanos

1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data).
2. Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário e Carga Horária Semanal.
3. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, Comissionados e Contratos temporários.
4. Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição.
5. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores.
6. Estabelecer um único cadastro de pessoas para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalharam no Órgão Público e permitir controlar todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter.
7. Permitir contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo de bases para INSS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



8. Validar dígito verificador do número do CPF.
9. Validar dígito verificador do número do PIS.
10. Localizar servidores por nome ou parte dele.
11. Deve possuir consulta rápida a qualquer cadastro e local do sistema, sendo generalizada através de tecla de função.
12. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente.
13. Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o nome do pensionista, CPF, banco e conta para pagamento.
14. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário etc., com no mínimo a nomenclatura desejada pelo órgão, vinculada ao CBO, referência salarial inicial, quantidade de vagas e data e número da Lei.
15. Permitir o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários.
16. Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte.
17. Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes.
18. Cadastrar e gerenciar os afastamentos dos servidores e sua respectiva influência no cálculo da folha.
19. Emitir relatórios com a movimentação de pessoal no período: cedido(s), ou em afastamentos temporários com ou sem benefícios pela previdência.
20. Registrar a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho e o afastamento do servidor quando houver acidente de trabalho para benefícios ao INSS.
21. Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor;
22. Emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria através da geração do cálculo atuarial (conforme layout conveniado).
23. Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s), aniversariantes do mês, direito a anuênio (ATS).
24. Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores.
25. Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos.
26. Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, salário, lotação, vínculo, regime jurídico, local de trabalho dos servidores e banco/agência/conta bancária.
27. Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos utilizando parâmetros do sistema, a partir de informações administrativas no setor, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejado.
28. Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório, a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório".
29. Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter o recursos de "gerador de arquivos txt", para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada.
30. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros.
31. Deve permitir a configuração de cabeçalhos dos relatórios, para que sejam ou não impressos com o brasão o outro logotipo que identifique a entidade.
32. Deve possuir controle de senhas e de usuários com níveis de acesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



1. Manter histórico para cada servidor/funcionário com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais.
2. Controlar e manter o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais, 13º Salário e férias.
3. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha.
4. Deve permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (13º, férias, descontos legais, ATS, etc).
5. Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam ser configuradas, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário do sistema.
6. Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro.
7. Deve permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: tabelas de INSS, IRRF, salário família, Instituto, ATS.
8. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais de acordo com os padrões.
9. Possuir cadastro de diárias e emissão de autorização das mesmas.
10. Permitir o controle de consignações importadas de sistemas externos. Ex: e-consig, Credicesta.
11. Permitir o processamento das folhas de Pagamento Mensal, Rescisão, Férias, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Folhas Complementares ou de Diferenças Salariais; Inclusive de Pensão Judicial e Benefícios, permitindo recálculos da folha a qualquer momento parcial ou geral.
12. Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime.
13. Permitir recalcular um único funcionário pós cálculo da folha, para evitar a necessidade de seguir todo o procedimento de geração e cálculo da folha.
14. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.
15. Deve permitir a inclusão de variáveis fixas e mensais, as quais deverão ser também, quando necessário, geradas a partir de um gerador de variáveis.
16. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos.
17. Propiciar a inclusão de Códigos de Proventos ou Descontos Fixos no próprio cadastro do empregado, evitando a digitação mensal como uma variável.
18. Calcular automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e/ou abono família para efetivos.
19. Deve permitir o cálculo das médias de horas extras que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
20. Permitir o cálculo automático dos adicionais por tempo de serviço como o anuênio, decênio e quinquênio.
21. Calcular automaticamente as contribuições sindicais na época devida.
22. Calcular automaticamente os encargos, processar relatórios com as informações dos valores relativos a contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Instituto), de acordo com o regime previdenciário do servidor.
23. Deve emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências.
24. Emitir folha de pagamento completa ou com quebras por unidades administrativas.
25. Emitir folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido do servidor/funcionário, além de emitir por banco e agência.
26. Emitir listagem do servidor/funcionário por provento ou descontos individuais ou grupais, com valores mensais, conforme desejado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



27. Emitir folha de assinatura para recebimento de contracheques ou para outra finalidade, contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura.
28. Emissão de contracheque (pré-impresso), permitindo a livre formatação do documento pelo usuário, conforme modelo padrão utilizado pela empresa.
29. Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via).
30. Permitir a emissão de cheques para pagamento de servidores/funcionários;
31. Emitir os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente.
32. Atos Administrativos Legais.
33. Possibilitar a exportação automática dos dados para contabilização automática da folha de pagamento integrando com a contabilidade.
34. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado.
35. Exportar/Importar arquivos do PIS/PASEP, como cadastro de participantes, afins de lançar os valores dos abonos com pagamentos em folha na devida época solicitado pelo Banco do Brasil.
36. Permitir a geração de arquivos para o CAGED.
37. Permitir a geração da GEFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a Competência 13.
38. Permitir rotinas de comparação da base de dados da Gefip/Sefip com a folha de pagamento automaticamente através do software.
39. Disponibilizar informações em arquivos conforme pedido pela fiscalização da Receita ou Previdência. Ex.: MANAD.
40. Permitir a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente.
41. Possuir Módulo de Autônomos separado dos servidores/funcionários, porém acessando o mesmo banco de dados.
42. Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços.
43. Provisão para pagamento: salários, remunerações e benefícios do exercício
44. (novas normas da contabilidade);
45. Provisão para pagamento: Décimo terceiro salário (novas normas da contabilidade)
46. Provisão para pagamento: Férias (novas normas da contabilidade)
47. Provisão para pagamento: INSS e Instituto de Previdência – Contribuições sobre salários e remunerações (novas normas da contabilidade)

Módulo III – Atos Administrativos

1. Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse.
2. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
3. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo e/ou pecúnia com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
4. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir um lançamento de suspensão de pagamento, com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
5. Gerar automaticamente o ato administrativo após informar no cadastro as datas de início de recebimento de Insalubridade, Assiduidade, Anuidade, Posse etc. com registro nas observações funcionais do servidor.
6. Deve controlar e emitir as movimentações de pessoal e os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

Módulo IV - Rescisões, Férias e Contratos Funcionais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



1. Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho (CLT), e/ou quitações de demissões conforme estatutos municipais, tanto individuais quanto coletivas ou complementares.
2. Deve permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias decorrentes de cada um.
3. Emitir o Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizar em arquivos as informações de Guia Rescisório do FGTS – GRRF, quando necessário.
4. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração.
5. Permitir o pagamento das férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado, com o respectivo 1/3 adicional e médias periódicas.
6. Emitir os Avisos e Recibos de Férias.
7. Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período.
8. Deve possibilitar cálculos de férias individuais, quando ocorre a venda dos 10 dias permitidos por Lei, transformando em Abono Pecuniário.

02 - SISTEMA INTEGRADO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Módulo I – Cadastro de Fornecedor (CRC)

1. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato.
2. Possibilitar a cadastrar as informações do balanço dos fornecedores no sistema para que o mesmo possa calcular automaticamente os índices de liquidez.
3. Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores.
4. Permitir que o sistema avise quando for utilizado um fornecedor que teve contrato suspenso.
5. Manter informações cadastrais das linhas de fornecimento dos fornecedores.
6. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores.
7. Calcular os índices de liquidez automaticamente após o preenchimento do balanço patrimonial.
8. Mostrar tela de aviso de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores ao tentar abrir o cadastro de fornecedores.
9. Emitir relatórios de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores.
10. Ao cadastrar um fornecedor ter opção de definição do tipo de fornecedor de acordo com a lei complementar 123/2009
11. O sistema deve permitir fazer pesquisas através de link, para os sites do INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal.
12. O sistema deve efetuar o controle de ocorrências dos fornecedores de materiais, serviços e obras como histórico de alterações no cadastro e restrições sofridas como multas e outras penalidades.
13. Permitir que o relatório de certificado de registro cadastral – CRC – possa ser parametrizado pelo próprio usuário.

Módulo II – Sistema de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



5. Fazer com que a geração do contrato seja automático sem que o usuário tenha que re-digitar todo o processo.
6. O modulo de contrato deverá controlar o saldo de material contrato.
7. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data
8. Registrar as medições da execução do contrato informando o percentual de conclusão a cada medição
9. O sistema deve possibilitar cadastramento de aditamento contratual
10. O sistema deverá sinalizar com antecedência o vencimento dos contratos.
11. O sistema deverá controlar os contratos por unidade gestora.

03 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA

Módulo I – Plano Plurianual (PPA)

1. Estar totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2829/98 e das Portarias Interministeriais nº 42/99, nº163/01 e nº 219/04;
2. Controlar o planejamento do quadriênio;
3. Permitir o levantamento dos programas com seus indicadores e índices, incluindo os valores gastos por fonte de financiamento;
4. Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, situação, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para cada período;
5. Permitir a informação da fonte indicadora e do índice existente antes do plano, assim como do índice pretendidos ao final do plano para cada programa;
6. Permitir a emissão de formulários de levantamento e avaliação dos programas, ações e indicadores;
7. Permitir o cadastramento das unidades de medida a serem utilizadas nas ações;
8. Permitir efetuar a avaliação periódica dos programas;
9. Possibilitar o registro da receita e previsão para os dois ou mais exercícios seguintes;
10. Possibilitar o cadastramento das restrições relativas à avaliação dos programas;
11. Possibilitar o cadastramento de fundamentos legais, tais como: Portarias, Decretos, Leis etc;
12. Possibilitar que seja feito o equilíbrio orçamentário, permitindo que o usuário faça o acompanhamento dos valores executados e previstos;
13. Permitir a geração de planilha de identificação das despesas;
14. Possibilitar geração de relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira e orçamentária;
15. Permitir a elaborar o Plano Plurianual – PPA, objetivando planejar as ações governamentais de longo prazo com duração continuada, conforme dispõe o Artigo nº 165 CF e LOM;
16. Permitir que o PPA seja atualizado conforme a Lei do legislativo municipal mantendo, porém, os valores originais;
17. Possuir relatório contendo informações das revisões do PPA com informações dos valores originais;
18. Permitir o cadastramento de regiões e indicadores a serem utilizadas nos programas;
19. Possuir relatórios de todos os dados cadastrais;
20. Permitir cadastro da despesa para cada exercício do quadriênio;
21. Possibilitar configuração das permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões para acessar os cadastros para consultas, mas sem poder efetuar alterações;
22. Permitir efetuar configuração de assinaturas para emissão de relatórios;
23. Possibilitar a existência de mais de uma entidade na mesma base de dados, com planos distintos, permitindo a emissão dos anexos e relatórios de forma consolidada ou não;
24. Permitir a emissão de relatórios para acompanhamento da execução da despesa e receita inserida para cada exercício do quadriênio;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



25. Permitir controle de alteração dos dados do plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;
26. Permitir cadastro das despesas e Receitas do PPA;
27. Emitir relatórios que identifiquem e classifiquem os programas de governo;
28. Emitir relatórios que identifiquem e classifiquem as ações governamentais;
29. Emitir relatórios que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações;
30. Permitir a informação das metas físicas e financeiras no PPA com a indicação da fonte de recursos;
31. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações;
32. Permite a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;
33. Permite que o PPA seja elaborado com opções de utilização do elemento de despesa e vinculação de fonte de recurso no cadastro das despesas e receitas planejadas;
34. Emitir todos os anexos e planilhas que compõem o Plano Plurianual Municipal, inclusive o projeto de Lei e Lei, consolidando a administração direta e indireta para envio ao Legislativo;

Módulo II – Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO)

1. Permitir o planejamento estratégico estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, ano a ano, que deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LDO);
2. Permitir a seleção dos programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subseqüenciando que o mesmo também está totalmente adaptado às novas situações do Artigo nº 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2829/98;
3. Possibilitar os cadastramentos do Projeto da Lei e da Lei;
4. Possibilitar que seja informada a renúncia da receita e as formas de Controle;
5. Permitir a seleção automática dos programas, ações, com suas metas e prioridades assim já lançados no sistema integrado do PPA;
6. Permitir a elaboração da LOA;
7. Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para o ano que está sendo elaborado;
8. Emitir todos os Demonstrativos e planilhas que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentária Municipal, inclusive o projeto de Lei e Lei, consolidando a administração direta e indireta para envio ao Legislativo;
9. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
10. Demonstrativo I - Metas Anuais;
11. Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais Exercício Anterior;
12. Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
13. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
14. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
15. Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
16. Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
17. Demonstrativo X - Total das Receitas e Memória de Cálculo
18. Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo
19. Demonstrativo XII - Receita Primária e Memória de Cálculo
20. Demonstrativo XIII - Resultado Primário e Memória de Cálculo
21. Demonstrativo de Metas e Prioridades

Módulo III – Controle Orçamentário (LOA)

1. Atender às exigências da Lei nº 4.320/64 e da Lei nº 101/01 (responsabilidade fiscal);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



2. Permitir o cadastro das atividades e funções programáticas;
3. Permitir que o cadastro da proposta orçamentária da despesa possa ser feita utilizando o controle por órgão e unidade orçamentária;
4. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente;
5. Permitir a gerência e a atualização da tabela de classificação econômica da receita e despesa, da tabela de componentes da classificação funcional programática e da tabela de fontes de recursos especificadas nos anexos da Lei nº 4320/64 e suas atualizações;
6. Permitir inclusão de informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do Município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
7. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei nº 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
8. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento;
9. Permitir o controle de metas de arrecadação das receitas;
10. Gerar o cronograma mensal de desembolso;
11. Cadastrar e controlar as dotações constantes do orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários;
12. Permitir que a elaboração da proposta orçamentária da despesa seja individualizada por unidade gestora como também consolidada;
13. Permitir a gerência e a atualização da tabela de classificação da receita, da tabela de componentes da classificação funcional programática, da tabela de natureza da despesa, da tabela de unidade orçamentária e da tabela de vínculo;
14. Permitir consolidação da proposta orçamentária fiscal e da seguridade social;
15. O sistema deverá permitir o planejamento de proposta da receita e da despesa orçamentária, além das transferências financeiras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
16. Relação de órgãos;
17. Relação de unidades orçamentárias;
18. Relação de funções de Governo;
19. Relação de subfunções de Governo;
20. Relação de programas de Governo;
21. Relação de projeto e atividades;
22. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, bem como empresa estatal dependente, exigidos pela Lei nº 4320/64, pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e legislação municipal;
23. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
24. Anexo 1 – demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas (adequada ao disposto na Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163);
25. Anexo 2 – receita segundo as categorias econômicas e natureza da despesa segundo as categorias econômicas (adequada ao disposto na Portaria Interministerial STN/M e SOF/MP nº 163);
26. Anexo 2 – resumo geral da receita;
27. Anexo 2 - consolidação geral da despesa;
28. Anexo 6 – programa de trabalho;
29. Anexo 7 – demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais;
30. Anexo 8 – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
31. Anexo 9 – demonstrativo da despesa por órgãos e funções;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 e-mail: camarac@uai.com.br



32. Relatório Analítico da Receita por fontes e Categoria Econômica;
33. Relatório da Receita Fiscal e da Seguridade Social;
34. Relatório Analítico da Despesa Detalhado por Fontes de Recurso;
35. Relatório da Despesa por Atividade/Projeto/Operação Especial
36. Relatório da Despesa Conforme Vínculo com os Recursos
37. Relatório Comparativo de Fonte de Recurso (Receita e Despesa)
38. Relatório da Despesa Fiscal e da Seguridade Social
39. Relatório de Metas Bimestral de Arrecadação
40. Relatório de Metas Bimestral da Despesa
41. Relatório de Cronograma de Desembolso por Órgão, Unidade Orçamentária, ;
42. Tabela Explicativa da Evolução
43. Relatório de Compatibilização do Orçamento / Metas Fiscais
44. Demonstrativo da Despesa por Modalidade de Aplicação
45. Totais da Receita e Despesa Por Código de Aplicação (Vinculo de Recursos)
46. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde – 15% pelo Orçado
47. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação – 25% pelo Orçado;
48. Demonstrativo da Aplicação da Receita do FUNDEB Com Pessoal – 60% pelo Orçado;
49. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO PASEP – 1.00% pelo Orçado;
50. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL pelo Orçado;
51. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA pelo Orçado;
52. Gráfico do Orçamento da Despesa por Categoria Econômica ou Função com Valor Orçado e Percentual;
53. Gráfico do Orçamento da Receita por Categoria Econômica ou Fonte de Recurso com Valor Orçado e Percentual;
54. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o Artigo 9º da Lei nº 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;
55. Controle do orçamento inicial (QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas) e suas alterações durante o exercício (cancelamentos, suplementações, bloqueios, indisponibilidade etc).

Módulo IV - Sistema Integrado de Contabilidade Pública

1. Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a nota de lançamento ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos;
2. Permitir que os empenhos globais, ordinários e estimativos possam ser anulados parcial ou totalmente;
3. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
4. Possuir ferramenta em que possam ser visualizados os empenhos com saldo a liquidar para que seja gerada automaticamente a anulação dos empenhos selecionados pelo usuário;
5. Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
6. Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
7. Possibilitar, no cadastro do empenho, a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos e número do processo;
8. Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
9. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



10. Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do plano de contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
11. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
12. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
13. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação do empenho;
14. Permitir a apropriação de custos na emissão do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários para cada empenho;
15. Permitir a contabilização de retenções na emissão da liquidação do empenho;
16. Possibilitar a consulta ao sistema sem alterar o cadastro original;
17. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;
18. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, bem como empresa estatal dependente;
19. Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamento ou na LDO;
20. Possibilitar imprimir dados básicos do empenho e seu favorecido para identificação de processos de despesa;
21. Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 6 (seis) níveis, de forma a atender a classificação orçamentária da receita e da despesa e a consolidação das contas públicas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163;
22. Tratar separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
23. Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;
24. Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis;
25. Permitir estornos de lançamentos contábeis, nos casos em que se apliquem;
26. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;
27. Demonstrar sinteticamente as movimentações de lançamentos de despesas e receitas nos cadastros;
28. Efetuar a digitalização em gravação da documentação que acompanha o processo de despesa (notas fiscais, recibos, contratos etc) no processo de liquidação de empenhos;
29. Possibilitar a anulação total ou parcial dos empenhos e a exclusão das mesmas;
30. Efetuar a escrituração contábil dos lançamentos da receita e despesa automaticamente nos sistemas: Financeiro, Patrimonial e de Controle em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os Artigos nº 83 a nº 106 da Lei nº 4.320/64;
31. Possibilitar o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício para fins de cancelamento, quando for o caso;
32. Permitir controle de alterações orçamentárias e os dados referentes à autorização de geração destas (Lei, Decreto, Portaria e Atos) como os valores por recurso empregados e o tipo de alteração (suplementação, anulação e remanejamento);
33. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
34. Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
35. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora;
36. Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada, controladas individualmente por unidade gestora;
37. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
38. Permitir a demonstração em modo visual de todos os níveis dos planos de contas do sistema;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 - e-mail: camarac@uai.com.br



39. Permitir que os lançamentos da despesa (alteração orçamentária, reserva, empenho, liquidação e pagamento) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes;
40. Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios, individualizadas por unidade gestora;
41. Permitir controle de acesso do grupo/usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema;
42. Permitir integração do módulo de reserva com o módulo de empenho, transferindo para o empenho todas as informações previamente cadastradas na reserva de dotação;
43. Permitir o controle de reserva de dotação, possibilitando a anulação dos saldos não utilizados;
44. Permitir o controle de empenhos de restos a pagar;
45. Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar, bem como a anulação destas;
46. Controlar os saldos dos empenhos que já estão anexados a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento do mesmo;
47. Controlar os saldos das liquidações que já estão anexadas a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento da mesma liquidação;
48. Permitir em todas as anulações informar complemento dos históricos referente à transação efetuada;
49. Permitir que os lançamentos do financeiro sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora poderá consultar estes lançamentos;
50. Manutenção de um cadastro de favorecidos, empresas (CNPJ), pessoas físicas (CPF) e servidores (matrícula);
51. Inscrição de restos a pagar processado e não processado;
52. Integrar todas as contas do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de Controle cujas movimentações são registradas simultaneamente;
53. Efetuar, a partir da implantação, a operacionalização do sistema através do empenhamento, liquidação, baixa de empenho, lançamento da receita e administração orçamentária, gerando automaticamente os lançamentos na contabilidade, orçamento e tesouraria;
54. Permitir que os dados orçamentários e de tesouraria sejam processado em datas diferentes, podendo ser parametrizados;
55. Permitir a consulta de todos os lançamentos contábeis originados pela emissão e movimentação de determinada despesa, através da numeração do empenho;
56. Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada, sendo necessário parametrizar o sistema;
57. Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão;
58. Gerenciar os contratos, licitações e convênios firmados com a entidade;
59. O sistema permite definir se a conta do plano recebe ou não lançamento contábil;
60. Permitir definir a qual Natureza da Informação e atributo pertence a conta contábil, com seleção entre: Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Controle;
61. Gerar as razões analíticas de todas as contas integrantes dos Planos de Contas.
62. Possibilitar a configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação, FUNDEF, saúde, pessoal, renúncia de receitas, evolução e projeção, informação de metas, objetivos, justificativas, caracterização, autor de emendas entre outros;
63. Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;
64. Geração dos lançamentos de abertura e verificação das inconsistências;
65. Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (relatório resumido da execução orçamentária), Artigos 54 e 55 (relatório da gestão fiscal) e Artigo 72 (despesas com pessoal);
66. Emissão de relatórios listagens contendo todas as movimentações da receita e despesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --//-- e-mail: camarac@uai.com.br



67. Possibilitar a emissão de relatórios configuráveis, ou seja, com a possibilidade de inclusão, agrupamento e filtro de diversas colunas com seus respectivos valores e somatórios;
68. Possuir ferramenta em que possam ser renumerados, de forma automática e organizada, os empenhos, liquidações e movimentações contábeis, seguindo a ordem cronológica.
69. Permitir utilizar o Plano de Contas Nacional (PCASP)
70. Estar totalmente compatível com as mudanças implementadas na Contabilidade Pública pela Secretaria do Tesouro Nacional.
71. Permitir o uso do controle por conta corrente segundo NBCASP.

Módulo V – Sistema de Tesouraria

1. Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias para contabilização posterior;
2. Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias;
3. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da entidade;
4. Permitir a anulação parcial ou total de uma determinada receita;
5. Possibilitar a conciliação bancária;
6. Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
7. Permitir o controle de aplicação e resgate financeiro dentro de uma mesma conta contábil;
8. Controlar os talonários de cheques em poder da tesouraria para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
9. Permitir a identificação do contribuinte ou instituição arrecadadora para todas as receitas arrecadadas;
10. Gerar arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade gestora;
11. Possibilitar o planejamento de pagamentos via arquivo para instituições bancárias;
12. Permitir registros das estimativas de receita e de despesa do Município para os diversos meses do ano;
13. Projetar o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;
14. Possibilitar o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;
15. Possibilitar o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;
16. O sistema deverá dispor de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Cópia de Cheques, Livros, Demonstrações e o Boletim de Caixa;
17. Permitir o lançamento de investimento, aplicações e todos os demais lançamentos de débito/crédito e transferências bancárias. Controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários;
18. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extraorçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;
19. Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas contas;



20. Possuir ferramenta em que possam ser renumerados, de forma automática e organizada, as ordens de pagamento, os pagamentos e os talões de receita, seguindo a ordem cronológica;
21. Permitir a importação de dados da receita e da despesa para o setor financeiro;
22. Possibilitar o cadastro de recibo de pagamento onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do fornecedor;
23. Possibilitar o pagamento de empenhos através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;
24. Possibilitar o pagamento de liquidações através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;
25. Gerar integração automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações na receita, através da transposição de consignação;
26. Permitir que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos;
27. Permitir o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento;
28. Propiciar baixa de tributos, dívida ativa e demais arrecadações municipais por lote (arquivo bancário) ou individualmente;
29. Permitir registro de todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Borderôs, Livros, Demonstrações e o Boletim, registrando automaticamente os lançamentos;
30. Permitir registro e fornecimento de relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
31. Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias;
32. Manutenção do cadastro de contas bancárias;
33. Relatórios de repasse, onde o usuário poderá configurar as contas de receita e percentuais para cálculo de valores a repassar para a educação, saúde e outros;
34. Relatórios de boletim diário da tesouraria;
35. Relatórios de demonstrativo financeiro do caixa;
36. Relatórios de extrato bancário;
37. Relatórios demonstrativos dos cheques em trânsito;
38. Relatórios das receitas próprias e de transferências em relação ao total arrecadado, detalhando por tributo e outras receitas;
39. Relatórios de comparativo da receita orçada com a arrecadada;
40. Relatório da previsão atualizada da receita;
41. Relatórios do movimento diário da receita – analítico;
42. Relatórios do movimento diário da receita – sintético;
43. Relatórios de saldos das receitas;
44. Relatórios de balancete da receita;
45. Relatórios do demonstrativo da receita arrecadada;
46. Relatórios do balancete da receita anual;
47. Relatórios de registro analítico da receita;
48. Relatórios de receitas municipais da administração direta;
49. Relatórios de movimento da receita – extrato;
50. Relatórios de receitas extraorçamentárias;
51. Relatórios de demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extraorçamentárias);
52. Relatórios de livro caixa;
53. Relatórios de termo de abertura e encerramento;
54. Relatórios de termo de conferência de caixa;
55. Relatórios de mapa de conciliação bancária;
56. Relatórios de ordem bancária;



57. Relatórios de ordem bancária por fornecedor;
58. Relatórios de movimento de pagamento;
59. Relatórios de movimento de pagamento por natureza de despesa;
60. Relatórios de resumo de pagamentos;
61. Relatórios de cópia de cheque;
62. Relatórios de pagamento por fornecedor;
63. Relatórios de restos a pagar e seus pagamentos;
64. Relatórios diários necessários ao controle da tesouraria classificados em suas respectivas dotações/contas.

Módulo VI – Balanço

1. Configuração para fechamento automática das contas do balanço;
2. Fechamento automático do balanço seja ele mensal ou anual;
3. Possibilidade de informação de dados manuais provenientes de sistemas como: Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação e demais que não estejam integrados e necessita da mesma;
4. Relatório de sumário geral;
5. Anexo I – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
6. Anexo II – resumo geral da receita;
7. Anexo II – demonstrativo da despesa por categoria econômica;
8. Anexo VII – demonstrativo por função, subfunção e programas por categoria econômica;
9. Anexo VII – demonstrativo por função, subfunção e programas por projeto/atividade;
10. Anexo VIII – demonstrativo por função, subfunção e programas conforme vínculo com os recursos;
11. Anexo IX – demonstrativo da despesa por órgão e função;
12. Anexo X – comparativo da receita orçada com a arrecadada;
13. Anexo XI – comparativo da despesa autorizada com a realizada;
14. Anexo XII – demonstrativo dos créditos a receber;
15. Anexo XII – balanço orçamentário;
16. Anexo XIII – balanço financeiro;
17. Anexo XIV – balanço patrimonial;
18. Anexo XV – variações patrimoniais;
19. Anexo XVI – demonstrativo da dívida fundada;
20. Anexo XVII – demonstrativo da dívida flutuante;
21. Anexo XVII – demonstrativo dos créditos a receber;
22. Anexo XVIII - Inventário das Contas do Ativo Permanente
23. Anexo XIX - Inventário das Contas do Passivo Financeiro Permanente
24. Comparativo patrimonial;
25. Comparativo por fonte de recurso;
26. Demonstrativo do resto a pagar, separado por ano, em processados e não processados e agrupado por função e subfunção, totalizando cada agrupamento;
27. Emitir lista de decretos de suplementação/anulação de cadastrados pela entidade;
28. Emitir balancete de verificação.

Módulo VII - Integração com Autarquias e Demais Sistemas

1. Consolidar as autarquias com a Câmara, automaticamente, através de geração e importação de arquivos ou online;
2. Gerar importação e exportação dos dados das autarquias;
3. Possuir rotina para importação dos arquivos de integração gerados nas autarquias, da rotina contábil, receita e despesa para a realização da consolidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



4. Possibilidade de trabalhar com mais de uma base de dados, com planos distintos, sendo que cada unidade gestora tem acesso às suas respectivas informações permitindo somente a emissão dos anexos do orçamento e relatórios de forma consolidada ou não, para a unidade gestora consolidante;
5. Possuir rotina de geração do arquivo para prestação de contas junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado);
6. Gerar arquivos para Internet, conforme deferido pelo Tribunal de Contas da União;
7. Possuir rotina de geração do Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD para prestação de contas a Secretaria da Receita Previdenciária – SRP;
8. Possuir um cadastro para geração de arquivos de forma dinâmica, onde o usuário poderá informar todos os arquivos e os campos do banco de dados para geração de arquivos no formato *.txt;
9. Integração total com o sistema de Folha de Pagamento, empenhando, liquidando e gerando as ordens de pagamento de toda a folha automaticamente no sistema de contabilidade;
10. Permitir nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento) verificar se o fornecedor possui débito junto ao Município, através da integração com o sistema de tributação, sendo cada etapa configurada em informar ou bloquear a execução da mesma;
11. Integração total com o sistema de compras e licitação, importando automaticamente todas as licitações para o sistema de contabilidade;
12. Integração do sistema de contabilidade com o sistema de compras, empenhando as ordens de compras/serviços automaticamente;
13. Integração dos dados da PM com os dados de outras autarquias, possibilitando assim a consolidação dos dados automaticamente;
14. Integração automática das entradas de almoxarifado ao efetuar a liquidação;

04- SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS

1. Gerenciar e controlar gastos referentes à frota de veículos, máquinas e equipamentos;
2. Gastos com combustíveis e lubrificantes (materiais próprios ou de terceiros);
3. Gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros;
4. Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo ou geral;
5. Permitir apropriação de custos para o veículo ou equipamento permitindo inclusive apropriá-los em nível de conjunto mecânico;
6. Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
7. Manter histórico da utilização e movimentação dos agregados;
8. Manter controle efetivo e independente da vida útil dos agregados;
9. Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios;
10. Programar, emitir e controlar a execução de ordens de serviços a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo registrar as datas de abertura e fechamento, serviços realizados e despesas decorrentes;
11. Permitir registrar serviços executados por veículo, agregado, conjunto mecânico e fornecedor;
12. Programar, emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
13. Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e a distância percorrida;
14. Manter o controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
15. Manter o controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos e seus agregados;
16. Manter controle físico do estoque de peças de reposição e material de consumo no sistema ou integrado com o almoxarifado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



17. Manter total integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio;
18. Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo calculando o consumo médio e custo médio por unidade de utilização;
19. Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo/equipamento, por tipo de combustível entre outras;
20. Permitir o agendamento e controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;
21. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados como: multas, acidentes etc, registrando datas e valores envolvidos;
22. Permitir a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros).

05 - SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1. Possibilitar publicação no portal da transparência a emissão de relatórios no que determina a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
2. O sistema deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos;
3. Os aplicativos WEB deverão ser acessíveis através de um LINK disponibilizado na própria página da Câmara;
4. Permitir através de configurações, o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades que o órgão quer demonstrar;
5. Cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
6. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
7. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros e seleção de dados de forma simples e de fácil operação.
8. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais), por meio da publicação manual (upload) de cada anexo mencionado, através de uma área administrativa do Portal.
9. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.
10. Permitir a exportação dos dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, HTML, MHT, RTF, XLS, entre outros.
11. Permitir exportar em formato CSV as informações do aplicativo, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
12. Disponibilização, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, conforme discriminação da Lei Complementar 131/2009.
13. Nas informações de Despesa, deve permitir selecionar a despesa Empenha, Liquidada e Paga;
14. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.
15. Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.
16. Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens
17. Divulgar informações sobre Contratos e Aditivos firmados pela Administração Pública
18. Exibir a listagem de processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades previstos
19. Consultar as movimentações de Bens Patrimoniais pertencentes ao município
20. Acompanhar movimentações de entrada e saída do Almoxarifado Central do órgão da Administração Municipal
21. Possibilitar através do portal da transparência a publicação das informações da Folha de Pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário base, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



22. Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, caso seja de interesse, bem como seus descontos e vencimentos, através de uma configuração no sistema, mediante a apresentação de Decreto/Lei Municipal apresentado pelo órgão constando essa informação.

06 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO

1. Permitir a manutenção para o cadastro de materiais quanto às informações de:
 - grupo,
 - subgrupo,
 - classificação,
 - embalagem.
- 2Permite consultas ao catálogo de produtos, aplicando filtros diversos (nome, códigos, etc.);
- 3Registrar os endereços físicos dos materiais.
- 4Possuir controle da localização física dos materiais dentro dos estoques;
- 5Controlar lotes de materiais (controle de prazo de validade).
- 6Controlar as aquisições de materiais/mercadorias por notas fiscais e os gastos por requisição
- 7Gerar automaticamente a entrada da nota fiscal a partir de uma ordem de compra, podendo esta ser integral ou parcial, mostrando assim a integração com o sistema de compras.
- 8Possibilidade de importação de Nota fiscal Eletrônica (Nfe).
- 9Sistema de almoxarifado integrado ao patrimônio, efetuando a incorporação de bens quando for o caso;
- 10Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação e devolução) no almoxarifado.
- 11Permite transferência entre almoxarifados, efetuando atualização no estoque;
- 12Controlar o atendimento as requisições de materiais.
- 13O sistema deve trazer no momento da requisição automaticamente o lote com validade que está para vencer.
- 14Dar baixa automática no estoque pelo fornecimento de material através da aplicação imediata.
- 15Para a distribuição de materiais deverá ser utilizado os centros de custos/locais para controle do consumo.
- 16As requisições poderão ser feitas através da WEB, efetivando a integração dos setores solicitantes ao almoxarifado, que não possuem acesso à rede do órgão.
- 17Todas as movimentações de entradas, saídas e transferências deverão ser bloqueadas durante a realização do inventário. Permitir informar o registro de abertura e fechamento do processo de inventário.
- 18Permitir a geração de pedidos de compras pelo sistema de almoxarifado;
- 19O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações efetuadas nos diversos almoxarifados municipais.
- 20Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material.
- 21Emitir relatório de requisições de materiais por centro de custo.
- 22Emitir etiquetas para localização dos materiais dentro do almoxarifado físico.
- 23Emitir relatório de entradas por nota fiscal e/ ou fornecedor.
- 24Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote.
- 25Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais.
- 26Emitir relatórios destinados à Prestação de Contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado;
- 27Relatório demonstrativo dos materiais acima do máximo permitido em estoque.
- 28Relatório sintético de estoque físico e financeiro por almoxarifado.
- 29O software de almoxarifado deverá dispor do recurso de "gerador de relatórios", que possibilite o usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.
- 30Permitir que cada setor elabore sua própria requisição de material.
- 31Histórico de acessos dos usuários que executaram rotinas no sistema;
- 32Opção de visualizar os relatórios em tela antes da impressão;
- 33Importar centros de custos, materiais e fornecedores do sistema compras visando o cadastro único;
- 34O acesso dos usuários será conforme a hierarquia definida pela gestão, possuindo acesso somente a almoxarifados específicos.
- 35Possibilitar a configuração de cotas financeiras ou quantitativas por grupo de materiais ou por materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



para os diversos centros de custos.

36 Possuir controle de limites mínimo, máximo e de ponto de reposição de saldo físico em estoque;

37 Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.

07 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

1. O patrimônio deverá ser integrado ao sistema de almoxarifado, de modo que ao efetuar o recebimento de equipamentos direcionados ao patrimônio, o sistema informe qual (is) aquisição (ões) pendente(s).
2. Cadastrar as informações dos bens móveis, inclusive veículos, imóveis próprios e locados com todos os dados necessários ao controle de patrimônio, registrando a identificação do setor e pessoa responsável pelo bem.
3. O sistema de Patrimônio Público deve possibilitar a manutenção e controle dos dados pertinentes aos Bens móveis, imóveis, semoventes e intangíveis, de maneira efetiva desde o cadastramento, a classificação e a movimentação.
4. Possibilitar a incorporar ou não incorporar o valor do bem no patrimônio.
5. Possibilitar fazer uma ou várias cópias de cadastro de bem e gerando automaticamente o código da placa a partir do código inicial informado, copiando as características do bem.
6. Consultar aos bens por número de tombamento, data de aquisição, número do documento e número/ano do empenho.
7. No cadastro de bem, deverá conter o registro de sua garantia.
8. Listar através de relatório os bens que estão com a garantia para vencer.
9. Incluir imagem (ns) do bem a fim de auxiliar na sua localização.
10. Ter parâmetros para que possam ser incluídos novos campos no cadastro de Bens (móveis e imóveis) para informações adicionais.
11. Emissão de etiquetas de patrimônio, contendo número do tombamento, especificação do bem e código de barras.
12. O sistema deverá permitir o registro de bens recebidos ou cedidos em comodato.
13. Permitir registrar o número da plaqueta anterior do bem a fim de auditorias.
14. Informar o processo de compra, número da ordem de fornecimento e processo administrativo, referentes ao item patrimonial, demonstrando assim a integração com os sistemas de compras e protocolo.
15. Ter o recurso digitalização de documentos na tela de cadastro de bens, como: nota fiscal e ou outros documentos. Permitir inserir também pelo menos documentos nos formatos PDF, DOC, JPG, ODT, BMP, PNG e XLS.
16. Emitir relação de bens por produto.
17. Emitir relatório de relação simples de bens, por tipo, bem e tipo de aquisição.
18. O Termo de Guarda e Responsabilidade poderá ser cadastrado de forma individual ou por coletivo dos bens.
19. Registrar as comissões de inventário informando: número do decreto/portaria, os membros e sua respectiva vigência.
20. Emissão do relatório demonstrando os bens em inventariados: Localizados e pertencentes ao setor; Localizados mas pertencentes a outro setor; e Não Localizados;
21. Emitir relatório do inventário por unidade administrativa.
22. Permitir registrar os motivos das baixas dos bens do patrimônio público (venda, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros).
23. A baixa de bens poderá ser individual ou coletiva de bens.
24. Dar baixa de bens que não foram localizados no setor durante o registro do mesmo na tela de inventário.
25. Registrar as baixas e emitir o Termo de Baixa com as seguintes informações: número da guia, data da baixa, motivo, código e especificação do bem.
26. Emissão de relatório de baixas por classe ou localização do bem.
27. A transferência de bens poderá ser individual ou coletiva.
28. Efetuar a transferência de bens localizados no setor mas pertencentes a outro, durante o registro do inventário.
29. Na tela de transferência deverá ser informado o número do documento autorizador.
30. Emitir o Termo de Transferência com pelo menos as seguintes informações: número da guia, data de transferência, origem e destino (local e responsável), número do bem e especificação.
31. A depreciação de bens poderá ser individual, ou conforme critérios estabelecidos na seleção.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 - e-mail: camarac@uai.com.br



32. O sistema deve permitir que as fórmulas de depreciação/ reavaliação e as seleções sejam criadas pelo usuário.
33. Registrar o responsável pela conformidade da reavaliação/ depreciação.
34. Relação de reavaliações e depreciações por localização ou classe.
35. Possuir rotina de agregação de bens. Estes deverão ser tratados como um único bem, podendo desvinculá-los a qualquer momento.
36. Controlar bens alienados e sua vigência.
37. Emitir relatório de nota de alienação.
38. Controle de bens assegurados, informando seguradora, vigência e itens segurados.
39. Controlar os bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos da movimentação, tais como: data de envio, se é manutenção preventiva ou corretiva, valores, possibilitando a emissão de relatório de nota de manutenção, bens em manutenção em aberto e efetuadas.
40. Emitir relatório destinado à prestação de contas;
41. Manter o registro histórico das movimentações dos bens, e emitir o relatório analítico de todas as movimentações ocorridas durante sua vida útil.
42. O software de patrimônio deverá dispor do recurso de "gerador de relatórios", que possibilite o usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.
43. Permitir visualização da versão do sistema que está sendo utilizada.

2.2.1 - CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Todos e quaisquer custo referentes Migração, Implantação, Customização do Sistema e Aplicativos e Treinamento correrão por conta da empresa vencedora do certame.

A Contratada deverá disponibilizar técnicos capacitados para atuarem na implantação e garantirem o perfeito funcionamento dos programas objeto deste instrumento, os quais deverão dar expediente normal na sede da contratante (durante o prazo de implantação e treinamento), ficando a contratada responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

A implantação dos sistemas supra referidos se dará em até 10 dias após assinatura do contrato, data em que se inicia o treinamento do pessoal para sua utilização e domínio dos aplicativos oferecidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido, provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, e definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeito funcionamento do mesmo, e conseqüente aceitação.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

3.1 Os serviços contratados deverão ser prestados na sede Administrativa da Câmara Municipal, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratante.

5. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

5.1 A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 8.906/94, pelas disposições do Código Civil, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

6. DAS VISITAS À CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



6.1 As visitas de representante (s) da Empresa Contratada deverão ocorrer sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara ou quando se fizerem necessárias à execução dos serviços, neste caso a critério da Contratada.

BÁRBARA NERY CASTRO

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022 – PROCESSO N.º: 02/2022

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome Do Signatário(Para Assinatura Do Contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
CPF do signatário		
Nacionalidade do Signatário		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO I DO EDITAL		
SISTEMA	Valor Unitário(mensal), contado à partir de Abril de 2022	Valor Total Até 31/12/2022
Prazo de validade da Proposta	60 dias	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações	o contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.	

NOME

Representante Legal da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Câmara Municipal de _____.

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 02/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 02/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Câmara Municipal de _____

A/C Pregoeiro(a)(o)

Referência: Pregão Presencial 02/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 032/2022, que tem como objeto a _____ de _____ /MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO XI - RECIBO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de _____ e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de ARAÇUAÍ, por meio do fax: (33) 3731- 1995 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao(a) Pregoeiro(a) juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Câmara Municipal de ARAÇUAÍ, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](https://www.youtube.com/channel/UC...)



NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA AO EDITAL PAL N.º. 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

Vem a esta Assessoria jurídica para exame e aprovação do Edital, seus anexos e da Minuta do Contrato com vistas à deflagração do procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal, para atendimento aos serviços da Câmara Municipal de Araçuaí.

O texto do Edital, seus anexos e da Minuta do Contrato, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis Federais 10.520/02 e N.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante do Exposto, APROVO o Edital, seus Anexos e a sua Minuta do Contrato, propondo o retorno do processo ao Pregoeiro Municipal, para as providências necessárias.

Araçuaí - MG, 17 de abril de 2022.


Alyson Martins Soares

OAB/MG 120.874



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](https://www.youtube.com/c/CâmaraInforma)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº003/2022 na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal, foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Araçuaí e no Jornal Minas Gerais do dia 13/04/2022, diário dos Municípios Mineiros.

Araçuaí- MG, 26 de abril de 2022.


Tiago Gonçalves Jardim

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Câmara Municipal de _____

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 02/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 02/2022, que tem como objeto a _____, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de _____

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial ___/ 2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 02/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial 02/2022

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2022.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ nº....., com sede à
Rua..... nº.....
Bairro....., cidade:..... disponibilizará
na assinatura do contrato a comprovação do **Responsável pelo suporte técnico: com Formação em nível superior na área de informática**. Declaro, ainda que os responsáveis que se darão por meio de diploma devidamente registrado no M.E.C. ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Local, Data e Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ nº....., com
sede à Rua....., nº.....,
Bairro....., cidade:..... é
proprietária e desenvolve o software ofertado.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Local, Data e Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa não seja desenvolvedora do software, deverá ser apresentado atestado de parceria certificado ou contrato que comprove a ligação entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



ANEXO X- MINUTA DE CONTRATO - SERVIÇOS SISTEMA

MINUTA PARA O TERMO DE CONTRATO Nº. _____ / 2022.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de _____ - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, inscrito no CNPJ sob o No _____/____-__, neste ato representado por seu Presidente da Câmara municipal, Sr. _____, portador do CPF nº. _____, residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa _____ sediada à Av./Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, brasileiro, estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado em _____, portador da CI N.º _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 001/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022, regido pelas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal nº 082/2009 (*que regulamenta a modalidade pregão*) e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA II - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de licença de uso de programas de computador na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo, implantação, treinamento, migração e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal, de acordo com o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 001/2022, do Processo nº 001/2022, conforme termo de referencia constantes do Anexo I deste contrato, compreendendo os seguintes sistemas:

- a) Sistema de Contabilidade Pública
- b) Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos
- c) Sistema de Compras, Licitações e Contratos
- e) Sistema de Gestão de Frotas



- f) Portal da transparência
- g) Sistema Integrado de Controle do Estoque de Materiais
- h) Sistema Integrado de Administração de Bens Patrimoniais

2.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de ___ de ___ de 2022, apresentada pela **CONTRATADA**.

2.3 - Em caso de divergências entre as condições mencionadas na proposta da **CONTRATADA** e as expressas neste Contrato, prevalecerão as deste último.

2.4 - O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

2.5 - O presente Contrato reger-se-à pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, incluindo as alterações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

2.6 - O presente Contrato terá início no ato de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério da Administração em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA III - DO GESTOR DO CONTRATO

3.1 – A execução desse Contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Diretora de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações**, podendo ser substituído a qualquer momento mediante despacho da autoridade superior.

3.1.1 – O Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA IV - VALOR DO CONTRATO E RECURSO FINANCEIRO

4.1 - O preço global, certo e ajustado dos serviços é de **R\$.....** (... reais) e o preço mensal total da locação de R\$..... (.... reais).

4.1.1 - O recurso financeiro será atendido pela dotação orçamentária codificada sob nº

01001001.0103100012.002 – Manutenção Apoio Atividades do Poder Legislativo – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 17

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Câmara Municipal, em moeda corrente, transferência ou cheque nominal, mediante a apresentação da nota fiscal/Fatura, devidamente vistada pelo responsável pelo recebimento dos serviços, em até 20 (vinte) dias subseqüente ao mês da referida prestação de serviços.

5.2 - Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os pagamentos sempre realizados em até 20 (vinte) dias subseqüente ao mês da referida prestação de serviços, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da realização dos serviços.



CLÁUSULA VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – Após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a Contratada deverá iniciar as atividades em até cinco (5) dias úteis, sob pena, de aplicação das sanções previstas em contrato.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

CLÁUSULA VIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações, os preceitos de direito público e supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OBJETO

9.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

9.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

9.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeito funcionamento do mesmo, e consequente aceitação.

9.2 – Será rejeitada no recebimento se a solução integrada fornecida e instalada com especificações diferentes das constantes do ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 9.3 abaixo.

9.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença no funcionamento, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

10.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) *O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02,*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - *A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário.*

III – Multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.4 - A penalidade acima, somente não será aplicada, se ocorrer motivo de impedimento ou força maior que não permita a entrega do objeto ou a prestação dos serviços no prazo marcado, tudo devidamente comprovado e aceito pela Administração, através do órgão competente.

10.5 - A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa a aplicação de multa de 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA XI - RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2 - A Câmara poderá julgar rescindido o Contrato ainda nos seguintes casos:

a - Infração de cláusulas contratuais;

b - Falência, concordata ou impossibilidade de cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais.

11.3 - Em caso de rescisão por culpa da Contratada esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, atualizado até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA XII - Obrigações da Contratada

12.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

12.2 – Realizar o devido treinamento aos usuários com profissional capacitado.

12.3 - Realizar testes de sistemas e softwares aplicativos e elaboração de relatórios conclusivos sobre seu desempenho e possível implantação no ambiente computacional da **CONTRATANTE**.

12.4 - Manter em perfeito funcionamento os sistemas e softwares aplicativos (pacotes) existentes no ambiente computacional da **CONTRATANTE**.

12.5 - Substituir qualquer profissional alocado nos Tipos de Serviço Prestados, quando solicitado pelo órgão responsável pela gestão do contrato, apresentando o currículo do substituto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação, para análise.

12.6 - Substituir imediatamente qualquer profissional afastado por motivos diversos (férias, licenças previstas por lei e outros casos justificados ou não), de forma a não causar descontinuidade na prestação dos serviços, submetendo o currículo do substituto à aprovação prévia do órgão responsável pela gestão do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



12.7 - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.8 - Arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus técnicos que se fizerem necessárias à plena execução do Contrato.

12.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

12.10 - Atender todas as normas estabelecidas pelos órgãos públicos afetos aos produtos adquiridos.

12.11 - Responder civil e criminalmente por todos os danos que porventura venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão do presente Contrato.

12.12 - Assinar o termo de contrato após convocação.

CLÁUSULA XIII - Obrigações da Contratante

13.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

13.2 - Comunicar a contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento.

CLÁUSULA XIV - FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas nascidas do presente instrumento, fica eleita a **Comarca de Araçuaí-MG**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Local,

Contratante:

Contratada:

Presidente

Testemunhas:

CREDENCIAMENTO


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, sediada na Avenida Piracicaba, 62, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG representada neste ato por seu sócio administrador, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 1.069.395-SSP-ES e do CPF nº 007.989.777-01, brasileiro, união estável, domiciliado no endereço Avenida Piracicaba, 1036, Ilha, Governador Valadares/MG.

OUTORGADO: ADIMAR VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado, consultor comercial, portador do CPF: 475.004.926-34 e RG:MG-2.852.623 – SSPMG, residente à Rua Francisco de Paula Freitas, 271 Bairro Jardim Pérola, Governador Valadares MG

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Governador Valadares-MG, 03 de fevereiro de 2021.

20/02/2021
Rodrigo Fonseca de Lima

SIMÃO C. PEREIRA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Rodrigo Fonseca de Lima
CPF: 007.989.777-01

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Avenida Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos
Governador Valadares-MG





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1630260428

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1630260428

NOME: ADIMAR VIANA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG2852623 SSP MG

CPF: 475.004.926-34 DATA NASCIMENTO: 10/11/1963

FILIAÇÃO: ELIAS VIANA DE SOUZA ALICE FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 02230279739 VALIDADE: 05/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 07/02/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO: 06/02/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG 53121495473
 ASSINATURA DO EMISSOR MG528610481

MINAS GERAIS

Confere Com o Original

25/04/2022

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 BEL WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
 Rua Alfredo Velten, nº 73 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7.V da Lei 8936/94. Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2019-17.68.23. Usuário: ROGERIO.

Rogério Wruck-Escritor Auxiliar.
 Selo: 023558 LPZ1908.00437, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,96 Taxas: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,77.



EM BRANCO

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Às 14:00 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de abril do ano de 2022, na sala do Departamento de Licitações, situada à Rua São Geraldo, nº 722 - Planalto, nesta cidade de Araçuaí /MG, reuniu-se, em sessão pública, a Pregoeira **Barbara Nery Castro** que juntamente com a equipe de apoio, composta pelos membros: João Farley Pereira Santos e Luciene Gomes Santos, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação, referentes ao Pregão Presencial nº 002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Dando início aos trabalhos a senhora Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos envelopes e credenciamento. A sessão contou com a presença do representante da empresa abaixo relacionada, devidamente credenciado, na forma do edital:

1. **Adimar Viana de Souza**, portador da Identidade nº MG 2.852.623 SSP/MG, credenciado para representar a Empresa Pólis Gestão e Tecnologia de Informação Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 22.296.587/0001-60.

A Empresa enviou representante devidamente qualificado, conforme dados acima. Imediatamente após o credenciamento e recebimento da declaração, a Pregoeira e a equipe de apoio receberam o envelope nº 01 - Proposta do licitante, diante do que solicitou dos presentes que os rubricassem e que conferissem suas inviolabilidades, o que foi feito sem nenhuma manifestação e procedeu à abertura dos mesmos. Em seguida a Pregoeira passou ao registro dos preços escritos, de acordo com a proposta da empresa licitante, conforme abaixo:

Após o lançamento do preço Global realiza - se a fase de lances entre o representante da empresa, com observância do valor estimado para contratação. Passou-se à fase de lances, ficando o resultado da seguinte forma:

OBJETO	VALOR PROPOSTO	1º LANCE	VALOR FINAL
Contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal.	R\$ 49.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

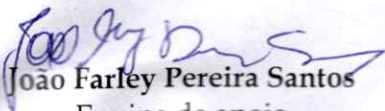
TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com


[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa

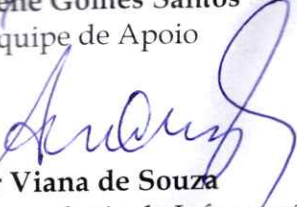


A Empresa Pólís Gestão e Tecnologia de Informação Ltda - Me inscrita no CNPJ nº 22.296.587/0001-60 consagrou - se vencedora. Valor Global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em seguida a pregoeira indagou do representante presente a intenção de interposição de recursos quanto à fase de proposta, tendo os mesmos respondido negativamente, assinando o termo de desistência de interposição de recurso, renunciando, portanto, a este direito. Encerrada a fase de lances a Pregoeira passou à abertura do envelope nº 02 - documentação, da empresa vencedora, diante do que, solicitou ao presente que os conferissem e rubricassem. Da análise e exames da documentação, resultou que a Empresa Pólís Gestão e Tecnologia de Informação Ltda - Me inscrita no CNPJ nº 22.296.587/0001-60 foi declarada **habilitada**. Em seguida, a Pregoeira novamente indagou do representante a intenção de interposição de recursos quanto à fase de habilitação, tendo o mesmo respondido negativamente, renunciando, portanto, a este direito. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa participante satisfaz às exigências do edital; 2) os preços ofertados estão dentro do limite estabelecido pela Administração; e 3) tendo o representante abdicado da interposição de recursos. A Pregoeira deixou claro que as autenticidades das certidões serão feitas posteriormente nos respectivos sites, havendo alguma divergência a empresa será comunicada. A Pregoeira determinou ainda, que o presente processo fosse encaminhado à autoridade superior, ao chefe do Legislativo Municipal, para análise Adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo representante da empresa, pela Pregoeira, pela equipe de apoio, e por mim, **João Farley Pereira Santos**, que secretariei a reunião, que a subscrevi. Câmara Municipal de Aracuaí/MG, aos 25 de abril de 2022.


Barbara Nery Castro
Pregoeira


João Farley Pereira Santos
Equipe de apoio


Luciene Gomes Santos
Equipe de Apoio


Adimar Viana de Souza
Gestão e Tecnologia de Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa



A Empresa Pólís Gestão e Tecnologia de Informação Ltda - Me inscrita no CNPJ nº 22.296.587/0001-60 consagrou - se vencedora. Valor Global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em seguida a pregoeira indagou do representante presente a intenção de interposição de recursos quanto à fase de proposta, tendo os mesmos respondido negativamente, assinando o termo de desistência de interposição de recurso, renunciando, portanto, a este direito. Encerrada a fase de lances a Pregoeira passou à abertura do envelope nº 02 - documentação, da empresa vencedora, diante do que, solicitou ao presente que os conferissem e rubricassem. Da análise e exames da documentação, resultou que a Empresa Pólís Gestão e Tecnologia de Informação Ltda - Me inscrita no CNPJ nº 22.296.587/0001-60 foi declarada **habilitada**. Em seguida, a Pregoeira novamente indagou do representante a intenção de interposição de recursos quanto à fase de habilitação, tendo o mesmo respondido negativamente, renunciando, portanto, a este direito. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa participante satisfaz às exigências do edital; 2) os preços ofertados estão dentro do limite estabelecido pela Administração; e 3) tendo o representante abdicado da interposição de recursos. A Pregoeira deixou claro que as autenticidades das certidões serão feitas posteriormente nos respectivos sites, havendo alguma divergência a empresa será comunicada. A Pregoeira determinou ainda, que o presente processo fosse encaminhado à autoridade superior, ao chefe do Legislativo Municipal, para análise Adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo representante da empresa, pela Pregoeira, pela equipe de apoio, e por mim, **João Farley Pereira Santos**, que secretariei a reunião, que a subscrevi. Câmara Municipal de Aracuaí/MG, aos 25 de abril de 2022.

Barbara Nery Castro
Pregoeira

João Farley Pereira Santos
Equipe de apoio

Luciene Gomes Santos
Equipe de Apoio

Adimar Viana de Souza

Pólís Gestão e Tecnologia de Informação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, sediada na Avenida Piracicaba, 62, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG representada neste ato por seu sócio administrador, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 1.069.395-SSP-ES e do CPF nº 007.989.777-01, brasileiro, união estável, domiciliado no endereço Avenida Piracicaba, 1036, Ilha, Governador Valadares/MG.

OUTORGADO: ADIMAR VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado, consultor comercial, portador do CPF: 475.004.926-34 e RG:MG-2.852.623 – SSPMG, residente à Rua Francisco de Paula Freitas, 271 Bairro Jardim Pérola, Governador Valadares MG

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Governador Valadares-MG, 03 de fevereiro de 2021.



Rodrigo Fonseca de Lima
CPF: 007.989.777-01

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Avenida Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
Gov. Valadares-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(EJM28160) RODRIGO FONSECA DE LIMA *****
em testemunho da verdade.
Governador Valadares, 03/02/2021 12:51:38 13922

SELO DE CONSULTA: EJM28160
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6734.7984.8683.1012
Quantidade de atos praticados: 01



Ato(s) praticado(s) por: *Magalhaes*
LUCIA MARA SILVA MAGALHAES - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,82 T.F.J: R\$1,84 Total: R\$7,66 I.S.S: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAV613858



[Handwritten mark]
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.387/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210381022	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000482525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GOVERNADOR VALADARES

Local

21 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba 62 - B. Ilha dos Aracajins
CEP: 35.020-430 - Gov. ValadARES-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53 CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba 62 - B. Ilha dos Araújo
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades a Avenida Piracicaba, nº 1.036 sala A, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, na cidade de Governador Valadares-MG, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de musica, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revista.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
35.020-430 - Gov. Valadares-MG



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
Total		30.000	100,00%	30.000,00

Paragrafo único: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 10 de Julho de 2020.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CPF: 007.989.777-01


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 20/433.493-4 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7928534, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/433.493-4.

Página 1 de 1

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. ValadARES-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53 3D797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança oVDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020




POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valaderezes-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança oVDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3121038102-2
 EM 22/04/2015
 #POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA#

AH1111375 PROTOCOLO: 15/175.783-6

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA-GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD04 - MF GOV. VALADARES

Ato: 080 - 09/03/2015 18:50



15/175.783-6



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152705260912

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Rodriga Fonseca de Lima

Assinatura:

Telefone de Contato: (33) 32324911 - Cont. Sandra

GOVERNADOR VALADARES

Local

13 Fevereiro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

9/3/15

Ana Maria

NÃO

/ /

Data

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

22.04.2015

Data

Responsável

Rassia Maria Cardoso de Paula
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial
 JUCEMG - MASP: 1238109-1

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Luca

POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



1. VAGNER MUCHILIN CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, CONSULTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.564.657-29, documento de identidade 1526363, SSP, ES, com domicilio / residência a RUA R PINHO, número 207, BLOCO 3 APTO 305, bairro / distrito COLINA DE LARANJEIR, município SERRA - ESPIRITO SANTO, CEP 29.167-142 e

2. RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicilio / residência a AVENIDA PIRACICABA, número 1036, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.020-430.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLIS GESTAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICO MOVEL ESPECIALIZADO, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG50656403

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PIRACICABA, número 1036, SALA: A, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35.020-430.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VAGNER MUCHILIN CAETANO	1.500	1.500,00
RODRIGO FONSECA DE LIMA	28.500	28.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO FONSECA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG 06/2015
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMACÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOVERNADOR VALADARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento

Governador Valadares, 2 de Fevereiro de 2015


VAGNER MÚCHILIN CAETANO
Sócio


RODRIGO FONSECA DE LIMA
Sócio/Administrador


SIMÃO C. PEREIRA
Cartório Oficial


SIMÃO C. PEREIRA
Cartório Oficial

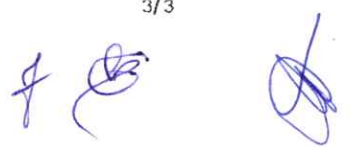
CARTORIO SIMAO CARLOS PEREIRA
RUA MAL. FLORIANO, 934 - CENTRO
Reconheço por semelhança as firmas de
VAGNER MÚCHILIN CAETANO, RODRIGO
FONSECA DE LIMA
as quais conferem com os padrões
registrados nesta serventia. Dou fé
GOVERNADOR VALADARES, 02/02/2015
Em teste

ALINE NEVES
Vr: R\$ 10,00

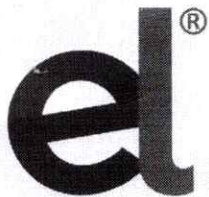
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BVC-98619
BVC-98618


POLIS GESTAO E TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG









PRODUÇÕES
DE SOFTWARE



DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE SOFTWARE E AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO OFICIAL

Declaramos para os devidos fins que detemos a propriedade intelectual e autoral dos softwares objeto da presente declaração, conforme Certificado de Registro no INPI ora mencionado, estando cientes de que a não veracidade desta declaração acarretará sanções no processo em cena, bem com a punições administrativas, civis e criminais cabíveis.

Empresa proprietária do registro junto ao INPI: E&L Produções de Software Ltda.

CNPJ nº.: 39.781.752/0001-72

Endereço: Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins – ES

Sistema: E&L Contabilidade Pública Eletrônica

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11845-2

Sistema: E&L Compras, Licitações e Contratos

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11840-6

Sistema: E&L Administração de Bens Patrimoniais

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11827-0

Sistema: E&L Controle de Estoque de Materiais

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11830-3

Sistema: E&L Controle de Frotas

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11842-3

Sistema: E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamento

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11835-6

Sistema: E&L Controle Interno e Auditoria

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11841-1

Sistema: E&L Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11828-2

(Handwritten signature)
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares



Sistema: E&L Webservices – Serviços On-line da Administração ao Cidadão
(Módulo Portal da Transparência)

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11832-0

Sistema: E&L Ação Social

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11844-0

Sistema: E&L Nota Fiscal de serviços Eletrônica

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11843-5

Sistema: E&L Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11839-0

Sistema: E&L Indicador Sócio Econômico

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11829-4

Sistema: E&L Financeiro

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11831-5

Sistema: E&L Meio Ambiente

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11846-4

Sistema: E&L Gestão Acadêmica

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11838-5

Sistema: E&L Gestão de Saúde Pública

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11826-5

Sistema: E&L Arrecadação de Repasses

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11837-3

Sistema: E&L Instituto de Previdência

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11848-1

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Sistema: E&L Smartmanager
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11833-2

Sistema: E&L Agendamento Automático de Informações Gerenciais
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11836-1

Sistema: E&L Geoprocessamento
Data do Registro: 28/01/2014
Número do Registro: BR51 2014 000055-9

Sistema: E&L Gerenciador de Informações
Data do Registro: 28/01/2014
Número do Registro: BR 51 2014 000056-7

Sistema: E&L Rastreador Veicular
Data do Registro: 28/01/14
Número do Registro: BR 51 2014 000058-3

Sistema: E&L Portal da Transparência
Data do Registro: 28/01/2014
Número do Registro: BR 51 2014 000059-1

Sistema: E&L ISS Bancário
Data do Registro: 28/01/2014
Número do Registro: BR 51 2014 000060-5

Declaramos ainda, que a empresa **POLIS GESTÃO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.296.587/0001-60, com sede à Av. Piracicaba, nº 1036, Ilha dos Araújo, Governador Valadares, CEP 35.020-430 é nossa **Distribuidora Oficial** estando apta e autorizada a prestar atendimento, suporte e licenciamento de nossos softwares registrados junto ao INPI, bem como possuem o direito de solicitar alterações nos mesmos, caso a empresa venha a ser declarada vencedora do certame.

Domingos Martins – ES, 01 de outubro de 2020.

ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO
HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2020.10.01 11:12:01 -03'00'

Estevão Henrique Holz
Sócio

CI nº.: 1.087.262 SSP-ES
CPF nº.: 979.001.257-87
E&L Produções de Software Ltda.
CNPJ nº.: 39.781.752/0001-72
Detentora da Propriedade dos Softwares


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo, 35
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.


Adimar Viana de Souza

CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121038102-2	22.296.587/0001-60	22/04/2015	02/02/2015

Endereço Completo:

AVENIDA PIRACICABA 62 - BAIRRO ILHA DOS ARAUJOS CEP 35020-430 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Objeto Social:

EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C220000628080 e visualize a certidão)



22/126.716-6

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araujos - MG
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadarenses - MG

Página 1 de 2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 22/07/2020

Número: 7928534

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Março de 2022 10:32


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000628080 e visualize a certidão)



22/126.716-6


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Aracajús
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadarias-MG

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

Srª. Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para o pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, dos documentos exigidos no edital.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.



Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
4753

DATA DO REGISTRO
27/01/1999

NOME
RODRIGO FONSECA DE LIMA

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO 1.069.395 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/1989 ÓRGÃO EXPEDIDOR SPTC / ES



CPF
007.989.777-01

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
LILIA FONSECA DE LIMA
PEDRO EMAR DE LIMA

NASCIMENTO 03/03/1973 NACIONALIDADE BRASILEIRA

NACIONALIDADE COLATINA/ES

DIPLOMADO POR
FAC. INTEG. CASTELO BRANCO - FICAB

REGISTRO MEC Nº 076/96

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

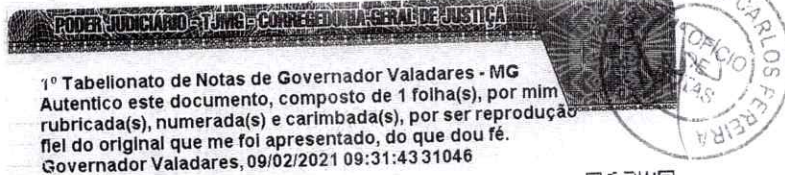
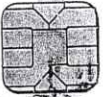
VITÓRIA/ES, 19/04/2017

LOCAL E DATA DE EXP

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE DO CRA-ES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Governador Valadares, 09/02/2021 09:31:43 31046

SELO DE CONSULTA: EJM31000
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9885.2259.9863.8853
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: *[Handwritten Signature]*
 LUCIA MARA SILVA MAGALHAES - ESCRIVENTE
 Emol: R\$5,82 TF: R\$1,82 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAV618323

[Handwritten Signature]

Confere Com o Original

25 / 04 / 2022
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
 Fp. 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

Para fins de participar no Pregão Presencial 002/2022, Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.



Adimar Viana de Souza

CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022


A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a mesma é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Processo Licitatório nº 003/2022, realizado pela Câmara Municipal de Araçuaí – MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.


Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34



POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

PROPONENTE: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 22.296.587/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG /
CEP.: 35.020-430

FONE: (33) 3275-3047;

MAIL: comercial@polisgestao.com.br;

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) / Agencia 166-x / Conta Corrente 115 374-9.

Sócio Adm: Rodrigo Fonseca de Lima, Administrador, CPF: 007.989.777-01, Identidade 1.069.395 SPTC;

Sr. Pregoeiro (a),

A presente empresa vem apresentar sua proposta para a contratação de empresa para disponibilização de sistemas informatizados de gestão pública. Conforme segue:

ITEM	SISTEMAS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Contabilidade Pública	Serv.	09	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
02	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serv.	09	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
03	Compras, Licitações e Contratos	Serv.	09	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
04	Controle de Patrimônio	Serv.	09	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
05	Almoxarifado	Serv.	09	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
06	Frotas	Serv.	09	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
07	Portal da Transparência	Serv.	09	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00

Valor total mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Valor global da proposta: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

DECLARAMOS:

- a) Declaramos que aceitamos expressamente as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executaremos as obras/serviços de acordo com a Proposta de Preços, Termo de Referência e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município;
- b) Garantimos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado;
- c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como: materiais; mão-de-obra; transportes; cargas e descargas; bem como todos os elementos que garantam a execução da obra dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, incluídos, também, todos os encargos previdenciários e sociais, seguros, tributos, lucros, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem realizados;

Atenciosamente,

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.


Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60




POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022



A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA**, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.




Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

HABILITAÇÃO


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG







Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

HABILITAÇÃO JURÍDICA


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
4753

DATA DO REGISTRO
27/01/1999

NOME
RODRIGO FONSECA DE LIMA

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO
1.069.395

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/06/1989

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SPTC / ES



CPF
007.989.777-01

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
LILIA FONSECA DE LIMA

PEDRO EMAR DE LIMA

NASCIMENTO
03/03/1973

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
COLATINA / ES

DIPLOMADO POR
FAC. INTEG. CASTELO BRANCO - FICAB

REGISTRO MEC Nº 076/96

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na
forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

VITÓRIA/ES, 19/04/2017

LOCAL E DATA DE EXP

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE DO CRA-ES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Governador Valadares, 09/02/2021 09:31:43 31046

SELO DE CONSULTA: EJM31000
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9885.2259.9863.8853
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: *[Handwritten Signature]*
 LUCIA MARA SILVA MAGALHAES - ESCRIVENTE
 Emol: R\$5,82 TFI: R\$1,82 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
 ETIQUETA
 AAV618323



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Confere Com o Original
 25 / 04 / 2022
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.




Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIS GESTAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-01 - Programadoras 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8 312-3747
---	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002545385.00-51 **CPF/CNPJ:** 22.296.587/0001-60
NOME/NOME EMPRESARIAL: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NOME FANTASIA: POLIS GESTAO
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1811-3/01 - Impressão de jornais
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 22/04/2015 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 22/04/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35020430 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GOVERNADOR VALADARES
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS
LOGRADOURO: AVENIDA PIRACICABA
NUMERO: 62
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

11/03/2022 16:44:40


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Protocolo 20/433.493-4


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210381022

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000482525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GOVERNADOR VALADARES

Local

21 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / /
Data

Responsável

NÃO / /
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Ararujás
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades a Avenida Piracicaba, nº 1.036 sala A, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, na cidade de Governador Valadares-MG, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

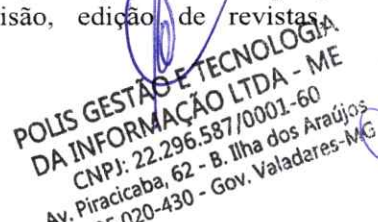
RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas.




POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60



desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
Total		30.000	100,00%	30.000,00

Paragrafo único: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará a exercer as atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste



POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 10 de Julho de 2020.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CPF: 007.989.777-01


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


POLIS GESTAO E TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 20/433.493-4 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7928534, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/433.493-4.

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-66
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadères-MG

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Aratújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121038102-2
 EM 22/04/2015
 #POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA#

AH1111357 PROTOCOLO: 15/175.783-6



JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD04 - MF GOV. VALADARES

Ato: 090 - 09/03/2015 13:58



15/175.783-6



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152705260912

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Rodrigo Fonseca de Lima
 Assinatura: [Signature]
 Telefone de Contato: (33) 32324911 - Cont. Sandro

GOVERNADOR VALADARES
 Local

13 Fevereiro 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

BA.

NÃO 9/3/15 Ana Maria NÃO / /

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
 À decisão
 ____/____/____
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

22.04.2015
 Data Responsável

Rassia Maria Cardoso de Paula
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial
 JUCEMG - MASP 1238109-1

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Vogal
 Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Luca

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Aracajós
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



1. VAGNER MUCHILIN CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, CONSULTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.564.657-29, documento de identidade 1526363, SSP, ES, com domicilio / residência a RUA R PINHO, número 207, BLOCO 3 APTO 305, bairro / distrito COLINA DE LARANJEIR, município SERRA - ESPIRITO SANTO, CEP 29.167-142 e

2. RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicilio / residência a AVENIDA PIRACICABA, número 1036, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.020-430.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLIS GESTAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICO MOVEL ESPECIALIZADO, TELEFONIA MOVEL CÉLULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG5865400

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOL DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E7A6C8948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PIRACICABA, número 1036, SALA: A, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, municipio GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35.020-430.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VAGNER MUCHILIN CAETANO	1.500	1.500,00
RODRIGO FONSECA DE LIMA	28.500	28.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO FONSECA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



**POLIS GESTAO E TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araujos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOVERNADOR VALADARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento

Governador Valadares, 2 de Fevereiro de 2015


VAGNER MUCHILIN CAETANO
Sócio


RODRIGO FONSECA DE LIMA
Sócio/Administrador

CARTORIO SIMAO CARLOS PEREIRA
RUA MAL. FLORIANO, 934 - CENTRO
Reconheço por semelhança as firmas de
VAGNER MUCHILIN CAETANO, RODRIGO
FONSECA DE LIMA
as quais conferem com os padrões
registrados nesta cartoria. Dou fé!
GOVERNADOR VALADARES, 27/02/2015
Em tes.
ALINE NEVES
Vr: R\$ 10,00
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BVC-98619
BVC-98618



POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Secretaria Municipal da Fazenda
Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA 0001007/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0692376	DATA EMISSÃO 10/03/2022	PROCESSO ✓
RAZÃO SOCIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		CPF/CNPJ 22.296.587/0001-60
ENDEREÇO AV PIRACICABA, 62 - ILHA DOS ARAUJOS - GOVERNADOR VALADARES MG		ÁREA 30,00 m²

ATIVIDADES

C1811301 Impressao de jornais
C1811302 Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas
C1812100 Impressao de material de seguranca
C1813001 Impressao de material para uso publicitario
C1813099 Impressao de material para outros usos
C1821100 Servicos de pre-impresao
C1822999 Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
C1830001 Reproducao de som em qualquer suporte
C1830002 Reproducao de video em qualquer suporte
C1830003 Reproducao de software em qualquer suporte
F4329101 Instalacao de paineis publicitarios
G4619200 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
J5812301 Edicao de jornais Diários
J5813100 Edicao de revistas
J5819100 Edicao de cadastros, listas e outros produtos graficos
J5821200 Edicao integrada a impressao de livros
J5823900 Edicao integrada a impressao de revistas
J5911101 Estudios cinematograficos
J5911102 Producao de filmes para publicidade
J5912001 Servicos de dublagem
J5913800 Distribuicao cinematografica, de video e de programas de televisao
J5914600 Atividades de exibicao cinematografica
J5920100 Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
J6010100 Atividades de radio
J6021700 Atividades de televisao aberta
J6022501 Programadoras
J6120501 Telefonias movel celular
J6130200 Telecomunicacoes por satellite
J6141800 Operadoras de televisao por assinatura por cabo
J6142600 Operadoras de televisao por assinatura por microondas
J6143400 Operadoras de televisao por assinatura por satellite
J6190601 Provedores de acesso as redes de comunicacoes
J6190602 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
J6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
J6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
J6204000 Consultoria em tecnologia da informacao
J6209100 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
J6311900 Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
J6319400 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
J6391700 Agencias de noticias
M6920601 Atividades de contabilidade
M6920602 Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
M7020400 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
M7319003 Marketing direto
M7420003 Laboratorios fotograficos
M7420004 Filmagem de festas e eventos
M7420005 Servicos de microfilmagem
M7490101 Servicos de traducao, interpretacao e similares
N8211300 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
N8219901 Fotocopias
N8219999 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados ante
N8220200 Atividades de teleatendimento
N8230001 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
P8599603 Treinamento em informatica
P8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
P8599605 Cursos preparatorios para concursos

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha
CEP: 35.020-430 - Gov.



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO



Código de controle da certidão: 2022000100725

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.valadares.mg.gov.br>> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Imprimir

[Handwritten signature]
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **22.296.587/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:02 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022. ✓

Código de controle da certidão: **470D.3C2E.AD46.D0FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMACÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Aratujos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valaderezes-MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/03/2022 ✓CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/06/2022 ✓

NOME/NOME EMPRESARIAL: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ✓

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002545385.00-51

CNPJ/CPF: 22.296.587/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PIRACICABA

NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS

CEP: 35020430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000529297708

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ – 22.296.587/0001-60** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Optante pelo Simples Nacional.

Eu *[assinatura]* a digitei conforme Processo **017832/2021**.

Inscrição Imobiliária – Não consta lançamento.

Inscrição Mobiliária – 069237-6.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 29 de novembro de 2021.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

[assinatura]
Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
e ao Servidor / DAC - SHF

Confere Com o Original

25 / 04 / 2022
[assinatura]

[assinatura]
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279-7432 / 3279.7434
E-mail: atendimento@valadares.mg.gov.br

[assinatura]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.296.587/0001-60**Razão Social:** POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**Endereço:** AV PIRACICABA 62 / ILHA DOS ARAUJOS / GOVERNADOR VALADARES /
MG / 35020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022**Certificação Número:** 2022041001221662049206

Informação obtida em 20/04/2022 10:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Certidão nº: 7998221/2022
Expedição: 10/03/2022, às 09:47:21
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.296.587/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
4753

DATA DO REGISTRO
27/01/1999

NOME
RODRIGO FONSECA DE LIMA
 TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR



IDENTIFICAÇÃO
1.069.395

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/06/1989

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SPTC / ES

CPF
007.989.777-01

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75

FILIAÇÃO
LILIA FONSECA DE LIMA
 PEDRO EMAR DE LIMA

NASCIMENTO
03/03/1973

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
COLATINA / ES

DIPLOMADO POR
FAC. INTEG. CASTELO BRANCO - FICAB

REGISTRO MEC N° 076/96

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na
forma da lei N° 4.769, de 09/09/1965

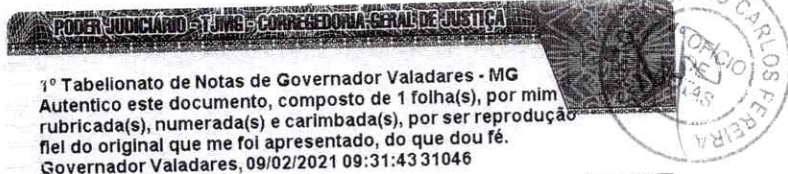
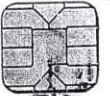
VITÓRIA/ES, 19/04/2017

LOCAL E DATA DE EXP

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE DO CRA-ES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75



1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Governador Valadares, 09/02/2021 09:31:43 31046

SELO DE CONSULTA: EJM31000
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9885.2259.9863.8853
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
 LUCIA MARA SILVA MAGALHAES - ESCRIVENTE
 E-mail: R\$5,82 TFP: R\$1,82 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



N° DA
ETIQUETA
AAV618323

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Confere Com o Original
 25 / 04 / 2022
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.



Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIS GESTAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	
TELEFONE (33) 8812-3747		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos, 25
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-01 - Programadoras 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8 312-3747
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002545385.00-51 **CPF/CNPJ:** 22.296.587/0001-60
NOME/NOME EMPRESARIAL: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NOME FANTASIA: POLIS GESTAO
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1811-3/01 - Impressão de jornais
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 22/04/2015 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 22/04/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35020430 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GOVERNADOR VALADARES
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS
LOGRADOURO: AVENIDA PIRACICABA
NUMERO: 62
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

11/03/2022 16:44:40


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210381022

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000482525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GOVERNADOR VALADARES

Local

21 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades a Avenida Piracicaba, nº 1.036 sala A, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, na cidade de Governador Valadares-MG, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de musica, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas.

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
Total		30.000	100,00%	30.000,00


Paragrafo único: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 10 de Julho de 2020.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CPF: 007.989.777-01


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 20/433.493-4 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7928534, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/433.493-4.

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadères-MG

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 3121038102-2
 EM 22/04/2015
 #POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA#

AH1111397 PROTOCOLO: 15/175.783-6

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA-GERAL

JUCEMG

N.º DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD04 - MF GOV. VALADARES

Ata: 080 - 09/03/2015 13:58



15/175.783-6



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

N.º FCN/REMP



J152705260912

N.º DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Rodriga Fonseca de Lima
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de Contato: (33) 32224911 - Cont. Sandra

GOVERNADOR VALADARES
 Local

13 Fevereiro 2015
 Data

Unica
om
SRF
A3 A4 A2

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
 À decisão

____/____/____
 Data

NÃO 9/3/15 Ana Maria NÃO ____/____/____ ____
 Data Responsável Data Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

22,04,2015
 Data Responsável Kassia Maria Cardoso de Paula
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial
 JUCEMG - MASP - 1238109-1

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data
 _____ Vogal
 _____ Vogal
 _____ Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Luca

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadaires-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o n.º 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe n.º do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



1. VAGNER MUCHILIN CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, CONSULTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.564.657-29, documento de identidade 1526363, SSP, ES, com domicilio / residência a RUA R PINHO, número 207, BLOCO 3 APTO 305, bairro / distrito COLINA DE LARANJEIR, município SERRA - ESPIRITO SANTO, CEP 29.167-142 e

2. RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicilio / residência a AVENIDA PIRACICABA, número 1036, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.020-430.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLIS GESTAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICO MOVEL ESPECIALIZADO, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG50656402

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadere-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 3121038102 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716C3948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Es cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim não 2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PIRACICABA, número 1036, SALA: A, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35.020-430.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VAGNER MUCHILIN CAETANO	1.500	1.500,00
RODRIGO FONSECA DE LIMA	28.500	28.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO FONSECA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



**POLIS GESTAO E TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 312103810: e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Es cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nº _____

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOVERNADOR VALADARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento

Governador Valadares, 2 de Fevereiro de 2015


VAGNER MUCHILIN CAETANO
Sócio


RODRIGO FONSECA DE LIMA
Sócio/Administrador

CARTORIO SIMAO CARLOS PEREIRA
RUA MAL. FLORIANO, 934 - CENTRO
Reconheço por semelhança as firmas de
VAGNER MUCHILIN CAETANO, RODRIGO
FONSECA DE LIMA
as quais conferem com os padrões
registrados nesta serventia. Dou fé!
GOVERNADOR VALADARES, 02/02/2015
Em tes...

ALINE NEVES
Vr: R\$ 10,00

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUC-98619
BUC-98618


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG




MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG50656403

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB9 18B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/1 5.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 338 214



Prefeitura Municipal de Governador Valadares

RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
 CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0692376	DATA EMISSÃO 28/08/2020	PROCESSO 00010221/2020
RAZÃO SOCIAL POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ/CPF 22.296.587/0001-60	
ENDEREÇO AV PIRACICABA Nº62, - ILHA DOS ARAUJOS	ÁREA 30,00 M²	

ATIVIDADE(S)

C1811301 - Impressão de jornais
 C1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 C1812100 - Impressão de material de segurança
 C1813001 - Impressão de material para uso publicitário
 C1813099 - Impressão de material para outros usos
 C1821100 - Serviços de pré-impressão
 C1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 C1830001 - Reprodução de som em qualquer suporte
 C1830002 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
 C1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte
 F4329101 - Instalação de painéis publicitários
 G4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 J5812301 - Edição de jornais Diários
 J5813100 - Edição de revistas
 J5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 J5821200 - Edição integrada a impressão de livros
 J5823900 - Edição integrada a impressão de revistas
 J5911101 - Estudos cinematográficos
 J5911102 - Produção de filmes para publicidade
 J5912001 - Serviços de dublagem
 J5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
 J5914600 - Atividades de exibição cinematográfica
 J5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 J6010100 - Atividades de rádio
 J6021700 - Atividades de televisão aberta
 J6022501 - Programadoras
 J6120501 - Telefonia móvel celular
 J6130200 - Telecomunicações por satélite
 J6141800 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
 J6142600 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
 J6143400 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
 J6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 J6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
 J6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 J6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 J6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
 J6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 J6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 J6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 J6391700 - Agências de notícias
 M6920601 - Atividades de contabilidade
 M6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 M7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 M7319003 - Marketing direto
 M7420003 - Laboratórios fotográficos
 M7420004 - Filmagem de festas e eventos
 M7420005 - Serviços de microfilmagem
 M7490101 - Serviços de tradução, interpretação e similares
 N8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 N8219901 - Fotocópias
 N8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 N8220200 - Atividades de teleatendimento

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



N8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
P8599603 - Treinamento em informática
P8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
P8599605 - Cursos preparatórios para concursos

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- * Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- * Mantê-lo em local Visível;
- * Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 10 de Março de 2022

Chave de Validação WEB: 202001518


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG




QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ✓
CNPJ: 22.296.587/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2022 às 09:54 ✓

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

GOVERNADOR VALADARES, 10 de Março de 2022 às 09:54

Código de Autenticação: 2203-1009-5427-0011-8019

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes/MG, situada à Rua do Ginásio, 20 - Centro - na cidade de Ponto dos Volantes/MG, inscrita no CNPJ nº. 01.613.377/0001-89, atesta para fins de habilitação junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.296.587/0001-60, com sede à Rua Av. Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares (MG), CEP 35.024-430, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Fonseca de Lima, CPF 007.989.777-01, doravante denominada contratada, forneceu/fornece a esta entidade pública os serviços a seguir detalhados:

- Gestão Tributária
- Recursos Humanos e Folha de Pagamento
- Compras, Contratos e Licitações
- Almoxarifado
- Controle de Bens Patrimoniais
- Protocolos e Processos
- Contabilidade Pública Eletrônica
- Controle de Frotas
- Nota fiscal de Serviços Eletrônica
- Controle Interno e Auditoria
- Portal da Transparência
- Serviços da Administração ao Cidadão na Internet
- Gestão educacional
- Gestão Saúde Pública
- Gestão Assistência Social
- Cotação de Preços
- Rastreamento Veicular

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 27/12/2021 13:09:35 9338

SELO DE CONSULTA: FHH34512
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0113.1959.5974.2970
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
BÁRBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,82 T.F.J.: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ABL710029

Confere Com o Original

25 / 04 / 2022
(Assinatura)

Atestamos, por fim, que todos os sistemas locados são aderentes às legislações federais, estaduais e municipais, bem como às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM). Os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, podendo ser caracterizados como de boa qualidade, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Dados do contrato:

Contrato nº 080/2021
Pregão Presencial: 019/2021
Processo Licitatório: 032/2021
Data de assinatura: 01/07/2021
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

RUA DO GINÁSIO, 20 - CENTRO - PONTO DOS VOLANTES/MG - CEP: 39.615-000

CNPJ: 01.613.377/0001-89

TELEFONE: (33) 3733-8000 RAMAL: 202 | E-MAIL: licitacao@pontodosvolantes.mg.gov.br

Valor global do contrato: R\$ 238.960,00 (duzentos trinta oito mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 22.456,00 (vinte dois mil quatrocentos cinquenta seis reais) referente a conversão, implantação, customização e treinamento e R\$ 216.504,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quatro reais), para suporte e manutenção mensal, sendo pagos em parcelas mensais de 18.042,00 (dezoito mil e quarenta e dois reais), durante o período de 12 (doze) meses.

Ponto dos Volantes, 11 de novembro de 2021.

RECONHEÇO

Leandro Ramos Santana
Leandro Ramos Santana
Prefeito Municipal

20.182.798/00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil
SERVIÇO DE REGISTRO E TABELIONATO
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LEANDRO RAMOS SANTANA em testemunho da verdade.
PONTO DOS VOLANTES-MG, 18 de novembro de 2021
SELO DE CONSULTA: EW098002
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6261.6122.6149.3791
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: DANIEL LOPES DE SOUZA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 6,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Confere Com o Original
25 / 04 / 2022
[Signature]

[Signature]
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 27/12/2021 13:09:35 9338

SELO DE CONSULTA: FHH34515
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5946.1571.4638.4691
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: *[Signature]*
BÁRBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$5,82 - T.F.J.: R\$1,81 - Total: R\$7,63 - ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ABL710032



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO -
Rua da Comig, nº 05 – Centro – CEP: 39935-000
Fone: (33) 3747 1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-33
E-mail: prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PÓLIS GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede à Av. Piracicaba, 62, Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares – MG, CEP: 35020-430, inscrita no CNPJ/MF: 22.296.587/0001-60, nesta ato representada pelo Sr. RODRIGO FONSECA DE LIMA, portador do CPF: 007.989.777-01, doravante denominada CONTRATADA, fornece para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG**, com sede à RUA DA COMIG, 5 CENTRO - CEP: 39935-000, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.

Serviços Contratados:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Tributária, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Almoarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle de Frotas, Portal da Transparência, ISS Bancário, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Protocolos e Processos, Controle Interno e Auditoria, Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, Gestão Educacional, Gestão Saúde Pública, Gestão Assistência Social, Cotação de Preços, Rastreamento Veicular.

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

- Gestão Tributária
- Recursos Humanos e Folha de Pagamento
- Compras, Contratos e Licitações
- Almoarifado
- Controle de Bens Patrimoniais
- Contabilidade Pública Eletrônica
- Controle de Frotas
- Portal da Transparência
- ISS Bancário
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
- Protocolos e Processos
- Controle Interno e Auditoria
- Serviços da Administração ao Cidadão na Internet
- Gestão Educacional
- Gestão Saúde Pública
- Gestão Assistência Social
- Cotação de Preços
- Rastreamento Veicular

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 27/12/2021 13:09:35 9338

SELO DE CONSULTA: FHH34508
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9356.4471.3649.5706
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: *Barbara Gonçalves Machado de Oliveira*
BARBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,82 T.F.J: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABL710025

Confere Com o Original

25 / 04 / 2022
[Signature]

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Atestamos ainda que todos os sistemas locados são aderentes às legislações federais, estaduais e municipais, bem como às exigências do Tribunal de Contas do

[Signature]
Maria Luiza Carvalho Mendes de Souza
Secretária Municipal de
Administração
Portaria Nº: 016/2021



Santo Antônio do Jacinto
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO - MG
Rua da Comig, nº 05 - Centro - CEP: 39935-000
Fone: (33) 3747 1268 - CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: prefeito@santoantoniidojacinto.mg.gov.br



Estado de Minas Gerais (SICOM). Os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, podendo ser caracterizados como de boa qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Dados do Contato:

Pregão Presencial: 011/2021
Processo Licitatório: 031/2021
Contrato: 099/2021
Data de assinatura: 06 de julho de 2021
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor Global do contrato: R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 17.300,00 (dezesete mil, trezentos reais) para Suporte e Manutenção mensal, pagos em parcelas mensais no valor correspondente à execução dos sistemas.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 12 de novembro de 2021.



Maria Luíza Carvalho Mendes de Souza

Maria Luíza Carvalho Mendes de Souza

Portaria nº 016 de 04 de janeiro de 2021

Secretária Municipal de Administração

Maria Luíza Carvalho Mendes de Souza
Secretária Municipal de
Administração
Portaria Nº: 016/2021

Confere Com o Original

25 / 04 / 2022

[Signature]

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Jacinto - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de MARIA LUIZA CARVALHO MENDES DE SOUZA em testemunho da verdade. Santo Antônio do Jacinto-MG, 18 de novembro de 2021.

SELO DE CONSULTA: FEH72087
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8441.0977.6966.4169
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Robert Gonçalves dos Santos - Tabelião
Emol.: R\$ 5,82 - Tx. Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site <https://seios.tjmg.jus.br>.

Nº DA ETIQUETA: A3M361210

[Signature]

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Aradújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 27/12/2021 13:09:35 9338

SELO DE CONSULTA: FHH34511
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1574.6638.3564.3929
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: *[Signature]*
BÁRBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 5,82 - Tx. Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site <https://seios.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABL710028



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PÓLIS GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede à Av. Piracicaba, 62, Bairro Ilha dos Araújo, Governador Valadares – MG, CEP: 35020-430, inscrita no CNPJ/MF: 22.296.587/0001-60, nesta ato representada pelo Sr. RODRIGO FONSECA DE LIMA, portador do CPF: 007.989.777-01, doravante denominada CONTRATADA, fornece para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG**, com sede à Rua Antônio Bandeira, Nº 18 - Centro CEP: 39.917-000, Bandeira/MG.

Serviços Contratados:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Tributária, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Protocolos e Processos, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle de Frotas, Nota fiscal de Serviços Eletrônica, Controle Interno e Auditoria, Portal da Transparência, Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, Gestão educacional, Gestão Saúde Pública, Gestão Assistência Social, Cotação de Preços.

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

- Gestão Tributária
- Recursos Humanos e Folha de Pagamento
- Compras, Contratos e Licitações
- Almoxarifado
- Controle de Bens Patrimoniais
- Protocolos e Processos
- Contabilidade Pública Eletrônica
- Controle de Frotas
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
- Controle Interno e Auditoria
- Portal da Transparência
- Serviços da Administração ao Cidadão na Internet
- Gestão Educacional
- Gestão Saúde Pública
- Gestão Assistência Social
- Cotação de Preços.

Confere Com o Original

25 / 04 / 2022
R. Machado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 27/12/2021 13:09:35 9338

SELO DE CONSULTA: FHH34504

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3677.4116.7866.5116

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

BARBARA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol: R\$5,82 TFI: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: ABL7100

PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Atestamos ainda que todos os sistemas locados são aderentes às legislações federais, estaduais e municipais, bem como às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM). Os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, podendo ser caracterizados como de boa qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Rua Antônio Bandeira, Nº 18, Centro – Bandeira/MG - CEP 39.917-000
CNPJ: 18.349.902/0001-01

Fone (33) 3728-1224 e-mail: licitacao@bandeira.mg.gov.br

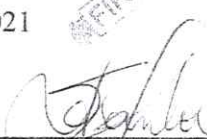


Dados do Contato:

Pregão Presencial: 001/2021
Processo Licitatório: 010/2021
Contrato: 012/2021
Data de assinatura: 04 de março de 2021

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor Global do contrato: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), para Suporte e Manutenção mensal, sendo pagos em parcelas mensais no valor de correspondente à execução dos sistemas.

Bandeira/MG, 12 de novembro de 2021



SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sidnei Alves dos Santos
Prefeito Municipal
BANDEIRA/MG

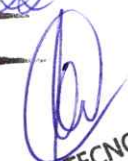


Confere Com o Original: *

25/10/2022






**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Arábios
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Rua Antônio Bandeira, Nº 18, Centro – Bandeira/MG - CEP 39.917-000
CNPJ: 18.349.902/0001-01

Fone (33) 3728-1224 e-mail: licitacao@bandeira.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE SOFTWARE E AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO OFICIAL

Declaramos para os devidos fins que detemos a propriedade intelectual e autoral dos softwares objeto da presente declaração, conforme Certificado de Registro no INPI ora mencionado, estando cientes de que a não veracidade desta declaração acarretará sanções no processo em cena, bem com a punições administrativas, civis e criminais cabíveis.

Empresa proprietária do registro junto ao INPI: E&L Produções de Software Ltda.

CNPJ nº.: 39.781.752/0001-72

Endereço: Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins – ES

Sistema: E&L Contabilidade Pública Eletrônica

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11845-2

Sistema: E&L Compras, Licitações e Contratos

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11840-6

Sistema: E&L Administração de Bens Patrimoniais

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11827-0

Sistema: E&L Controle de Estoque de Materiais

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11830-3

Sistema: E&L Controle de Frotas

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11842-3

Sistema: E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamento

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11835-6

Sistema: E&L Controle Interno e Auditoria

Data do Registro: 08/11/2011

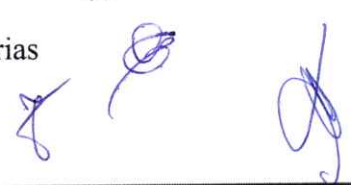
Número do Registro: RS 11841-1

Sistema: E&L Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11828-2


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadères-MG



Sistema: E&L Webservices – Serviços On-line da Administração ao Cidadão
(Módulo Portal da Transparência)
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11832-0

Sistema: E&L Ação Social
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11844-0

Sistema: E&L Nota Fiscal de serviços Eletrônica
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11843-5

Sistema: E&L Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11839-0

Sistema: E&L Indicador Sócio Econômico
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11829-4

Sistema: E&L Financeiro
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11831-5

Sistema: E&L Meio Ambiente
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11846-4

Sistema: E&L Gestão Acadêmica
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11838-5

Sistema: E&L Gestão de Saúde Pública
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11826-5

Sistema: E&L Arrecadação de Repasses
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11837-3

Sistema: E&L Instituto de Previdência
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11848-1


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Sistema: E&L Smartmanager
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11833-2

Sistema: E&L Agendamento Automático de Informações Gerenciais
Data do Registro: 08/11/2011
Número do Registro: RS 11836-1

Sistema: E&L Geoprocessamento
Data do Registro: 28/01/2014
Número do Registro: BR51 2014 000055-9

Sistema: E&L Gerenciador de Informações
Data do Registro: 28/01/2014
Número do Registro: BR 51 2014 000056-7

Sistema: E&L Rastreador Veicular
Data do Registro: 28/01/14
Número do Registro: BR 51 2014 000058-3

Sistema: E&L Portal da Transparência
Data do Registro: 28/01/2014
Número do Registro: BR 51 2014 000059-1

Sistema: E&L ISS Bancário
Data do Registro: 28/01/2014
Número do Registro: BR 51 2014 000060-5

Declaramos ainda, que a empresa **POLIS GESTÃO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.296.587/0001-60, com sede à Av. Piracicaba, nº 1036, Ilha dos Araújo, Governador Valadares, CEP 35.020-430 é nossa **Distribuidora Oficial** estando apta e autorizada a prestar atendimento, suporte e licenciamento de nossos softwares registrados junto ao INPI, bem como possuem o direito de solicitar alterações nos mesmos, caso a empresa venha a ser declarada vencedora do certame.

Domingos Martins – ES, 01 de outubro de 2020.

ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO
HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2020.10.01 11:12:01 -03'00'

Estevão Henrique Holz

Sócio


CI nº.: 1.087.262 SSP-ES

CPF nº.: 979.001.257-87

E&L Produções de Software Ltda.

CNPJ nº.: 39.781.752/0001-72

Detentora da Propriedade dos Softwares


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

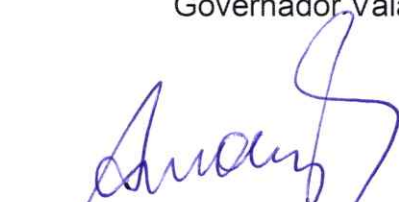
A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA** ter em seu corpo técnicos profissionais capacitados para a execução dos serviços, conforme segue relação:

PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO SUPERIOR	VÍNCULO
Leticia Pires Santos	Ciências Contábeis, Administração de Empresas	CTPS
Marcelo Henrique Dias Souza	Sistema de Informação	CTPS
Edelvan Junior Silva Cerqueira	Gestão de Recursos Humanos	CTPS
Ivana Ribeiro de Miranda	Tecnologia em Informática	CTPS

DECLARA ainda que a referida equipe será mantida durante a execução do serviço de implantação de acordo com o cronograma.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.



Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60





Confere Com o Original

25 / 04 / 2022

[Handwritten signature]



Fundação Percival Farquhar

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 1.669 de 28 de novembro de 2011

A Reitora da Universidade Vale do Rio Doce, Prof^a. Lissandra Lopes Coelho Rocha no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Ciências Contábeis,

em 13 de dezembro de 2018 confere o grau de

Bacharela em Ciências Contábeis

a

Letícia Pires Santos

brasileira, natural de Campanário, Minas Gerais,

nascida em 03/07/1989, RG: MG-15.909.549 - PC/MG e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Governador Valadares/MG, 04 de fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]

Prof.^a Adriana de Oliveira Leite Coelho

Pró-Reitora de Graduação

[Handwritten signature]

Graduada

[Handwritten signature]

Prof.^a. Lissandra Lopes Coelho Rocha

Reitora



1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 09/02/2021 09:32:05 1139

SELO DE CONSULTA: EJM31010
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6458.3584.0647.1534
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
LUCIA MARA SILVA MAGALHÃES - ESCRIVENTE
Empl: R\$5,82 Tpl: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAV618333

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - N.M.
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Pracatuba, 62 - Ita dos Amarelos - Gov. Valadares - MG
Cep: 35.020-130

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE

Graduada.....: Leticia Pires Santos RG.: MG-15.909.549 - PC/MG
Curso/Habilitação.: Ciências Contábeis
Reconhecimento...: Portaria SERES Nº 109/2012 - Diário Oficial de 26/06/2012
Registro.....: 18194 Lei: 9.394/96 Art.48 §1º
Conclusão.....: 2018 Semestre: 2º

Governador Valadares, 04 de Fevereiro de 2019

Vitor Ricardo Martins de Souza
Secretário Acadêmico



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Confere Com o Original

205 / 04 / 2019
W





República Federativa do Brasil

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

○ Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração,

em 27 de setembro de 2013, confere o grau de

Bacharela em Administração a

Leticia Pires Santos

Confere Com o Original

25 / 04 / 2013
[Handwritten signature]

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 3 de julho de 1989, portadora da Cédula de Identidade número MG-15.909.549 - PC/MG,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Diamantina, 21 de janeiro de 2016



[Handwritten signature]
Prof. Marcelino Santos de Moraes
Diretor de Registro e Controle Acadêmico

[Handwritten signature]
Leticia Pires Santos

Leticia Pires Santos
Diplomada

[Handwritten signature]
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor

PÓS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Princesa, 62 - B. Vila dos Freixos
Valadares - MG
CEP: 35.020-130 - Gov. Valadares - MG

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 (folha(s)), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 13/08/2021 14:53:47 27479

SELO DE CONSULTA: EXA65983
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5548.7260.2012.4942
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
CLEONICE ANDREIA CAMARGOS GUIMARÃES - ESCRIVENTE
E-mail: R\$5.82 TFC: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
Consulte a validade distais selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABE798408

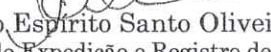



CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO
Reconhecimento do Curso - Portaria SERES/MEC nº 407 de
30/08/2013, publicada no D.O.U. de 02/09/2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diploma registrado sob n.º **03908**, Livro **11**, Folha **2108**,
Processo n.º **23086.000125/2016-16**, nos termos do art.
48, §1º da Lei n.º 9394 de 20/12/1996.


Diamantina, 21 de janeiro de 2016


Alaíde do Espírito Santo Oliveira Machado
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas/Substituta
Portaria nº 173 de 21/01/2016



Prof. Flávio César Freitas Vieira
Diretor de Ensino
Portaria nº 2.052, publicada no D.O.U. de 24/08/2015

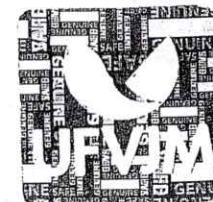
Assina o presente Diploma, o Reitor em exercício do cargo,
Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues.

Assina o presente Diploma, a Diretora de Registro e Controle
Acadêmico em exercício do cargo, Carmem Rosilene Vieira.


25/01/2016
Conferir Com o Original




POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Praticaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" ou "concorram para o agravamento de sua lesão".

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

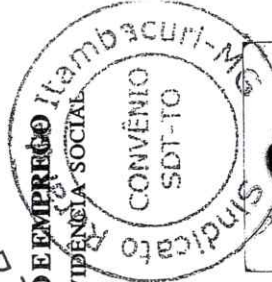
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nas nos devidos lugares.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 36.910 Série 0154.MG

Lucia Mara Silva Magalhães
ASSINATURA DO PORTADOR

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabellionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 05/10/2021 13:07:22 18118

SELO DE CONSULTA: FBK93986
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3783.4034.4979.2997
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Lucia Mara Silva Magalhães - ESCRIVENTE
Emo: R\$5,82 TFi: R\$1,91 Total: R\$7,63 / RS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABL680853

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Lucia Mara Silva Magalhães
Loc. Nasc.: Campinas, Est. MG, Data: 31.7.1989
Filiação: Carlos Renato dos Santos & Luciana Pereira Santos
Doc. Nº: R.E. MG-15.909.549 SSP/MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. Nº: /
Exp. em: / / Estado: /
Obs.: /
Data Emissão: 25/04/2022 DRT: MT
Mentelociment



Confere Com o Original
25/04/2022

Marilena CA Assessoria do Funcionário
CI - M-4.146.503

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO



CONTRATO DE TRABALHO
 CNPJ.....: 22.296.587/0001-60
 Empresa : POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO LTDA - ME
 Endereço: AVENIDA, PIRACICABA, nº 62
 Bairro...: ILHA DOS ARAUJOS
 Cidade...: GOVERNADOR VALADARES
 CEP.....: 35020-430 UF: MG
 CNAE.....: 6209-1/00
 Cargo...: Técnico de apoio ao usuário
 de informática
 CEC: 317210
 Admissão: 14/12/2020
 Registro: Livro: 01 Folha: 06
 Salário.: R\$1.500,00, (um mil e
 quinhentos reais), por Mês

POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO LTDA: 22296587000150
 Assinado em forma digital por POLIS GESTAO E
 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA: 22296587000150
 Data: 2020.12.12 14:32:49 -0300
**POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO LTDA - ME**

1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Governador Valadares, 05/10/2021 13:07:22-18118

SELO DE CONSULTA: FBK93998
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2789.7458.7698.5003
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por *Lucia Mara Silva Magalhães*
 LUCIA MARA SILVA MAGALHAES - ESCRIVENTE
 Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63/RS: R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
 ETIQUETA
 ABL680865

Com o Original

25 / 04 / 2022
Lucia

Lucia
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

J *S*

J

INSTITUTO DOCTUM DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
FACULDADES UNIFICADAS DOCTUM DE TEÓFILO OTONI

Credenciadas pela portaria nº 115, de 8 de fevereiro de 2008.

rede de ensino
DOCTUM

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.239.565/0001-60
Av. Pradaria, 62 - B. Vila dos Artistas
Valparaíso - MG
CEP: 35.020-430 - GV. Valparaíso

Confere Com o Original
25 / 04 / 2011
[Assinatura]

O Diretor Geral das Faculdades Unificadas Doctum de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de *Sistemas de Informação* em 18 de fevereiro de 2011, confere o título de *Bacharel em Sistemas de Informação* a

Marcelo Henrique Dias Souza

Filho (a) de *Domingos Ferreira de Souza* e de *Maria das Graças Dias Souza*.

Nascido (a) em 24 de dezembro de 1988, natural de *Ladainha*, Estado de *Minas Gerais*.

E outorga-lhe a presente *Diploma*, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2011.

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO - CONSELHO JUDICIAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 05/10/2021, 13:06:06 7818

SELO DE CONSULTA: FBK93975
CODIGO DE SEGURANÇA: 5270.8730.9469.0874
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: [Assinatura]
LUCIA MARA SILVA MAGALHÃES - ESCRIVENIA
E-mail: R55.82.TEJ@RSJ.BR, Total: R\$7.634,55; R\$0.27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.ijmg.ju.s.br>

Nº DA ETIQUETA: A0L680844

[Assinatura]
Diretor (a)

[Assinatura]
Diplomado (a)

[Assinatura]
Secretária (a)



FACULDADES UNIFICADAS DOCTUM DE
TEÓFILO OTONI

Curso: **Sistemas de Informação**



Reconhecido nos termos da Portaria
Normativa nº 40, art. 63 de 12/12/2007,
publicada no D.O.U. de 13/12/2007.

Esse diploma vem assinado por Pedro Cláudio Coutinho
Leitão – Diretor, Simônica M. Rodrigues da Silva -
Secretária Geral.

Registro sob nº 042 no livro nº 01
Fls: 09 em 31 / 08 / 2012
Teófilo Otoni, 02 de fevereiro de 2018.

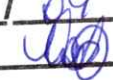

Secretária

Lei nº 7088, de 23/03/83 - O diplomado é de
nacionalidade brasileira, portador da cédula de
identidade nº MG-16.527.558 expedida pela PCE/MG.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 - Artigo 48 - Parágrafo 1º
Número: <u>10913</u> Livro: <u>RD. 2012/1</u>
Proc. Nº: <u>2012/03.00621</u>
Belo Horizonte, <u>15 maio 2012</u>
 Kátia Cristina Aguiar Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
 Ana Lucia Ribeiro Pinz Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Confere Com o Original

25 / 04 / 2022






CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ.....: 22.296.587/0001-60
 Empresa : POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO LTDA - ME
 Endereço: AVENIDA, PIRACICABA, nº 62
 Bairro...: ILHA DOS ARAUJOS
 Cidade...: GOVERNADOR VALADARES
 CEP.....: 35020-430 UF: MG
 CNAE.....: 6209-1/00
 Cargo...: Técnico de apoio ao usuário
 de informática
 CBO: 317210
 Admissão: 22/03/2021
 Registro: Livro: 01 Folha: 16
 Salário.: R\$2.700,00, (dois mil e
 setecentos reais), por Mês
 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: 22296587000160
 Atualizado de forma oficial por POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: 22296587000160
 Data de: 2021.03.30 18:18:30 -0300
 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO LTDA - ME

Empregador.....
 CNPJ/MF.....
 Rua..... Nº.....
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 CBO nº.....
 Data admissão..... de..... de.....
 Registro nº..... Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Data saída..... de..... de.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Com. Dispensa CD nº.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Data saída..... de..... de.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Com. Dispensa CD nº.....

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Governador Valadares, 05/10/2021 13:07:22 18118

SELO DE CONSULTA: FBK93985
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8959.9517.7803.4862
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: *Lúcia Mara Silva Magalhães*
 LUCIA MARA SILVA MAGALHAES - ESCRIVENTE
 Emol: R\$5,82 TFJ: R\$1,81 / Total: R\$7,63 ICS: R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABL680852

Confere Com o Original
 25 / 04 / 2022
[Signature]

[Signature]
 POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 05/10/2021 13:06:06 7818

SELO DE CONSULTA: FBK93974
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9429.4926.3840.9898
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por *Lucia Mara Silva Magalhães*
LUCIA MARA SILVA MAGALHÃES - ESCRIVENTE
Eml: R\$5,82 TFl: R\$1,81 Total: R\$7,63 SS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABL680843



UNIVERSIDADE DE UBERABA



Compare com o Original

25 / 104 / 10022

O Reitor da Universidade de Uberaba,

na uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos a
em 14 de dezembro de 2019, e respectiva colação de grau em 13 de fevereiro de 2020, compare

Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos a
Estelvan Júnior Silva Benquerina

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais,

nascido a 15 de julho de 1993, RG: MG-17.689.144 - PPO: MG, MG,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberaba (MG), 17 de março de 2020.

Marcos Galvão
Reitor

Estelvan Júnior Silva Benquerina
Diplomado

Junior Borges Jaquimelli
Secretário da Curso

NOTA KPPL ZTTC YKEF

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Arapés
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares - MG

Nome da Instituição Expedidora: Universidade de Uberaba
Razão Social da Mantenedora da Instituição Expedidora: Sociedade Educacional Uberabense
CNPJ: 25.452.301/0001-87
Reconhecida pela Portaria nº 544/MEC, de 25/10/1988-(DOU 26/10/1988 - Seção I, p, 20.766).
Recredenciada pela Portaria nº 347, de 9/4/2018 - (DOU nº 68, Seção I, pág. 14, de 10/4/2018).
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo - Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017(DOU nº 65, Seção I, pág. 155, de 4/4/2017).

Universidade de Uberaba
Expedidora/Registradora

Diploma registrado por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Registro nº 1206, Livro ADM-6 Fls. 302, Processo nº.: 72372/2019.

Uberaba(MG), 30 de março de 2020.

Marcelo Palmério

Roseli Aparecida da Silva
Gerente de Certificação e Registro de Diplomas

Confere Com o Original

25 / 04 / 2020
UB



POLYS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

065991



Compare com o Original



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Edelvan Junior Silva Perquero

Loc. Nasc: Mantiqueira Est. MG Data: 15/07/93

Filiação: Edelvan Alves Perquero E Cleonice Ferreira Silva

Doc. Nº: MG 17 689 144 351 MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em Estado

Obs.: Memor Data Emissão: 13/01/2013 **P. A. TIMÓTEO - M.G.**

Geraldo Oliveira

A. Pref. Mun. Timóteo - MG

Assinante do Funcionário

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 (tolha(s), por milimétricas), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 05/10/2021 13:07:22 18118

SELO DE CONSULTA - FBK93996
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8671.9351.0851.3842
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: [Assinatura]
LUGIA MARA SILVA MACHADO - ESCRETORE
E-mail: R5.82.TF@RSJL.Tel: R57.69/ISS/R50.27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.qingjus.br>



Nº DA ETIQUETA: A3188082

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE CONSERVAÇÃO DE VALORES - JUSTIÇA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Carteira de Trabalho é a comprovação da sua vida profissional. Guarde-a com carinho. Não rasure e jamais retire sua foto.

Número: 31594 Série: 0161MG

Edelvan Junior Silva Perquero
ASSINATURA DO PORTADOR



DA INFORMACAO DA INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR
CNPJ: B. 18.118.596.969
CNPJ: 06.11.0011
POIS GESTAR PARA evitar acidentes e evitar as doenças profissionais.
MANTENHA sempre em seu local de trabalho os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma vida que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.
Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

CONTRATO DE TRABALHO
21.002 413/000185

Empregador.....
MAPROM MONT E MANUT INDUSTRIAL LTDA.....

CNPJ/MF.....

Rua..... AV. BRASIL N. 315 EDIF. PERONA S.S.....

Município..... NOVO HORIZONTE CEP: 28163-331.....

Esp. do estabelecimento..... SERRA-ES.....

Cargo..... *Assistente Administrativo*.....

CBO nº.....

Data admissão *03* de *Junho* de *2019*.....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada *R\$ 2.842,40* p/mês.....

(dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

MAPROM MONT E MANUT INDUSTRIAL LTDA.....

1º..... 2º.....

Data saída *07* de *Setembro* de *2020*.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

MAPROM MONT E MANUT INDUSTRIAL LTDA.....

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ.....:22.296.587/0001-60

Empresa :POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Endereço:AVENIDA, PIRACICABA, n°62

Bairro...:ILHA DOS ARAUJOS

Cidade...:GOVERNADOR VALADARES

CEP.....:35020-430 UF:MG

CNAE.....:6209-1/00

Cargo...:Técnico de apoio ao usuário de informática

CBO:317210

Admissão:14/12/2020

Registro:Livro: 01 Folha: 09

Salário.: R\$2.600,00, (dois mil e seiscentos reais), por mês

POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:22296587000160 Assinado de forma digital por POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:22296587000160 Data: 2020.12.12 14:24:27 -03'00'

POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 05/10/2021, 13:07:22 18118

SELO DE CONSULTA: FBK93993
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6899.5188.6629.7604
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por *Lucia Mara Silva Magalhães*
LUCIA MARA SILVA MAGALHÃES - ESCRIVENTE
Emo: R\$5,82 TF: R\$2,81 Total: R\$7,63 SS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA A3L680860

Confere Com o Original

25 / *04* / *2020*

[Handwritten signatures]

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Governador Valadares, 27/12/2021 13:07:06 7968

SELO DE CONSULTA: FHH34488
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4303.2241.0110.6271
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: *B. Machado*
BÁRBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,82 TFC: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABL710010

Univale
Universidade Vale do Rio Doce

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 1037/92 DE 07 DE JULHO DE 1992

A Reitora da Universidade Vale do Rio Doce, Prof.^a Dr.^a Inguelore Scheunemann de Souza
tendo em vista o termo de colação de grau do Curso de Tecnologia em Informática

outorgado no dia 03 de dezembro de 2004 a

Ivana Ribeiro de Miranda filho(a) de Carlos Alberto Gouvêa de Miranda e de

Virginia Cristian Ribeiro de Miranda nascido (a) a 03 de março de 1983 em

Minas Gerais confere-lhe o presente Diploma de Tecnólogo em Informática

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas que lhe são inerentes e que forem
atribuídas pelas leis do país.

Confere Com o Original

25 / 04 / 2022

Governador Valadares (MG), 23 de dezembro de 2004

Damir

DIRETOR(A) DA FACULDADE

Ivana Ribeiro de Miranda

GRADUADO(A)

Inguelore S. de Souza

REITORA

DA INFORMÁTICA TDA - FE
POLIS GESTÃO TECNOLÓGICA
Av. Princesa, 62 - 8. Linha do Açúcar
CNPJ: 22.296.587/0001-41
Tel.: 35-1023-430 - Gov. Valadares/MG

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE

Graduada.....: Ivana Ribeiro de Miranda RG.: MG-12.670.730 - SSP/MG
Curso/Habilitação.: Tecnologia em Informática
Reconhecimento...: Portaria MEC nº238 D. Oficial 22/02/91
Registro.....: 03772 Lei: 9.394/96 Art.48 §1º
Conclusão.....: 2004 Semestre: 2º

Governador Valadares, 23 de dezembro de 2004.



Profª Denise Coelho Chaves


Chefe da Divisão de Registro Acadêmico


Elzy Lúcia Ambrosio Soares

Secretária de Registro Acadêmico

Compare Com o Original

25 / 04 / 2025



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ.....: 22.296.587/0001-60
 Empresa : POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO LTDA - ME
 Endereço: AVENIDA, PIRACICABA, n° 62
 Bairro...: ILHA DOS ARAUJOS
 Cidade...: GOVERNADOR VALADARES
 CEP.....: 35020-430 UF:MG
 CNAE.....: 6209-1/00
 Cargo...: Técnico de apoio ao usuário
 de Informática
 CBO: 317210
 Admissão: 21/09/2021
 Registro: Livro: 01 Folha: 22
 Salário.: R\$2.500,00, (dois mil e
 quinhentos reais) (por Mês)

[Handwritten Signature]
 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO LTDA - ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO



Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Governador Valadares, 27/12/2021 13:06:20 4976

SELO DE CONSULTA: FHH34485
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3254.8621.8657.5564
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: *[Handwritten Signature]*
 BÁRBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$5,82 TFI: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
 ETIQUETA
 ABL710007

Confere Com o Original

[Handwritten Signature]
 25 / 04 / 2022
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
 DA INFORMACAO LTDA - ME
 CNPJ: 22.296.587/0001-60
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújo's na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA** disponibilizará na assinatura do contrato a comprovação do **Responsável pelo suporte técnico: com Formação em nível superior na área de informática**. Declaro, ainda que os responsáveis que se darão por meio de diploma devidamente registrado no M.E.C. ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.


Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60


**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújo's
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA:**

- a) Está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento do ambiente tecnológico da Câmara Municipal, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação
- b) Executará os serviços de acordo com o Projeto e Especificações deste Edital e demais Normas e Instruções do Município e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade;

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.


Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430


www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Adimar Viana de Souza, portador do CPF 475.004.926-34, **DECLARA**, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.


Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos -
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares - MG

READEQUAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

READEQUAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Araçuaí
Ref. ao Pregão Presencial nº 002/2022

PROPONENTE: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 22.296.587/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG /
CEP.: 35.020-430

FONE: (33) 3275-3047;

E-MAIL: comercial@polisgestao.com.br;

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) / Agencia 166-x / Conta Corrente 115 374-9.

Sócio Adm: Rodrigo Fonseca de Lima, Administrador, CPF: 007.989.777-01, Identidade 1.069.395
SPTC;

Sr. Pregoeiro (a),

A presente empresa vem apresentar sua proposta para a contratação de empresa para disponibilização de sistemas informatizados de gestão pública. Conforme segue:

ITEM	SISTEMAS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Contabilidade Pública	Serv.	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
02	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serv.	09	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
03	Compras, Licitações e Contratos	Serv.	09	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
04	Controle de Patrimônio	Serv.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
05	Almoxarifado	Serv.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
06	Frotas	Serv.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
07	Portal da Transparência	Serv.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00



POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos
Governador Valadares - MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

Valor total mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Valor global da proposta: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

DECLARAMOS:

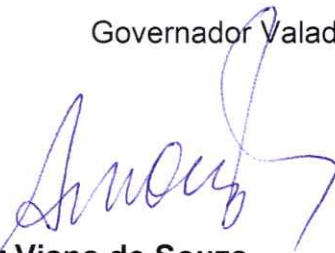
a) Declaramos que aceitamos expressamente as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executaremos as obras/serviços de acordo com a Proposta de Preços, Termo de Referência e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município;

b) Garantimos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado;

c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como: materiais; mão-de-obra; transportes; cargas e descargas; bem como todos os elementos que garantam a execução da obra dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, incluídos, também, todos os encargos previdenciários e sociais, seguros, tributos, lucros, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem realizados;

Atenciosamente,

Governador Valadares – MG, 20 de abril de 2022.



Adimar Viana de Souza
CPF: 475.004.926-34

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.296.587/0001-60



**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



PARECER CONTROLE INTERNO

Araçuaí 26 de abril de 2022.

Em análise ao Processo Licitatório 006/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal, foi regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pelo Presidente, legalmente designado, APROVO o processo, acima referido, sugerindo o retorno para a Comissão para a publicação do resultado da licitação.

É o parecer.

Joany Vieira Santos
Controlado Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



ADJUDICAÇÃO

Araçuaí 26 de abril de 2022.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Araçuaí, **BARBARA NERY CASTRO**, à vista do resultado da Licitação, vem nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº **003/2022**, Pregão Presencial RP n.º 002/2022, adjudicar **o item objeto da licitação à empresa abaixo:**

Empresa Pólis Gestão e Tecnologia de Informação Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 22.296.587/0001-60. Valor R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal.


BARBARA NERY CASTRO

PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Araçuaí 26 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, **Sr. Tiago Gonçalves Jardim**, vem nos termos da Lei 8.666/93, homologar o Processo Administrativo de Licitação nº 003/2022 – Pregão Presencial n.º 002/2022, do qual decorreu a escolha mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal, e ainda determino que se dê publicação.

Empresa Pólis Gestão e Tecnologia de Informação Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 22.296.587/0001-60. Valor R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).


Tiago Gonçalves Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL- RP 002/2022

Declaro para os fins necessários que o Resultado do Certame atuado sob o Processo nº003/2022 na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal, torna público a quem possa interessar resultado da licitação conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do Legislativo Municipal.

Araçuaí 26 de abril de 2022.


Barbara Nery Castro
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



CONTRATO

CONTRATO N.º 04 / 2022.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Araçuaí - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Rua São Geraldo, n.º722, Bairro: Planalto, inscrito no CNPJ sob o No 26.201.996/0001-97, neste ato representado por seu Presidente da Câmara municipal, **Sr. Tiago Gonçalves Jardim**, portador do CPF n.º. 096.902.856-37, residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda – ME sediada à Av./Rua Avenida Piracicaba, 62, Bairro Ilha dos Araújos, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.296.587/0001-60, neste ato representada legalmente por Rodrigo Fonseca de Lima , brasileiro, estado civil: União Estável, profissão: Administrador, residente e domiciliado à Avenida Piracicaba, 1036 – Ilha dos Araújos, Governador Valadares MG, portador do RG 1.069.395 - SSPES, inscrito no CPF sob o N.º 007.989.777-01.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N.º 003/2022 – Pregão Presencial N.º 002/2022, regido pelas Leis Federais N.º 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal n.º 082/2009 (*que regulamenta a modalidade pregão*) e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA II - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de licença de uso de programas de computador na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo, implantação, treinamento, migração e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal, de acordo com o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 001/2022, do Processo n.º 001/2022, conforme termo de referência constantes de Anexo I deste contrato, compreendendo os seguintes sistemas:

- a) Sistema de Contabilidade Pública
- b) Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



- c) Sistema de Compras, Licitações e Contratos
- e) Sistema de Gestão de Frotas
- f) Portal da transparência
- g) Sistema Integrado de Controle do Estoque de Materiais
- h) Sistema Integrado de Administração de Bens Patrimoniais

2.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de Preço de 20 de Abril de 2022, apresentada pela **CONTRATADA**.

2.3 - Em caso de divergências entre as condições mencionadas na proposta da **CONTRATADA** e as expressas neste Contrato, prevalecerão as deste último.

2.4 - O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões

nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

2.5 - O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, incluindo as alterações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

2.6 - O presente Contrato terá início no ato de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério da Administração em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA III - DO GESTOR DO CONTRATO

3.1 - A execução desse Contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Diretora de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações**, podendo ser substituído a qualquer momento mediante despacho da autoridade superior.

3.1.1 - O Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA IV - VALOR DO CONTRATO E RECURSO FINANCEIRO

4.1 - O preço global, certo e ajustado dos serviços é de **R\$45.000,00**. (Quarenta e Cinco mil reais) e o preço mensal total da locação de 09 (nove) parcelas de R\$.5.000,00 (Cinco mil reais).

4.1.1 - O recurso financeiro será atendido pela dotação orçamentária codificada sob nº 01001001.0103100012.002 - Manutenção Apoio Atividades do Poder Legislativo - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 17



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Câmara Municipal, em moeda corrente, transferência ou cheque nominal, mediante a apresentação da nota fiscal/Fatura, devidamente vistada pelo responsável pelo recebimento dos serviços, em até 20 (vinte) dias subsequente ao mês da referida prestação de serviços.

5.2 - Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os pagamentos sempre realizados em até 20 (vinte) dias subsequente ao mês da referida prestação de serviços, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da realização dos serviços.

CLÁUSULA VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - Após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a Contratada deverá iniciar as atividades em até cinco (5) dias úteis, sob pena, de aplicação das sanções previstas em contrato.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

CLÁUSULA VIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações, os preceitos de direito público e supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OBJETO

9.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

9.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

9.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeito funcionamento do mesmo, e conseqüente aceitação.

9.2 - Será rejeitada no recebimento se a solução integrada fornecida e instalada com especificações diferentes das constantes do ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 9.3 abaixo.

9.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença no funcionamento, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

10.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) *O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:*

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário.

III - Multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.4 - A penalidade acima, somente não será aplicada, se ocorrer motivo de impedimento ou força maior que não permita a entrega do objeto ou a prestação dos serviços no prazo marcado, tudo devidamente comprovado e aceito pela Administração, através do órgão competente.

10.5 - A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa a aplicação de multa de 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA XI - RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2 - A Câmara poderá julgar rescindido o Contrato ainda nos seguintes casos:

a - Infração de cláusulas contratuais;

b - Falência, concordata ou impossibilidade de cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



11.3 - Em caso de rescisão por culpa da Contratada esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, atualizado até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA XII - Obrigações da Contratada

12.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

12.2 - Realizar o devido treinamento aos usuários com profissional capacitado.

12.3 - Realizar testes de sistemas e softwares aplicativos e elaboração de relatórios conclusivos sobre seu desempenho e possível implantação no ambiente computacional da CONTRATANTE.

12.4 - Manter em perfeito funcionamento os sistemas e softwares aplicativos (pacotes) existentes no ambiente computacional da CONTRATANTE.

12.5 - Substituir qualquer profissional alocado nos Tipos de Serviço Prestados, quando solicitado pelo órgão responsável pela gestão do contrato, apresentando o currículo do substituto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação, para análise.

12.6 - Substituir imediatamente qualquer profissional afastado por motivos diversos (férias, licenças previstas por lei e outros casos justificados ou não), de forma a não causar descontinuidade na prestação dos serviços, submetendo o currículo do substituto à aprovação prévia do órgão responsável pela gestão do contrato.

12.7 - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.8 - Arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus técnicos que se fizerem necessárias à plena execução do Contrato.

12.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

12.10 - Atender todas as normas estabelecidas pelos órgãos públicos afetos aos produtos adquiridos.

12.11 - Responder civil e criminalmente por todos os danos que porventura venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão do presente Contrato.

12.12 - Assinar o termo de contrato após convocação.

CLÁUSULA XIII - Obrigações da Contratante

13.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

13.2 - Comunicar a contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br



CLÁUSULA XIV - FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas nascidas do presente instrumento, fica eleita a **Comarca de Aracuaí-MG**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Araçuaí – MG, 02 de maio de 2022.

Contratante:

Tiago Gonçalves Jardim
Presidente

Contratada:

Polis Gestão e Tecnologia da Informação
Ltda.

Testemunhas:

Bárbara Nery Costa
078 509 366-47

ADIMAR VIANA DE SOUZA
CPF: 475.004.926-34

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, sediada na Avenida Piracicaba, 62, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG representada neste ato por seu sócio administrador, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 1.069.395-SSP-ES e do CPF nº 007.989.777-01, brasileiro, união estável, domiciliado no endereço Avenida Piracicaba, 1036, Ilha, Governador Valadares/MG.

OUTORGADO: ADIMAR VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado, consultor comercial, portador do CPF: 475.004.926-34 e RG:MG-2.852.623 – SSPMG, residente à Rua Francisco de Paula Freitas, 271 Bairro Jardim Pérola, Governador Valadares MG

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Governador Valadares-MG, 03 de fevereiro de 2021.

SIMÃO C. FERREIRA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO



Rodrigo Fonseca de Lima
CPF: 007.989.777-01

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 1036 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

(33) 8812-3747 / 8804-6778 | polisgestao@gmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 ADIMAR VIANA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG2852623 SSP MG

CPF
 475.004.926-34 DATA NASCIMENTO
 10/11/1963

FILIAÇÃO
 ELIAS VIANA DE SOUZA
 ALICE FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CATHAR
 13

Nº REGISTRO
 02230279739 VALIDADE
 05/02/2023 1ª HABILITAÇÃO
 07/02/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO
 06/02/2018

Cesar Augusto Munteiro A. Junior
 Diretor DE TRAN/MG 53121495473
 ASSINATURA DO EMISSOR MG528610481

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1630260428

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1630260428

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 BEL. WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
 Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8936/94. Domingos Martins - ES, 08 de junho de 2019-17:58:23. Usuário: ROGERIO

Rogério Wruck-Escritor Auxiliar.
 Selo: 023556 LPZ1906.00437. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,96 Taxas: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,77.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
 Domingos Martins, ES
 Tel: 3268-1797

Confere Com o Original

02/05/2023

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br



MEMORANDO INTERNO

Data: 28/12/2022
De: Diretoria de Compras e Licitações
Para: Departamento de Contabilidade/Tesouraria
Ementa: Solicitação De Dotação Orçamentária/Provisão Financeira

Prezados(as),

Objetivando atender ao pedido formulado pela Presidência desta Câmara Municipal, para viabilizar a possível assinatura de termo aditivo ao Contrato N° 004/2022, firmado com a empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, que solicita prorrogação da vigência Contratual para 31/12/2023, permitindo a continuidade da prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, solicito informar a(s) dotação(ões) do orçamento de 2023, bem como a provisão financeira junto à Tesouraria.

Registro que o valor a ser pago é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) durante todo o exercício de 2023.

Araçuaí/MG, 28 de dezembro de 2022.

Renata dos Santos Borges
Diretoria de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br



DECLARAÇÃO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e revendo a Proposta Orçamentária, que dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, para o exercício financeiro de 2023, dela verifiquei constar à existência de Dotações Orçamentárias adequadas, com disponibilidade de recursos, que poderão fazer face às despesas oriundas da prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, consoante disposições contratuais.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí/MG, 28 de dezembro de 2022.


Afonso Soares Esteves
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br



PARECER FINANCEIRO

Declaro perante à Diretoria de Compras e Licitações, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, que, para realização de Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato n° 004/2022, relativo à prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, consoante disposições contratuais, que *a despesa foi incluída na programação financeira da Câmara Municipal*, considerando o pagamento mensal na medida em que os serviços forem prestados.

Araçuaí/MG, 28 de dezembro de 2022.


Afonso Soares Esteves
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br



MEMORANDO INTERNO

Data: 29/12/2022
De: Presidência da Câmara Municipal
Para: Diretoria de Compras e Licitações
Ementa: Solicita prorrogação de vigência do Contrato nº 004/2022, firmado com a empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022.

Prezada Senhora,

Cordiais saudações,

A Câmara Municipal de Araçuaí/MG necessita manter à disposição a prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, assim tendo em vista que o contrato firmado com a empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, prevê em sua Cláusula II, possibilidade de prorrogação de vigência contratual na forma do art. 57, IV, da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes, **SOLICITO** que procedam à formalização da prorrogação da vigência contratual, para 31 de dezembro de 2023 em respeito aos princípios da continuidade e eficiência dos serviços, considerando que o valor contratado é compatível com o praticado no mercado.

Araçuaí/MG, 28 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,


TIAGO GONÇALVES JARDIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Tiago Gonçalves Jardim
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ / MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-
MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A POLIS
GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO CONTRATANTE E CONTRATADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.201.996/0001-97, com sede administrativa nesta cidade de Araçuaí, à Rua São Geraldo, N.º 722, Centro, CEP: 39.600,00, Estado de Minas Gerais, representada pelo Presidente da Câmara, o Sr. **Tiago Gonçalves Jardim**, portador do CPF Nº 096.902.856-37 do RG nº. 13.721.763, residente e domiciliado à Rua Judith Pinheiro Lopes, nº.20, Bairro: São Pedro na cidade de Araçuaí/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, sediada à Av. Piracicaba, nº 62 – Ilha dos Araújo, Governador Valadares-MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.296.587/0001-60, neste ato representada legalmente por **Rodrigo Fonseca de Lima**, brasileiro, residente e domiciliado em Governador Valadares/MG, inscrito no CPF sob o N.º 007.989.777-01, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

CLAÚSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que o contrato original nº 004/2022, oriundo do Processo Licitatório 003/2022 Pregão Presencial nº 002/2022, objeto do contrato é a prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, firmado em 02/05/2022, prevê em sua Cláusula Terceira a hipótese de alteração do contrato na forma da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, conforme previsão legal contida no inciso IV, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e que há necessidade da prestação dos serviços para o exercício de 2023;

Considerando o ajustamento de interesses entre a Câmara Municipal de Araçuaí e a Empresa, a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal no Art. 57, IV da Lei nº. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 - email: camarac@uai.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o item 2.6 da Cláusula Segunda do Contrato original nº 004/2022, prorrogando-se o termo final de vigência **para 31 de dezembro de 2023**, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos alocados para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária correspondente aprovada para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

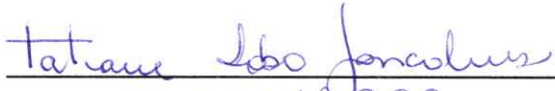
E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

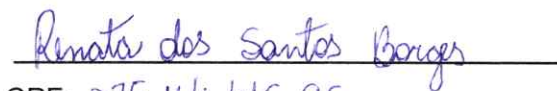
Araçuaí/MG, 29 de dezembro de 2022.


Tiago Gonçalves Jardim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Rodrigo Fonseca de Lima
POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Testemunhas:


CPF: 040.232.186.96


CPF: 075.114.416.96

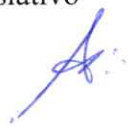
PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº. 03/2022
Pregão Presencial nº. 02/2022
Contrato administrativo nº. 04/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR ADITIVO. POSSIBILIDADE. HIPÓTESE DO ART. 57, IV, DA LEI N. 8666/93. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. OPINIÃO PELO DEFERIMENTO.

Versam os presentes autos de requerimento da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o **Contrato Administrativo nº 04/2022** que versa sobre a contratação de prestação de serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal.

A Câmara Municipal de Araçuaí deseja realizar aditivo contratual relativo a este contrato administrativo firmado em 02 de maio de 2022, ficando alterado o item 2.6 da Cláusula Segunda do Contrato original nº 04/2022, prorrogando-se o termo final de vigência para **31 de dezembro de 2024**, conforme faculta a legislação vigente e manter-se as demais condições contratuais, na forma do artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93, dada a boa e fiel prestação dos serviços contratados que o Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Municipal manifestou interesse em continuar, tendo a Contratada também apresentado seu interesse em continuar com a avença da forma proposta, juntamente com suas certidões negativas.

Antes de adentrar-se na análise do caso, ressalva-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, pelas informações apresentadas, o contrato em análise, perdeu a vigência. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

No presente caso, se denota interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para o Legislativo Municipal de Araçuaí/MG, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço – como o é o da presente espécie. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, IV, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;

(...)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública (Legislativo Municipal), já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso IV, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Procuradoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, com termo final a 31 de dezembro de 2024, outrora firmado com a empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.296.587/0001-60.

Araçuaí, 09 de janeiro de 2024.



Alyson Martins Soares
Procurador Jurídico



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210381022

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000482525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GOVERNADOR VALADARES

Local

21 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



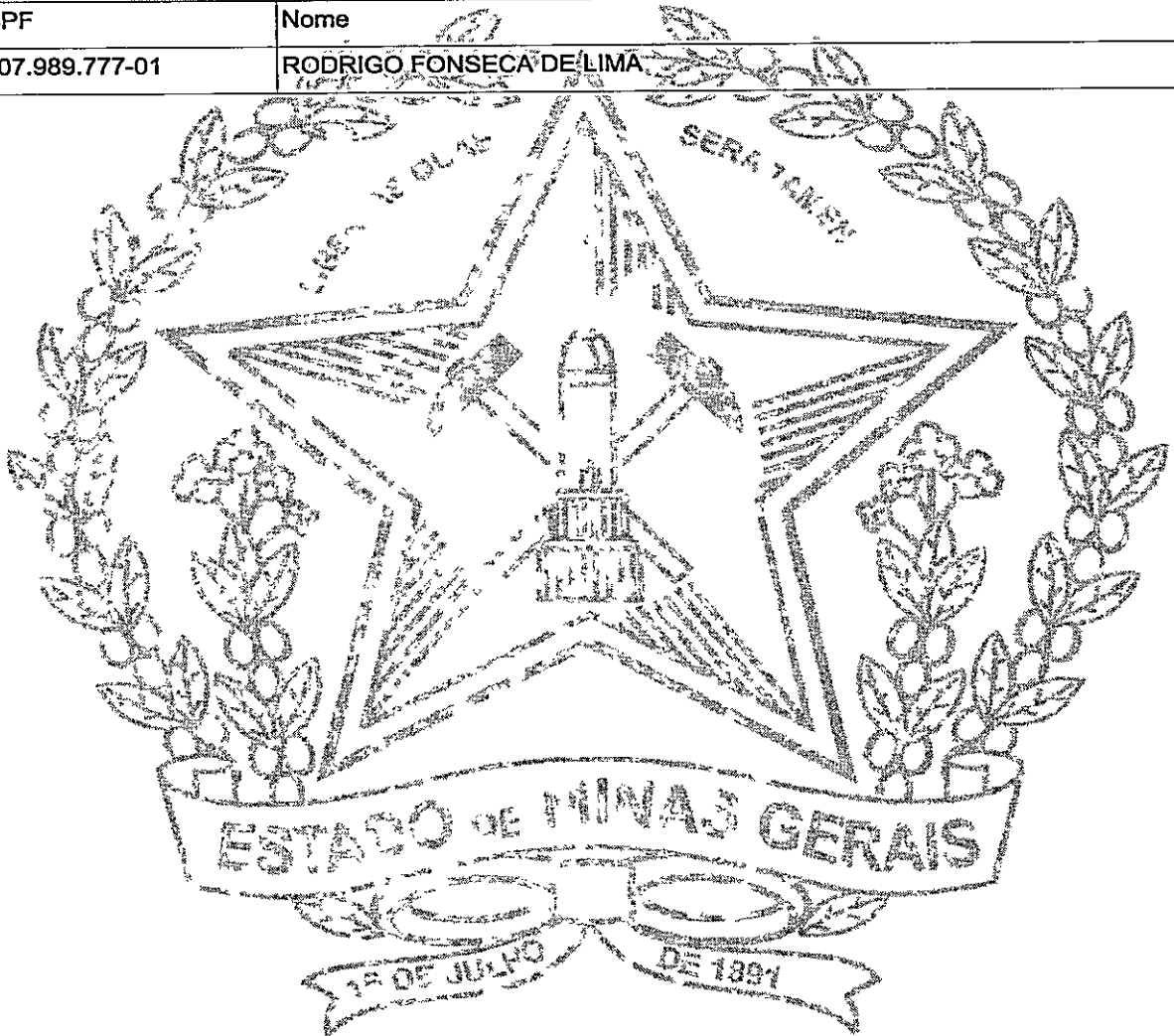
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades a Avenida Piracicaba, nº 1.036 sala A, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, na cidade de Governador Valadares-MG, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de musica, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas,



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
	Total	30.000	100,00%	30.000,00

Paragrafo único: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 10 de Julho de 2020.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CPF: 007.989.777-01





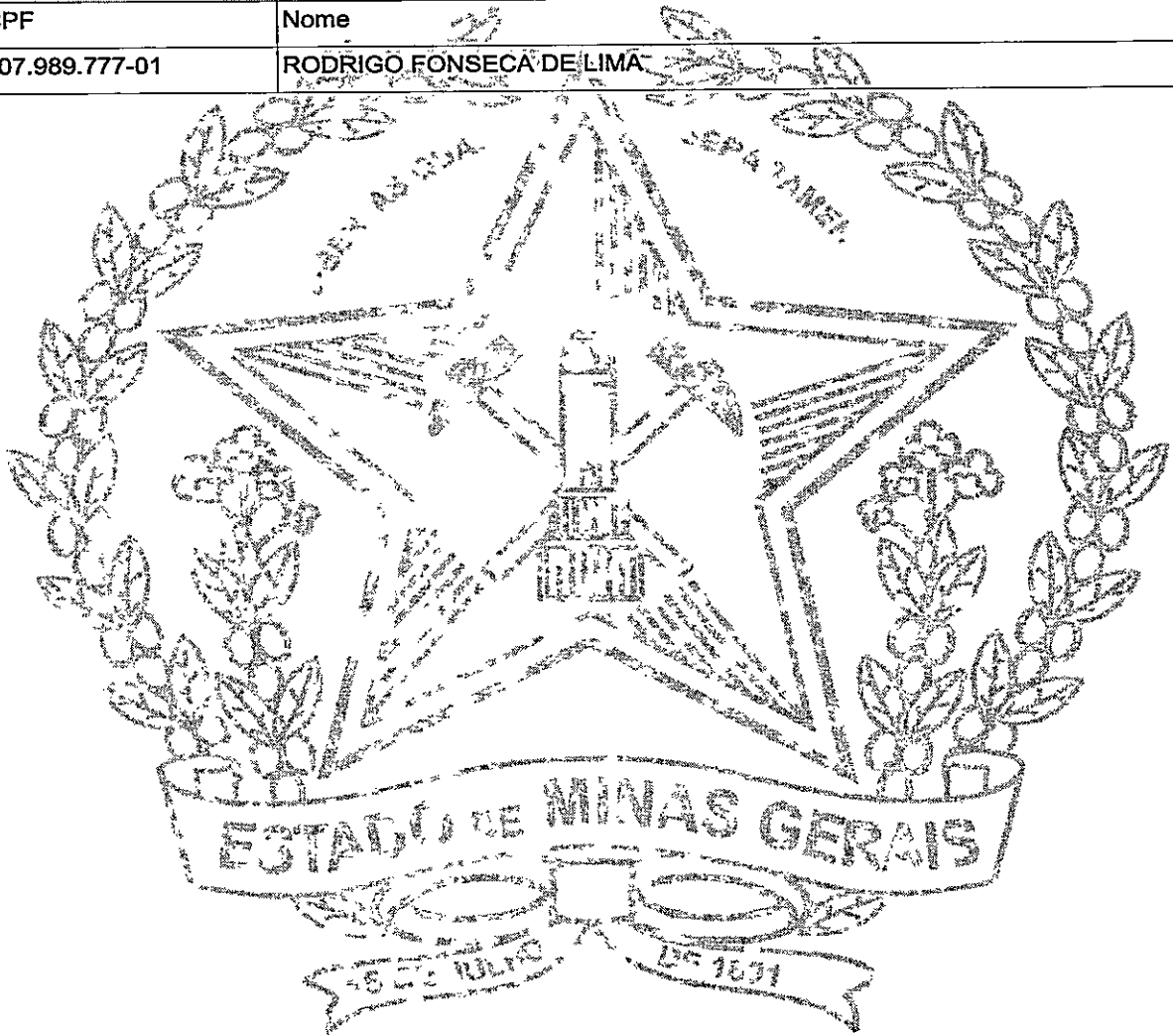
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 20/433.493-4 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7928534, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/433.493-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

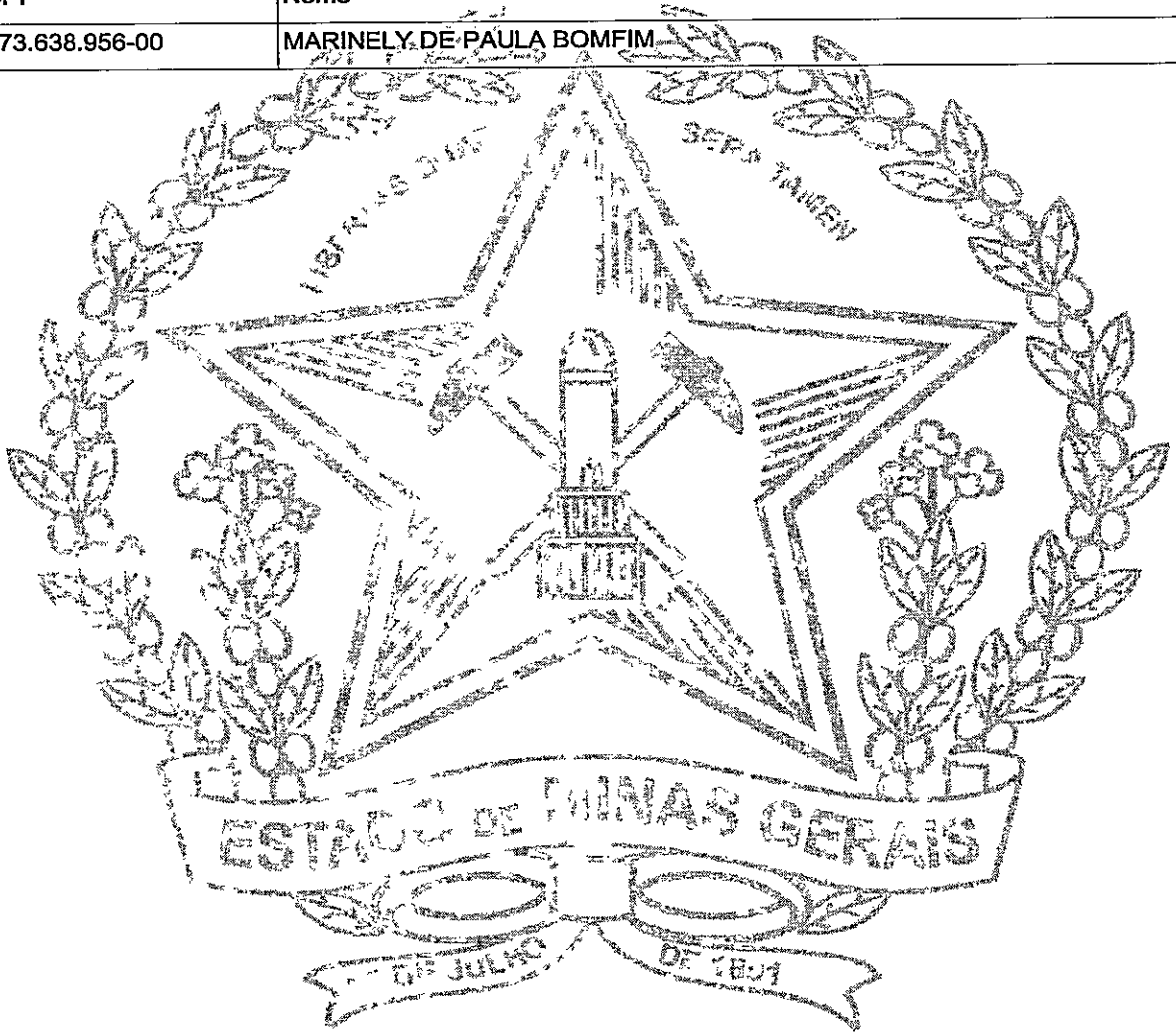


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210381022

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201088066

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GOVERNADOR VALADARES

Local

1 DEZEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 0Om4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/601.187-9	MGP2201088066	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 0Om4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

SECRETARIA GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica incluído no objeto social a locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passará a ser as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de rádio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 0Om4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 00m4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
	Total	30.000	100,00%	30.000,00

Parágrafo único: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 28 de novembro de 2022.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CPF: 007.989.777-01



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 00m4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/601.187-9	MGP2201088066	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 00m4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 22/601.187-9 em 28/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9725771, em 06/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2022, às 20:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/601.187-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 0Om4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 0Om4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210381022

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300200480

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

GOVERNADOR VALADARES

Local

3 MARCO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161494 em 14/03/2023 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 231268947 - 13/03/2023. Autenticação: 9D322E7B6FF77B47BB689DDFF86E1CA75C2F50D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.894-7 e o código de segurança VJh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/126.894-7	MGE2300200480	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161494 em 14/03/2023 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 231268947 - 13/03/2023. Autenticação: 9D322E7B6FF77B47BB669DDFF86E1CA75C2F50D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.894-7 e o código de segurança VJh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve incluir a cláusula abaixo no contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada. Observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro/distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161494 em 14/03/2023 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 231268947 - 13/03/2023. Autenticação: 9D322E7B6FF77B47BB669DDFF86E1CA75C2F50D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.894-7 e o código de segurança VJh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de rádio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, Serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
1	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100.00%	30.000,00
TOTAL		30.000	100.00%	30.000,00

Parágrafo único: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161494 em 14/03/2023 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 231268947 - 13/03/2023. Autenticação: 9D322E7B6FF77B47BB669DDFF86E1CA75C2F50D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/126.894-7 e o código de segurança VJh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada. Observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.


E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.
Governador Valadares, 03 de março de 2023.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CPF: 007.989.777-01



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161494 em 14/03/2023 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 231268947 - 13/03/2023. Autenticação: 9D322E7B6FF77B47BB669DDFF86E1CA75C2F50D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.894-7 e o código de segurança VJh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

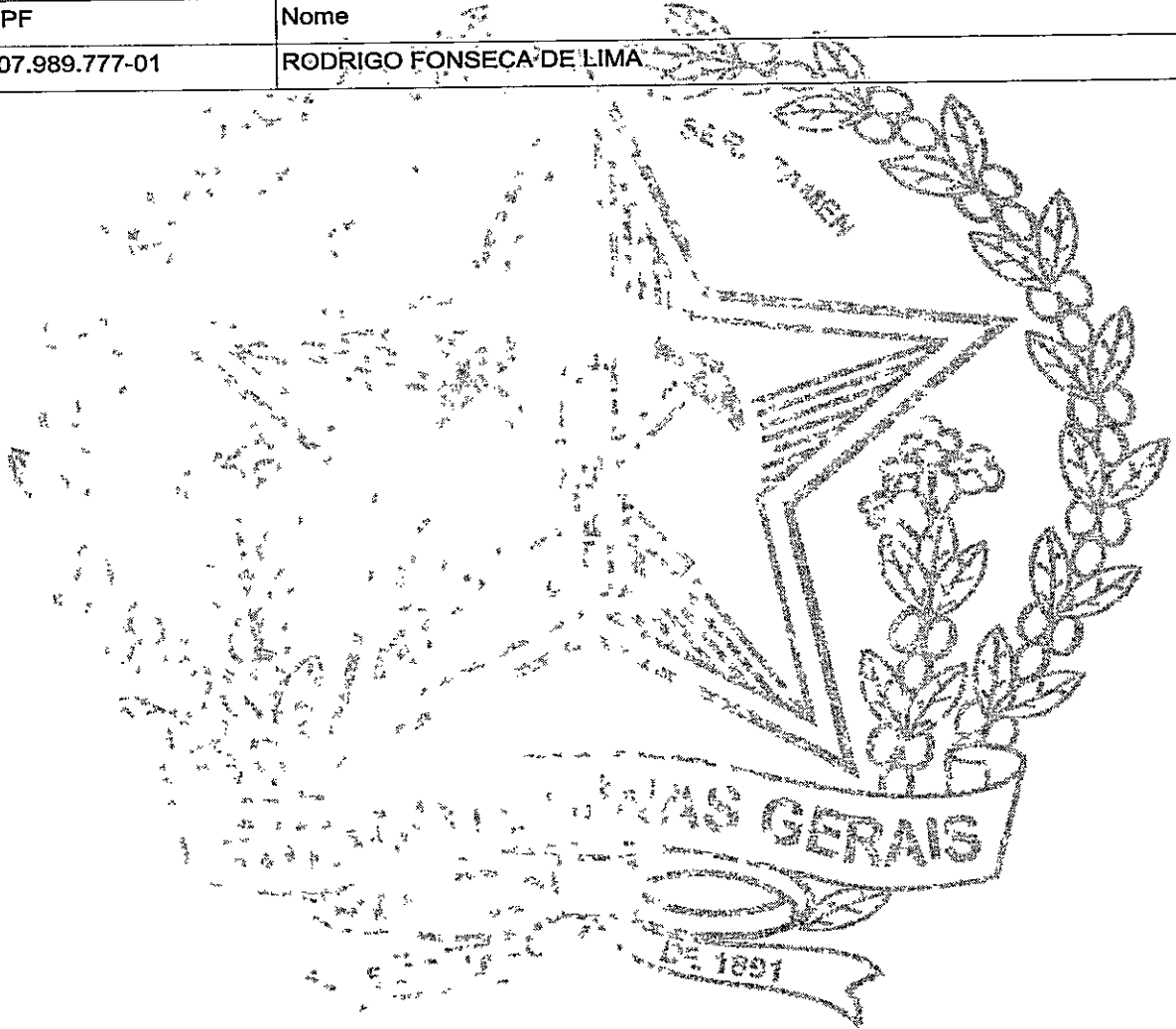
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/126.894-7	MGE2300200480	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSEÇA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161494 em 14/03/2023 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 231268947 - 13/03/2023. Autenticação: 9D322E7B6FF77B47BB669DDFF86E1CA75C2F50D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.894-7 e o código de segurança VJh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 23/126.894-7 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10161494, em 14/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Glauca Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2023, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.

MINAS GERAIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/126.894-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161494 em 14/03/2023 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 231268947 - 13/03/2023. Autenticação: 9D322E7B6FF77B47BB669DDFF86E1CA75C2F50D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.894-7 e o código de segurança VJh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8

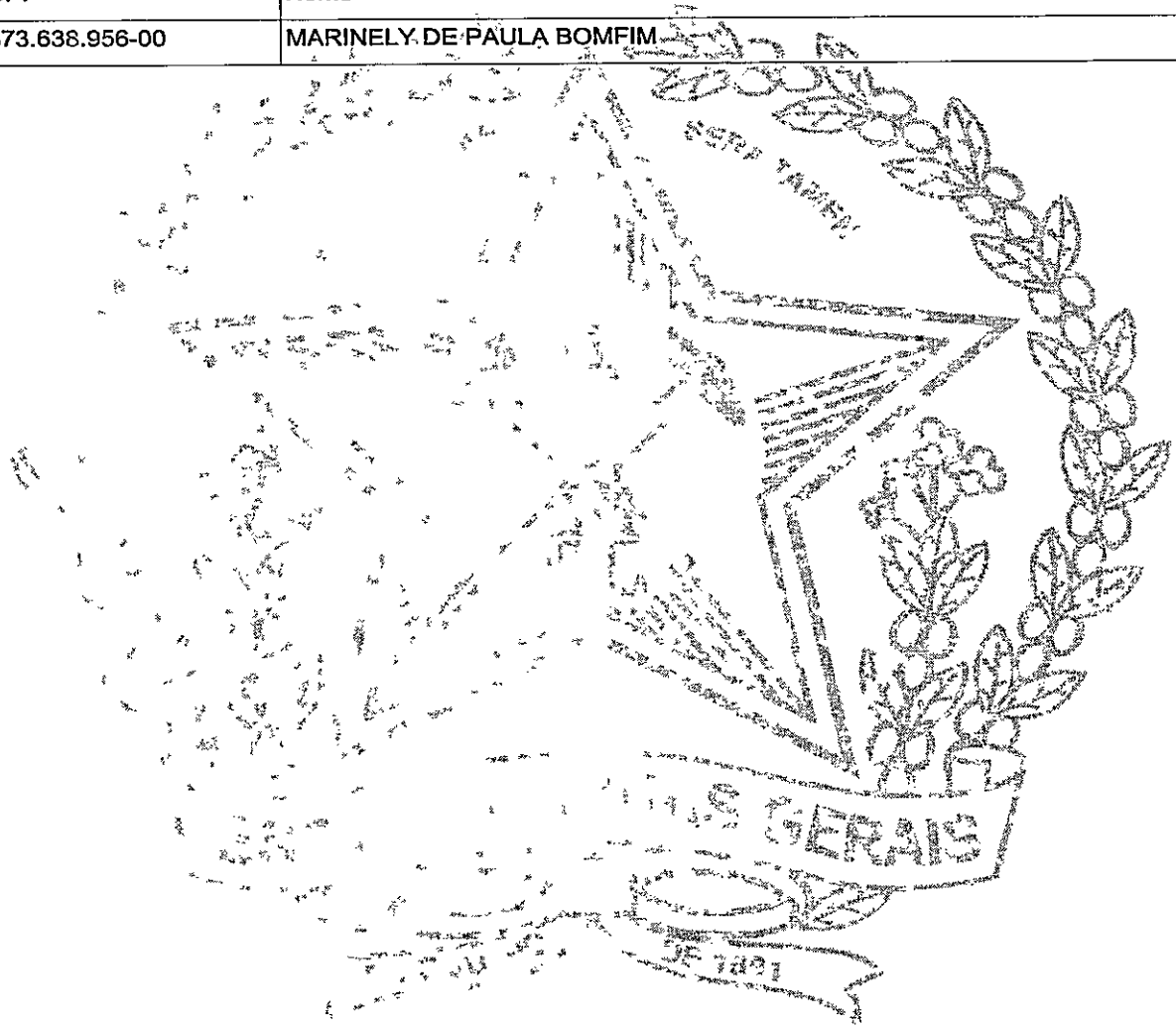


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023






Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161494 em 14/03/2023 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 231268947 - 13/03/2023. Autenticação: 9D322E7B6FF77B47BB669DDFF86E1CA75C2F50D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.894-7 e o código de segurança VJh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

Registro: C.R.A.C. Nº 4753 Data de Registro: 27/07/1999 1ª VIA

RODRIGO FONSECA DE LIMA

Assinatura do Profissional

MAQUETA FOMI OF. 33 PROFISSIONAL REGIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIS GESTAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-01 - Programadoras 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 63.91-7-00 - Agências de notícias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.10-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *) 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-5-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PC LIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **22.296.587/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:29 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **B882.1C16.4FDB.98D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002545385.00-51

CNPJ/CPF: 22.296.587/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PIRACICABA

NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS

CEP: 35020430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000714998102



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ – **22.296.587/0001-60** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais.

Eu *[Assinatura]* a digitei conforme Processo nº **021339/2023**.

Inscrição Imobiliária - Não consta lançamento.

Inscrição Mobiliária - 069.237-6

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 28 de novembro de 2023.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

[Assinatura]
Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
e ao Sen

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.296.587/0001-60
Razão Social: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: AV PIRACICABA 62 / ILHA DOS ARAUJOS / GOVERNADOR VALADARES /
MG / 35020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120901531418618904

Informação obtida em 12/12/2023 12:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.296.587/0001-60

Certidão nº: 69706498/2023

Expedição: 06/12/2023, às 14:36:54

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.296.587/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Dezembro de 2023 às 14:39

GOVERNADOR VALADARES, 06 de Dezembro de 2023 às 14:39

Código de Autenticação: 2312-0614-3957-0453-7766

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
22.296.587/0001-60	22/04/2015	02/02/2015	

Endereço Completo:

AVENIDA FIRACICABA 62 - BAIRRO ILHA DOS ARAUJOS CEP 35020-430 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Objeto Social:

O OBJETO DA SOCIEDADE SAO AS ATIVIDADES DE EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, TELEFONIA MOVEL GELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICRO-ONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 14/03/2023

Número: 10161494



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230003655467 e visualize a certidão)

23/610.324-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2023 09:56


MARINELY DE PAULA (CPF 00000000000)
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



23/610.324-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003655467 e visualize a certidão)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

Data: 26/12/2023
De: Presidência da Câmara Municipal
Para: Diretoria de Compras e Licitações
Ementa: Solicita prorrogação de vigência do Contrato nº 004/2022, firmado com a empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

Prezada Senhora,

Cordiais saudações,

A Câmara Municipal de Araçuaí/MG necessita manter à disposição a prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, assim tendo em vista que o contrato firmado com a empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, prevê em sua Cláusula II, possibilidade de prorrogação de vigência contratual na forma do art. 57, IV, da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes, **SOLICITO** que procedam à formalização da prorrogação da vigência contratual, para 31 de dezembro de 2024 em respeito aos princípios da continuidade e eficiência dos serviços, considerando que o valor contratado é compatível com o praticado no mercado.

Araçuaí/MG, 26 de dezembro de 2023.

Respeitosamente,



ROVIÉRE VIEIRA SÁ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO


Data: 26/12/2023
De: Diretoria de Compras e Licitações
Para: Departamento de Contabilidade/Tesouraria
Ementa: Solicitação De Dotação Orçamentária/Provisão Financeira

Prezados(as),

Objetivando atender ao pedido formulado pela Presidência desta Câmara Municipal, para viabilizar a possível assinatura de termo aditivo ao Contrato N° 004/2022, firmado com a empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que solicita prorrogação da vigência Contratual para 31/12/2024, permitindo a continuidade da prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, solicito informar a(s) dotação(ões) do orçamento de 2024, bem como a provisão financeira junto à Tesouraria.

Registro que o valor a ser pago é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) durante todo o exercício de 2024.

Araçuaí/MG, 26 de dezembro de 2023.



Renata dos Santos Borges
Diretoria de Compras e Licitações

DECLARAÇÃO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e revendo a Proposta Orçamentária, que dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, para o exercício financeiro de 2024, dela verifiquei constar à existência de Dotações Orçamentárias adequadas, com disponibilidade de recursos, que poderão fazer face às despesas oriundas da prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, consoante disposições contratuais.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

1001001.0103100012.00 – Manutenção Apoio Atividades do Poder Legislativo – 3390400000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Ficha 021

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí/MG, 26 de dezembro de 2023.



Afonso Soares Esteves
Diretor de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Declaro perante à Diretoria de Compras e Licitações, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, que, para realização de Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 004/2022, relativo à prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, consoante disposições contratuais, que *a despesa foi incluída na programação financeira da Câmara Municipal*, considerando o pagamento mensal na medida em que os serviços forem prestados.

Araçuaí/MG, 26 de dezembro de 2023.



Afonso Soares Esteves
Diretor de Contabilidade



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210381022

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201088066

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 002
CÓDIGO DO EVENTO 2244
CÓDIGO DO QTDE 1
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GOVERNADOR VALADARES

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 DEZEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 08/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, NI 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3892F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código segurança 0Om4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/601.187-9	MGP2201088066	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica incluído no objeto social a locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passará a ser as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de rádio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a

impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

CONTRATO SOCIAL **CONSOLIDAÇÃO**

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de rádio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de



digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
Total		30.000	100,00%	30.000,00

Parágrafo único: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 28 de novembro de 2022.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CPF: 007.989.777-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/601.187-9	MGP2201088066	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 22/601.187-9 em 28/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9725771, em 06/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2022, às 20:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/601.187-9.



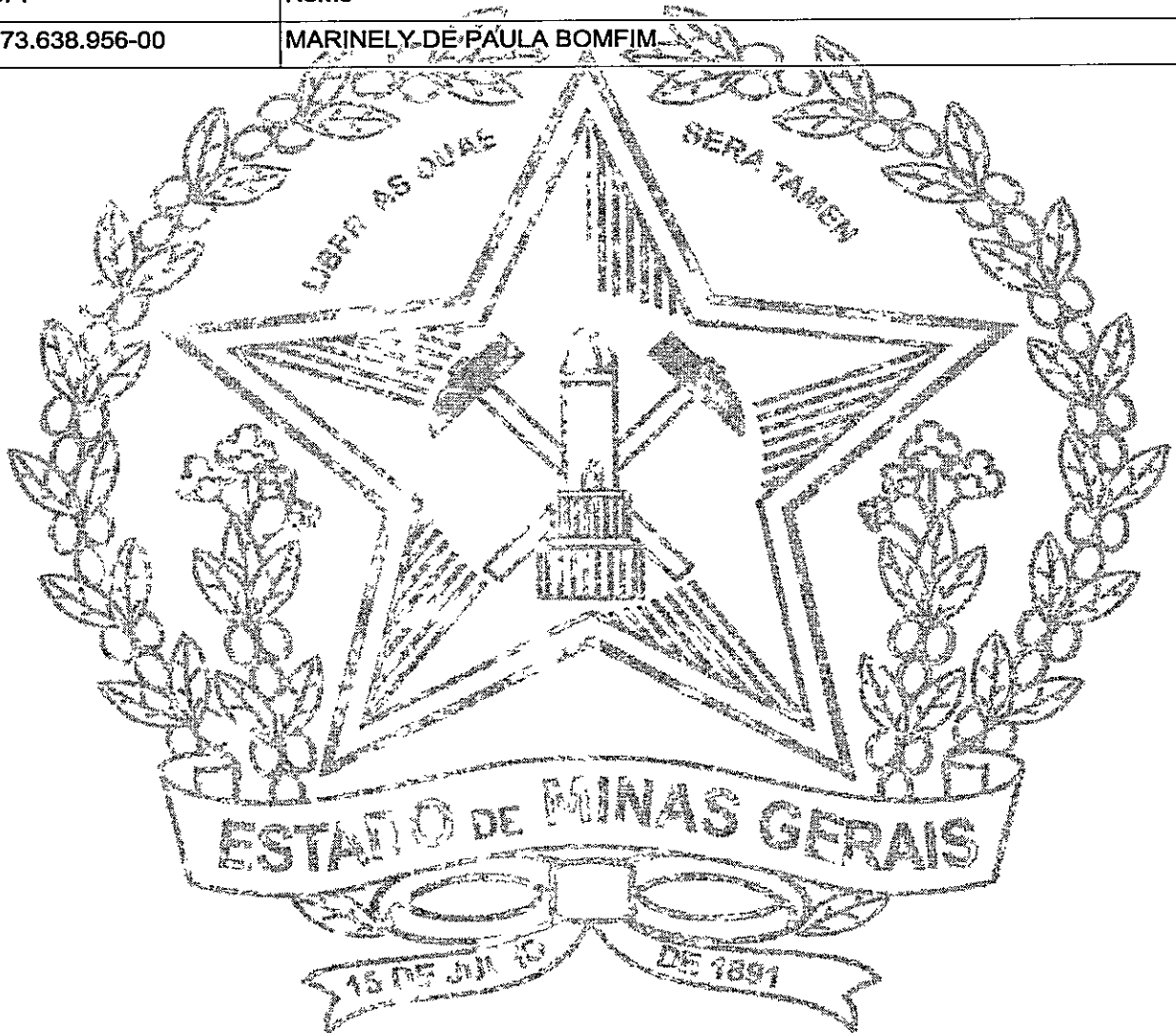


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY-DE-PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 0Om4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210381022

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000482525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GOVERNADOR VALADARES

Local

21 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades a Avenida Piracicaba, nº 1.036 sala A, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, na cidade de Governador Valadares-MG, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em 02/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de musica, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas,



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
Total		30.000	100,00%	30.000,00

Paragrafo único: Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22.296.587/0001-60

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 10 de Julho de 2020.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CPF: 007.989.777-01





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 20/433.493-4 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7928534, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUL

'891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/433.493-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, NII 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121038102-2
EM 22/04/2015
POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

AH1111395 PROTOCOLO: 15/175.783-6

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

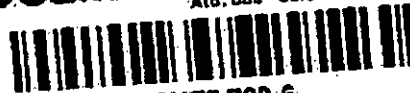
JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

JUCEMG

UD04 - MF GOV. VALADARES

Ato: 080 - 08/03/2015 13:50



15/175.783-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152705260912

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: Rodriga Fonseca de Lima
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: (33) 32324911 - Car. Santos

GOVERNADOR VALADARES
Local

13 Fevereiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO 9.3.15

Jana Maria
Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Rosalia Maria Cardoso de Paula
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - MASP: 1238109-1

Processo indeferido. Publique-se.

22,04,2015
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Luca



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 3121038102 e protocolo 15/1757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]

11/11/15

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

1. VAGNER MÜCHILIN CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, CONSULTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.564.657-29, documento de identidade 1526363, SSP, ES, com domicilio / residência a RUA R PINHO, número 207, BLOCO 3 APTO 305, bairro / distrito COLINA DE LARANJEIR, município SERRA - ESPIRITO SANTO, CEP 29.167-142 e

2. RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicilio / residência a AVENIDA PIRACÍCABA, número 1036, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.020-430.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLIS GESTAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTÍCIAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICOS MOVEL ESPECIALIZADO, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG50856403

1/3



11/11/15

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PIRACICABA, número 1036, SALA: A, bairro / distrito: ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35.020-430.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VAGNER MÚCHILIN CAETANO	1.500	1.500,00
RODRIGO FONSECA DE LIMA	28.500	28.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO FONSECA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG50656403

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 312103810 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Ei cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nám



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.296.587/0001-60

Certidão nº: 69706498/2023

Expedição: 06/12/2023, às 14:36:54

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.296.587/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Dezembro de 2023 às 14:39

GOVERNADOR VALADARES, 06 de Dezembro de 2023 às 14:39

Código de Autenticação: 2312-0614-3957-0453-7766

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.296.587/0001-60
Razão Social: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: AV PIRACICABA 62 / ILHA DOS ARAUJOS / GOVERNADOR VALADARES /
MG / 35020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120901531418618904

Informação obtida em 12/12/2023 12:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002545385.00-51

CNPJ/CPF: 22.296.587/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PIRACICABA

NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS

CEP: 35020430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000714998102



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ – 22.296.587/0001-60** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais.

Eu *[Assinatura]* a digitei conforme Processo nº 021339/2023.

Inscrição Imobiliária - Não consta lançamento.

Inscrição Mobiliária - 069.237-6

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 28 de novembro de 2023.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

[Assinatura]
Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
e ao Sen



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIS GESTAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-01 - Programadoras 61.20-5-01 - Telefonía móvel celular 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 63.91-7-00 - Agências de notícias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *) 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR	TELEFONE (33) 8812-3747
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:29 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **B882.1C16.4FDB.98D7**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nome Completo BRASILEIRA	Município COLATINA	UF ES	Data de Nascimento 03/03/1973
CPF 1.057.385	Categoria Profissional SPICIES	Expediente de RG 270541959	CPF 007.983.777-01
Nome PEDRO ENAR DE CIMA LILIA FONSECA DEYBIA			
Instituição RAC. INTEGR. CASTELO BRANCO - FICAB		Número de Matrícula 07656	
Identificação profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da classe Art. 22 da Lei 4.749 de 09/09/65.			
Assinatura 			
Vitoria/ES, 30/01/2013			
Assinatura do Presidente da CREA-ES		Assinatura do Presidente da CREA-ES	

ART. 174 DA LEI Nº 8.242/1991




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo



Registro: **CR-ES Nº 4753** Data do Registro: **27/03/1999** 1ª VIX

RODRIGO FONSECA DE LIMA

Atribuição de Período



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-
MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A POLIS
GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO CONTRATANTE E CONTRATADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.201.996/0001-97, com sede administrativa nesta cidade de Araçuaí, à Rua São Geraldo, N.º 722, Centro, CEP: 39.600,00, Estado de Minas Gerais, representada pelo Presidente da Câmara, o Sr. **Roviére Vieira Sá**, portador do CPF Nº 035.536.916-89, do RG nº. M-9.195.447, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, nº.1553, Bairro: Jardim Nazareth, na cidade de Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa: **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sediada à Av. Piracicaba, nº 62 – Ilha dos Araújos, Governador Valadares-MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.296.587/0001-60, neste ato representada legalmente por **Rodrigo Fonseca de Lima**, brasileiro, residente e domiciliado em Governador Valadares/MG, inscrito no CPF sob o N.º 007.989.777-01, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

CLAÚSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que o contrato original nº 004/2022, oriundo do Processo Licitatório 003/2022 Pregão Presencial nº 002/2022, objeto do contrato é a prestação dos serviços com contrato de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão administrativa dos serviços do legislativo municipal, firmado em 02/05/2022, prevê em sua Cláusula Terceira a hipótese de alteração do contrato na forma da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, conforme previsão legal contida no inciso IV, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e que há necessidade da prestação dos serviços para o exercício de 2024;

Considerando o ajustamento de interesses entre a Câmara Municipal de Araçuaí e a Empresa, a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal no Art. 57, IV da Lei nº. 8.666/93.

Roviére Vieira Sá

[Assinatura]

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o item 2.6 da Cláusula Segunda do Contrato original nº 004/2022, prorrogando-se o termo final de vigência **para 31 de dezembro de 2024**, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos alocados para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária correspondente aprovada para o exercício de 2024.

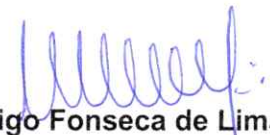
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí/MG, 27 de dezembro de 2023.

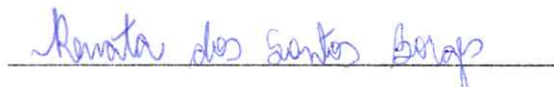

Roviére Vieira Sá

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

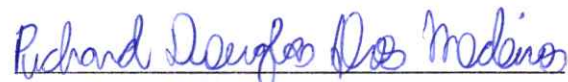

Rodrigo Fonseca de Lima

POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Testemunhas:



CPF:



CPF: 125.783.266 - 22

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PÔLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, sediada na Avenida Piracicaba 62 Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG representada neste ato por seu sócio administrador **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 1 069 395-SSP-ES e do CPF nº 007 989.777-01, brasileiro, união estável, domiciliado no endereço Avenida Piracicaba 1036, Ilha, Governador Valadares/MG.

OUTORGADO: **DIOGO MENEZES VERÍSSIMO**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 15335792 SSP-MG e CPF nº. 095.944.466-17, residente à Av. Sr. Jonas Barbosa, 1689 - Apto 301-C, Bairro Residencial Bethania, CEP 35179000 - Santana do Paraíso/MG

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato

Governador Valadares-MG, 09 de Março de 2021.

RODRIGO FONSECA DE LIMA
CARIÓTIPO

Rodrigo Fonseca de Lima
CPE: 007.989.777-01

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Tabionato de Notas de Governador Valadares
Reconhecido, por semelhança, em 09/03/2021, de
RODRIGO FONSECA DE LIMA
em testemunho de verdade
Governador Valadares, 09/03/2021 11:06:06 20832

DELODE CONSULTA: 84922709
CODIGO DE SEGURANCA: 773178371647A129
Qualidade de cota padrão: 01

A O EXEMPLAR DO
ATA DE LICITAÇÃO DESEMPENHA O PAPEL DE
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO
VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM FAVOR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430
3508-1764 / 39926-3336 | comercial@poli-gestao.com.br